



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº 17/2025 – SEMAD.

Grau de Prioridade: Alta

Ao

Setor de Protocolo

Prefeitura Municipal de Colinas

Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras - DC**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do *Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência*, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

### 1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

**Unidade Demandante:** Secretaria Municipal de Administração.

**CNPJ:** 06.113.682/0001-25.

**Responsável pela Unidade/Área:** Ivan Prudêncio da Silva e Rogerio Lima da Costa.

**Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.**

**E-mail:** prefeitura@colinas.ma.gov.br

**Telefone:** (99) 99999-9999

### 2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

**Objeto:** contratação de empresa na prestação de serviços de confecção de fardamentos.

**Sistema de Registro de Preços – SRP:** ( X )Sim ou ( )Não

### 3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1 A Prefeitura Municipal de Colinas está enfrentando um desafio significativo relacionado à insuficiência e inadequação dos uniformes e vestuários destinados aos seus servidores públicos. A falta desses itens impacta diretamente a apresentação e profissionalismo dos colaboradores, refletindo na qualidade do atendimento à população e na imagem da administração pública.

Atualmente, a distribuição de uniformes para os servidores não é suficiente para atender às demandas das diversas secretarias. Essa carência gera consequências diretas, como a dificuldade dos servidores em desempenhar suas atividades com a dignidade e o padrão visual requeridos, o que pode afetar a percepção da população sobre a seriedade e eficiência do serviço público. Além disso, a ausência de uniformes adequados pode contribuir para a formação de uma cultura organizacional menos coesa e integrada, comprometendo a colaboração entre os departamentos municipais.

A necessidade de regularizar a situação dos uniformes se justifica pela importância de garantir condições

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



adequadas de trabalho, refletindo diretamente no desempenho e na motivação dos servidores. Ao disponibilizar vestuário apropriado, a administração municipal fortalece a identidade institucional e valoriza o papel dos colaboradores no serviço público, promovendo um ambiente de trabalho mais harmonioso e produtivo.

O atendimento a essa demanda é relevante não apenas para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, mas também para assegurar que a população de Colinas receba serviços públicos de qualidade. Uniformes adequados são um fator importante para a eficiência operacional, contribuindo para que os servidores atuem de maneira mais efetiva em suas atribuições e, consequentemente, para a satisfação das necessidades da comunidade. Assim, a contratação de uniformes e vestuário se torna imperativa, alinhando-se ao interesse público e aos objetivos de excelência na gestão pública.

#### 4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

#### 5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A **Prefeitura Municipal de Colinas** não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2025, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

#### 6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Data Desejada para Início da Execução do Objeto:** 06 de junho de 2025.

1.1. .1.1. Os serviços deverão ser executados pela Contratada, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min**.

4.1.1. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados na **Ordem de Serviços - OS**.

#### 7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                        |         |        |             |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|
| Item                                       | Descrição                                                                                                                                                                                                              | Unidade | Quant. | Recorrência |
| 1                                          | 8888 - AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARIJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOTE), 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM PUNHO E OPA, DESCANSO DE MÃO E DEDEIRA, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TAMANHO 1,40 X 2,20 M | UND     | 200,00 | 1           |
| 2                                          | CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRANCA, AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA. COM PINTURA E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TIPO ENVELOPE. TAMANHOS: P, M, G E GG.                            | UND     | 100,00 | 1           |
| 3                                          | CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁS. TAMANHO: P, M, G E GG.                                                                                                              | UND     | 50,00  | 1           |
| 4                                          | CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS                                                                                                                                                           | UND     | 200,00 | 1           |

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br)





|    |                                                                                                                                                                                        |     |        |   |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---|
| 5  | CAMPO DUPLA CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 125CM X 125CM                                                                                                             | UND | 50,00  | 1 |
| 6  | CAMPO DUPLA CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 140CM X 140CM.                                                                                                            | UND | 50,00  | 1 |
| 7  | CAMPO DUPLA CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 150CM X 150CM                                                                                                             | UND | 100,00 | 1 |
| 8  | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 100CM X 100CM.                                                                                                          | UND | 100,00 | 1 |
| 9  | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 125CM X 125CM                                                                                                           | UND | 100,00 | 1 |
| 10 | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 150CM X 150CM.                                                                                                | UND | 100,00 | 1 |
| 11 | CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO, TAMANHOS: M E G.                                                                                     | UND | 200,00 | 1 |
| 12 | LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PARA BERÇO OU INCUBADORA, MEDINDO: 1,20CM X 0,80CM.                                                      | UND | 100,00 | 1 |
| 13 | LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,40CM X 1,50CM                                                                                 | UND | 200,00 | 1 |
| 14 | LENÇOL LUVÁ, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X 1,50M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO                                                                      | UND | 200,00 | 1 |
| 15 | LENÇOL LUVÁ EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,20 X 0,80CM.                                                                                            | UND | 200,00 | 1 |
| 16 | LENÇOL LUVÁ EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDINDO: 2,20M X 1,40M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                           | UND | 200,00 | 1 |
| 17 | LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM.                                                                                                      | UND | 100,00 | 1 |
| 18 | LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,50CM X 1,70CM                                                                                   | UND | 200,00 | 1 |
| 19 | LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 1,80X0,80 C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO                                                            | UND | 100,00 | 1 |
| 20 | LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 2,50 X 2,00CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                   | UND | 100,00 | 1 |
| 21 | LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 2,50 X 0,80CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                      | UND | 100,00 | 1 |
| 22 | LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VERDE BEBÊ MEDINDO 2,20 M X 1,40 M COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                         | UND | 100,00 | 1 |
| 23 | SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENSÕES: TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTO GERAL: DEVERÁ POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO               | UND | 200,00 | 1 |
| 24 | JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTALS, FECHAMENTO POR BOTÕES, UNISSEX, TAMANHOS: P, M, G, GG               | UND | 500,00 | 1 |
| 25 | JALECO MANGA LONGA: CONFECIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M, G, BORDADA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSOS: 2, QUANTIDADE | UND | 500,00 | 1 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 04 /2025

Fls.: 04

Rub.: e

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |        |   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---|
|    | DE BOTÕES: 5, TAMANHOS VARIADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |        |   |
| 26 | CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BEBÊ E VERDE BEBÊ, TAMANHO G COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 50,00  | 1 |
| 27 | MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE NYLON Nº 10, VOLUME. DE APROXIMADAMENTE 26,4 LITRO. PARTE FRONTAL DEVERÁ SER IMPRESSA EM SILKSCREEN O LOGOTIPO DO SAMU 192; ALÇAS PARA TRANSPORTE DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA DE POLIPROPILENO NA, COM 50 MM DE LARGURA X 520 MM DE. COMPRIMENTO, COSTURA NA REGIÃO CENTRAL DA ALÇA COM ESPAGUETE NO SEU INTERIOR. DE 130 MM DE COMPRIMENTO COSTURADO À BOLSA SOB UMA ALÇA DE 50 MM DE LARGURA E COSTURADA PERPENDICULARMENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 200,00 | 1 |
| 28 | CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE CHUVA MODELO SAMU, UMA PEÇA 7/8, COM FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. COM LOGOTIPO DO SAMU NO PEITO E COSTAS. COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ. NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 200,00 | 1 |
| 29 | CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL DIFICULTANDO A ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS COMO SANGUE, SECREÇÕES, ÓLEO E GRAXA), PRÉ- ENCOLHIDO, PESO 220 G/M, COMPOSTO POR 43 % FIBRA DE POLIÉSTER E 57 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTE AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR; DEVENDO POSSUIR 6 (SEIS) BOLSOS. CÔS DA CALÇA: CÔS ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA (PARTE POSTERIOR DA CALÇA) DE APROX. 4 CM DE LARGURA, COM 7 (SETE) PASSANTES NO CÔS DA CALÇA, COM BOTÃO NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO; 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, (UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO), CHAPADOS, TIPO FACA E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APROX. 27 CM DE COMPRIMENTO ABAIXO DA CINTURA E 16 CM DE LARGURA; ABERTURA DO BOLSO COM APROX. 16 CM.            | UND | 200,00 | 1 |
| 30 | MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES | UND | 200,00 | 1 |
| 31 | CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, EM MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE, FIO PENTEADO, MANGA CURTA. BORDADOS: EMBLEMA DO SAMU, VERSÃO VERTICAL, BORDADO NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10CM X 7CM E NAS COSTAS MEDINDO 23CM X 13CM. NA MANGA DIREITA BORDAR A INSCRIÇÃO SAMU, NA COR LARANJA E ABAIXO DESTA BORDAR 192 NA COR VERMELHA. FAIXAS COLORIDAS: DEVERÁ SER EMBUTIDA NA GOLA INDO ATÉ A COSTURA DA MANGA ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA FAIXAS COLORIDAS NA COR LARANJA E VERMELHA COM 1 CM DE LARGURA CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 0,5 CM. NAS LATERAIS SERÃO EMBUTIDAS NA CAVA INDO ATÉ A CINTURA. ETIQUETA: É OBRIGATÓRIO UMA OU MAIS ETIQUETAS (A                                                                                                                                                                       | UND | 200,00 | 1 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25**

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 64 /2025

Fls.: 05

Rub.: 2

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |          |   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|---|
|    | CRITÉRIO DO FABRICANTE), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO: NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |          |   |
| 32 | BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (AXLXF), COMPOSTA COM 02 DIVISÓRIAS NA PARTE INTERNA, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM BORDADO | UND | 100,00   | 1 |
| 33 | BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BORDADO "AGENTE DE ENDEMIAS", SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA COM BORDADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 100,00   | 1 |
| 34 | CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 100,00   | 1 |
| 35 | CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. ZÍPER E COSTURAS REFORÇADAS. DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 100,00   | 1 |
| 36 | CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX. 11X13CM COM TAMPA, COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. DIVERSOS TAMANHOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 150,00   | 1 |
| 37 | CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 100,00   | 1 |
| 38 | COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG <sup>2</sup> REFORÇADO IMPERMEAVEL, COM TECNOLOGIA ANTIRASGO; QUADRO BOLSOS COM TAMPA E FECHO DE VELCRO, SENDO TAMPA; DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHO DE ZÍPER, EMBUTIDO DOIS PORTA CANETA NA VERTICAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 100,00   | 1 |
| 39 | CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, ESTONEADA, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÓS E PASSANTES. NO BOLSO DIREITO, CENTRALIZADO, O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO/PROGRAMA, BORDADO NAS DIMENSÕES DE 6,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA. TAMANHOS DIVERSOS                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 150,00   | 1 |
| 40 | CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, COM MANGAS E GOLA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO OUTRO LADO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIMENSÕES 7CMX7CM. NA PARTE DA FRENTE DA BLUSA NO LADO DO PEITO ESQUERDO BORDADO "A.C.S" E NA PARTE POSTERIOR MEDINDO 30CMX30CM BORDADO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TAMANHOS DO PP AO XG                                                                                                                                                                                                                              | UND | 200,00   | 1 |
| 1  | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 8.000,00 | 1 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25**

Endereço: Praça Dias Cameiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil  
Site: [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 69 /2025

Fls.: 06

Rub.:

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |          |   |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|---|--|
|    | MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |          |   |  |
| 2  | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIÉSTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G                                                                                                                                             | UND | 8.000,00 | 1 |  |
| 3  | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G, E XG ,TIPO UNISSEX,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA CUSTURA DUPLA                | UND | 8.000,00 | 1 |  |
| 4  | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES E TAMANHOS VARIADOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E COSTA SUBLIMADAS PARCIAL E/OU TOTAL COM TEXTOS E IMAGENS COLORIDAS. | UND | 8.000,00 | 1 |  |
| 49 | CALÇA PADRÃO GUARDA MUNICIPAL - 70% POLIÉSTER EM RIP STOP E EM 30% ALGODÃO / COSTURA DUPLA / REFORÇO NOS JOELHOS / 6 BOLSOS E COR AZUL MARINHO.                                                                                                                           | UND | 80,00    | 1 |  |
| 50 | GANDOLA COMBAT SHIRT - PADRÃO GUARDA MUNICIPAL COM MANGAS RIP STOP / ZÍPER NA GOLA / VELCRO PARA IDENTIFICAÇÃO E PATCHES.                                                                                                                                                 | UND | 80,00    | 1 |  |
| 51 | COTURNO PRETO EXTRALEVE COM ZÍPER.                                                                                                                                                                                                                                        | PAR | 80,00    | 1 |  |
| 52 | COBERTURA (BONÉ) AZUL MARINHO EM TECIDO RIP STOP COM FECHAMENTO POR ABOTOADOR, ABA CURVA.                                                                                                                                                                                 | UND | 80,00    | 1 |  |

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

#### 8 - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

Fiscal do Contrato: será informado no memento da assinatura do contrato.

#### 9 - LOCAL E DATA

Colinas - MA, 06 de março de 2025.

**Rogerio Lima da Costa**  
Sec Municipal de Administração





|         |                    |
|---------|--------------------|
| FOLHAS: | 07                 |
| PROC:   | 64   2025          |
| Ass:    | <i>[Signature]</i> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**SETOR DE PROTOCOLO**

**TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO.**

Aos **06 de março de 2025**, às **09h50min**, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:642025**

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC

**SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**ASSUNTO:** contratação de empresa na prestação de serviços de confecção de fardamentos.

**CIDADE/UF:** Colinas - MA

Colinas - MA, 06 de março de 2025.

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Renata da Silva Lobo de Souza  
Chefe do Setor de Protocolo  
Setor de Protocolo



A

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

**Prefeitura Municipal de Colinas**

**Nesta.**

**Assunto:** Encaminhamento de processo administrativo.

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº **064/2025**, visando o(a) contratação de empresa na prestação de serviços de confecção de fardamentos., para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 06 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Rogerio Lima da Costa**  
Sec de Administração.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Responsável: BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA

Telefone: (99) 98413-1720

Departamento: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FOLHAS: 09  
PROC: 64 / 2025  
ASS: [assinatura]



### Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [ajpji](#).

| Critérios Estatísticos Gerais |                                                                                            |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30%                           | Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos |
| 70%                           | Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos                    |

| Critérios Estatísticos por item   |            |            |                        |                         |                    |              |            |            |
|-----------------------------------|------------|------------|------------------------|-------------------------|--------------------|--------------|------------|------------|
| Item                              | Média      | Mediana    | Desvio Padrão Amostral | Coeficiente de Variação | Método Estatístico | Preço Mínimo | Válidos    |            |
|                                   |            |            |                        |                         |                    |              | Média      | Mediana    |
| AVENTAL CIRÚRGICO GANGURU         | R\$ 88,03  | R\$ 88,48  | 7,90                   | 8,98                    | Média              | R\$ 79,40    | R\$ 88,03  | R\$ 88,48  |
| CAMISOLA PARA ENFERMARIA          | R\$ 45,00  | R\$ 45,00  | 0,82                   | 1,81                    | Média              | R\$ 44,00    | R\$ 45,00  | R\$ 45,00  |
| CAMISOLA EM POPELINE              | R\$ 52,61  | R\$ 50,74  | 13,63                  | 25,91                   | Média              | R\$ 39,50    | R\$ 49,16  | R\$ 42,48  |
| CONJUNTO PIJAMA                   | R\$ 93,89  | R\$ 95,01  | 6,64                   | 7,07                    | Média              | R\$ 86,77    | R\$ 93,89  | R\$ 95,01  |
| CAMPO DUPLO CIRÚRGICO 125X125CM   | R\$ 80,08  | R\$ 81,69  | 9,43                   | 11,78                   | Média              | R\$ 67,80    | R\$ 80,08  | R\$ 81,69  |
| CAMPO DUPLO CIRÚRGICO 140X140CM   | R\$ 113,21 | R\$ 111,12 | 6,03                   | 5,32                    | Média              | R\$ 108,50   | R\$ 113,21 | R\$ 111,12 |
| CAMPO DUPLO CIRÚRGICO 150X150CM   | R\$ 96,21  | R\$ 95,86  | 1,82                   | 1,89                    | Média              | R\$ 94,57    | R\$ 96,21  | R\$ 95,86  |
| CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES 100X100CM | R\$ 46,60  | R\$ 45,50  | 2,70                   | 5,80                    | Média              | R\$ 44,83    | R\$ 46,60  | R\$ 45,50  |
| CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES 125X125CM | R\$ 61,33  | R\$ 63,00  | 6,66                   | 10,87                   | Média              | R\$ 53,99    | R\$ 61,33  | R\$ 63,00  |
| CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES 150X150CM | R\$ 64,06  | R\$ 66,50  | 11,67                  | 18,22                   | Média              | R\$ 48,50    | R\$ 64,06  | R\$ 66,50  |
| CAPOTE COM MANGAS                 | R\$ 82,90  | R\$ 82,80  | 6,88                   | 8,30                    | Média              | R\$ 76,00    | R\$ 82,90  | R\$ 82,80  |
| LENÇOL PARA BERÇO                 | R\$ 58,44  | R\$ 57,00  | 8,11                   | 13,87                   | Média              | R\$ 51,15    | R\$ 58,44  | R\$ 57,00  |
| LENÇOL DE COBERTA 2,40X1,50M      | R\$ 72,97  | R\$ 71,47  | 8,36                   | 11,46                   | Média              | R\$ 64,93    | R\$ 72,97  | R\$ 71,47  |
| LENÇOL LUVÁ 2,40X1,50M            | R\$ 83,31  | R\$ 89,95  | 14,66                  | 17,60                   | Média              | R\$ 66,50    | R\$ 83,31  | R\$ 89,95  |
| LENÇOL LUVÁ PARA BERÇO 1,20X0,80M | R\$ 69,70  | R\$ 71,51  | 9,39                   | 13,47                   | Média              | R\$ 57,00    | R\$ 69,70  | R\$ 71,51  |
| LENÇOL LUVÁ 2,20X1,40M            | R\$ 96,51  | R\$ 96,15  | 13,19                  | 13,66                   | Média              | R\$ 80,75    | R\$ 96,51  | R\$ 96,15  |
| LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO     | R\$ 69,58  | R\$ 69,00  | 8,90                   | 12,79                   | Média              | R\$ 60,50    | R\$ 69,58  | R\$ 69,00  |
| LENÇOL PARA UTI                   | R\$ 49,30  | R\$ 48,78  | 4,24                   | 8,61                    | Média              | R\$ 45,00    | R\$ 49,30  | R\$ 48,78  |
| LENÇOL LUVÁ PARA BERÇO 1,80X0,80M | R\$ 51,74  | R\$ 52,00  | 5,39                   | 10,43                   | Média              | R\$ 46,22    | R\$ 51,74  | R\$ 52,00  |
| LENÇOL PARA REPOUSO 2,50X2M       | R\$ 69,16  | R\$ 73,49  | 7,94                   | 11,48                   | Média              | R\$ 60,00    | R\$ 69,16  | R\$ 73,49  |



Relatório gerado no dia 18/03/2025 15:11:05 (IP: 2804:51f8:1004:7f00:fdca:c707:a5bd:ed5f)  
Código Validação: xPryHqAloHpv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiHo8rsgQDDMpsfuusZ6yepsulp0110U6%2bKh1PJz7Zulg%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xPryHqAloHpv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiHo8rsgQDDMpsfuusZ6yepsulp0110U6%2bKh1PJz7Zulg%253d>



| Critérios Estatísticos por Item   |            |            |                        |                         |                    |              |            |            |
|-----------------------------------|------------|------------|------------------------|-------------------------|--------------------|--------------|------------|------------|
| Item                              | Média      | Mediana    | Desvio Padrão Amostral | Coeficiente de Variação | Método Estatístico | Preço Mínimo | Válidos    |            |
|                                   |            |            |                        |                         |                    |              | Média      | Mediana    |
| LENÇOL PARA MACA                  | R\$ 75,34  | R\$ 78,60  | 9,18                   | 12,18                   | Média              | R\$ 64,98    | R\$ 75,34  | R\$ 78,60  |
| LENÇOL DE COBERTA ADULTO          | R\$ 80,17  | R\$ 78,50  | 4,25                   | 5,30                    | Média              | R\$ 77,00    | R\$ 80,17  | R\$ 78,50  |
| SACO PARA HAMPER 30 KG            | R\$ 66,56  | R\$ 72,90  | 10,66                  | 16,01                   | Média              | R\$ 50,99    | R\$ 66,56  | R\$ 72,90  |
| JALECO TERGAL MANGA LONGA         | R\$ 75,09  | R\$ 81,50  | 20,35                  | 27,11                   | Média              | R\$ 51,90    | R\$ 74,97  | R\$ 81,50  |
| JALECO OXFORD MANGA LONGA         | R\$ 79,90  | R\$ 79,51  | 4,72                   | 5,91                    | Média              | R\$ 75,38    | R\$ 79,90  | R\$ 79,51  |
| CONUNTO CALÇÃO E CAMISA           | R\$ 66,11  | R\$ 64,90  | 2,09                   | 3,16                    | Média              | R\$ 64,90    | R\$ 66,11  | R\$ 64,90  |
| MOCHILA 26,4 LTS                  | R\$ 141,50 | R\$ 148,50 | 18,05                  | 12,76                   | Média              | R\$ 121,00   | R\$ 141,50 | R\$ 148,50 |
| CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU       | R\$ 179,39 | R\$ 181,00 | 12,66                  | 7,06                    | Média              | R\$ 166,00   | R\$ 179,39 | R\$ 181,00 |
| CALÇA PADRÃO SAMU                 | R\$ 156,80 | R\$ 153,00 | 18,81                  | 12,00                   | Média              | R\$ 138,40   | R\$ 156,80 | R\$ 153,00 |
| UNIFORME PADRÃO SAMU TIPO MACACÃO | R\$ 351,79 | R\$ 351,08 | 19,33                  | 5,49                    | Média              | R\$ 330,00   | R\$ 351,79 | R\$ 351,08 |
| CAMISETA SAMU                     | R\$ 46,30  | R\$ 48,50  | 5,63                   | 12,16                   | Média              | R\$ 39,90    | R\$ 46,30  | R\$ 48,50  |
| BOLSA                             | R\$ 90,51  | R\$ 91,13  | 10,12                  | 11,18                   | Média              | R\$ 79,79    | R\$ 90,51  | R\$ 91,13  |
| BONÉ                              | R\$ 32,28  | R\$ 30,76  | 4,41                   | 13,66                   | Média              | R\$ 29,00    | R\$ 32,28  | R\$ 30,76  |
| CAMISETA MALHA PV                 | R\$ 35,96  | R\$ 34,70  | 3,22                   | 8,96                    | Média              | R\$ 33,55    | R\$ 35,96  | R\$ 34,70  |
| CALÇA CARGO                       | R\$ 66,33  | R\$ 64,00  | 7,77                   | 11,71                   | Média              | R\$ 60,00    | R\$ 66,33  | R\$ 64,00  |
| CAMISA EM BRIM PESADO             | R\$ 73,69  | R\$ 70,25  | 12,34                  | 16,74                   | Média              | R\$ 63,00    | R\$ 67,83  | R\$ 68,00  |
| CAMISETA MANGA LONGA              | R\$ 40,23  | R\$ 39,45  | 2,65                   | 6,58                    | Média              | R\$ 38,00    | R\$ 40,23  | R\$ 39,45  |
| COLETE UTILITÁRIO                 | R\$ 122,83 | R\$ 120,00 | 6,25                   | 5,09                    | Média              | R\$ 118,50   | R\$ 122,83 | R\$ 120,00 |
| CALÇA JEANS                       | R\$ 72,21  | R\$ 71,63  | 6,24                   | 8,64                    | Média              | R\$ 65,57    | R\$ 72,21  | R\$ 71,63  |
| CAMISA UNISSEX MANGA CURTA        | R\$ 39,83  | R\$ 40,50  | 6,73                   | 16,89                   | Média              | R\$ 31,00    | R\$ 39,83  | R\$ 40,50  |
| CAMISA UNISSEX MANGA LONGA        | R\$ 44,07  | R\$ 42,50  | 11,74                  | 26,64                   | Média              | R\$ 31,50    | R\$ 38,83  | R\$ 41,00  |
| CAMISA EM MALHA PP                | R\$ 33,83  | R\$ 34,29  | 2,76                   | 8,15                    | Média              | R\$ 29,25    | R\$ 33,83  | R\$ 34,29  |
| CAMISA EM ALGODÃO FIO 30.1        | R\$ 37,31  | R\$ 40,00  | 5,19                   | 13,91                   | Média              | R\$ 30,52    | R\$ 37,31  | R\$ 40,00  |
| CAMISA GOLA POLO                  | R\$ 49,64  | R\$ 48,90  | 4,11                   | 8,29                    | Média              | R\$ 45,20    | R\$ 49,64  | R\$ 48,90  |
| CALÇA PADRÃO GUARDA MUNICIPAL     | R\$ 160,19 | R\$ 165,28 | 20,37                  | 12,72                   | Média              | R\$ 137,75   | R\$ 160,19 | R\$ 165,28 |
| GANDOLA COMBAT SHIRT              | R\$ 219,98 | R\$ 221,00 | 17,96                  | 8,16                    | Média              | R\$ 201,54   | R\$ 219,98 | R\$ 221,00 |
| COTURNO                           | R\$ 357,47 | R\$ 372,50 | 51,72                  | 14,47                   | Média              | R\$ 299,90   | R\$ 357,47 | R\$ 372,50 |
| COBERTURA                         | R\$ 52,13  | R\$ 53,00  | 1,91                   | 3,66                    | Média              | R\$ 49,94    | R\$ 52,13  | R\$ 53,00  |

| Item | Especificação                       | Und | Qtd  | Cotação                                                      | Parâmetros     | Empresas                     | Porte        | Valor Unit | Média     | Avaliação | Obs Avaliação |
|------|-------------------------------------|-----|------|--------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------|--------------|------------|-----------|-----------|---------------|
| 1    | BRIM / MANGA LONGA / TAM 1,40X2,20M | un  | 1,00 | DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE | Compras.gov.br | R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS | Microempresa | R\$ 99,90  | R\$ 88,03 | VÁLIDO    |               |



FOLHAS: 11  
 PROC: 09 / 2025  
 Ass: L

| Item | Especificação                                                           | Und | Qtd  | Cotação                                                     | Parâmetros                                  | Empresas                                       | Porte                          | Valor Unit | Média     | Avaliação | Obs Avaliação |
|------|-------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------|------------|-----------|-----------|---------------|
|      |                                                                         |     |      |                                                             |                                             | E REPRESENTACOES LTDA                          |                                |            |           |           |               |
|      |                                                                         |     |      | MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO/MT                             | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0      | INDY COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA | ---                            | R\$ 90,00  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                         |     |      | MUNICIPIO DE BATAGUASSU                                     | Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS       | VIEIRA ASSESSORIA & COMERCIO LTDA              | ---                            | R\$ 79,50  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                         |     |      | MUNICIPIO DE SENGES                                         | Bolsa de Licitações e Leilões               | A.S. SEMEGHINI - ENXOVAIS                      | Microempresa                   | R\$ 86,95  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                         |     |      | Município de Sengés                                         | Prefeitura Municipal de Sengés/PR           | A.S. SEMEGHINI - ENXOVAIS                      | Microempresa                   | R\$ 79,40  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                         |     |      | USP-HOSPITAL UNIVERSITARIO   GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | Bolsa Eletrônica de Compras                 | DIKSZTEJN CIA LTDA                             | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 92,40  |           | VÁLIDO    |               |
| 2    | 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS / COR BRANCA, AZUL OU VERDE / TAM. VARIADO | un  | 1,00 | MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA/MT                                 | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0      | LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI              | Microempresa                   | R\$ 46,00  | R\$ 45,00 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                         |     |      | PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA                    | Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT | FAROL IND E COM LTDA                           | ---                            | R\$ 45,00  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                         |     |      | MUNICIPIO DE BATAGUASSU                                     | Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS       | VIEIRA ASSESSORIA & COMERCIO LTDA              | ---                            | R\$ 45,00  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                         |     |      | Prefeitura Municipal de Francisco Baduró                    | Licitat Digital                             | ANTONIO JARBAS RIBEIRO ALVES 26116790615       | Microempresa                   | R\$ 44,00  |           | VÁLIDO    |               |
| 3    | COR BRANCA / 3 AMARRADORES / TAM. VARIADO                               | un  | 1,00 | Prefeitura Municipal de Ivinhema - MS                       | Compras BR                                  | MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA                      | Microempresa                   | R\$ 42,48  | R\$ 52,61 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                         |     |      | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO                      | Prefeitura Municipal de Capela do Alto/SP   | RM TEXTIL EIRELI                               | Microempresa                   | R\$ 39,85  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                         |     |      | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA                          | Prefeitura Municipal de Itaporanga/SP       | JUTEX LTDA                                     | ---                            | R\$ 39,50  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                         |     |      | MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT                          | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0      | FAROL IND E COM LTDA                           | ---                            | R\$ 64,95  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                         |     |      | MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT                          | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0      | FAROL IND E COM LTDA                           | ---                            | R\$ 59,00  |           | VÁLIDO    |               |



FOLHAS: 12  
 PROC: 04 / 2025  
 ASS: [assinatura]

| Item | Especificação                                                     | Und | Qtd  | Cotação                                                                                                 | Parâmetros                                   | Empresas                                       | Porte                          | Valor Unit | Média      | Avaliação              | Obs Avaliação                                        |
|------|-------------------------------------------------------------------|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|------------------------|------------------------------------------------------|
|      |                                                                   |     |      | MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT                                                                      | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0       | FAROL IND E COM LTDA                           | ---                            | R\$ 69,90  |            | EXCESSIVAMENTE ELEVADO | 42,2% superior que a média dos demais preços obtidos |
| 4    | CALÇA C/ ELÁSTICO E CAMISA GOLA V; 2 BOLSOS, EM BRIM 100% ALGODÃO | un  | 1,00 | Município de Francisco Beltrão                                                                          | Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR | ANDRE ANTONIO SABINO                           | Microempresa                   | R\$ 86,77  | R\$ 93,89  | VÁLIDO                 |                                                      |
|      |                                                                   |     |      | MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT                                                                        | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0       | FAROL IND E COM LTDA                           | ---                            | R\$ 95,01  |            | VÁLIDO                 |                                                      |
|      |                                                                   |     |      | PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA                                                                | Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT  | MAISA CAROLINA DUARTE FERREIRA LTDA            | ---                            | R\$ 99,90  |            | VÁLIDO                 |                                                      |
| 5    | BRIM 100% ALGODÃO                                                 | un  | 1,00 | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DA SAUDE   ESP-UN. GESTAO ASSIST I-HOSP. HELIOPOLIS     | Compras.gov.br                               | DIKSZTEJN CIA LTDA                             | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 67,80  | R\$ 80,08  | VÁLIDO                 |                                                      |
|      |                                                                   |     |      | Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro                                                                  | Compras.gov.br                               | 49.446.417 VIVIANE RODRIGUES DE JESUS          | ---                            | R\$ 77,88  |            | VÁLIDO                 |                                                      |
|      |                                                                   |     |      | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DA SAUDE   ESP-CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI-CHM      | Compras.gov.br                               | DIKSZTEJN CIA LTDA                             | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 89,13  |            | VÁLIDO                 |                                                      |
|      |                                                                   |     |      | FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE/PB                                                                | Compras.gov.br                               | 47.893.061 VALBEVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA      | ---                            | R\$ 85,50  |            | VÁLIDO                 |                                                      |
| 6    | BRIM 100% ALGODÃO                                                 | un  | 1,00 | MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA                                                                        | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0       | TOPP MALHARIA & SERVICOS LTDA                  | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 111,12 | R\$ 113,21 | VÁLIDO                 |                                                      |
|      |                                                                   |     |      | MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT                                                                        | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0       | INDY COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA | ---                            | R\$ 108,50 |            | VÁLIDO                 |                                                      |
|      |                                                                   |     |      | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE/MT                                                    | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0       | FAROL IND E COM LTDA                           | ---                            | R\$ 120,00 |            | VÁLIDO                 |                                                      |
| 7    | BRIM 100% ALGODÃO                                                 | un  | 1,00 | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DA SAUDE   ESP-UN. GESTAO ASSIST. IV-HOSPMAT.L.M.BARROS | Compras.gov.br                               | CONFECÇÕES GIGANTEXT LTDA                      | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 96,71  | R\$ 96,21  | VÁLIDO                 |                                                      |
|      |                                                                   |     |      | PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI                                                                       | Compras.gov.br                               | ELO TEXTIL LTDA                                | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 94,57  |            | VÁLIDO                 |                                                      |
|      |                                                                   |     |      | Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro                                                                  | Compras.gov.br                               | KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA      | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 98,56  |            | VÁLIDO                 |                                                      |
|      |                                                                   |     |      | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA                                      | Compras.gov.br                               | NASCIMENTO ENXOVAIS EIRELI                     | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 95,00  |            | VÁLIDO                 |                                                      |





| Item | Especificação                                          | Und | Qtd  | Cotação                                                                                                                   | Parâmetros                             | Empresas                                                                    | Porte                          | Valor Unit | Média     | Avaliação | Obs Avaliação |
|------|--------------------------------------------------------|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|-----------|-----------|---------------|
| 8    | BRIM 100% ALGODÃO                                      | un  | 1,00 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ                                                                                          | Compras.gov.br                         | MIRACY ALVES DE FARIA RODRIGUES                                             | Microempresa                   | R\$ 46,00  | R\$ 46,60 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                        |     |      | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul                                              | Compras.gov.br                         | LUCABIANCO COM. E CONFECCAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA                 | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 44,83  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                        |     |      | SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/RJ                                                                                            | Compras.gov.br                         | RA CONFECCOES E UNIFORMES LTDA                                              | Microempresa                   | R\$ 50,58  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                        |     |      | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DA SAUDE   ESP-INST. INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS                            | Compras.gov.br                         | VEGAS COMERCIAL LTDA                                                        | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 44,99  |           | VÁLIDO    |               |
| 9    | BRIM 100% ALGODÃO                                      | un  | 1,00 | SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/RJ                                                                                            | Compras.gov.br                         | FARDAS BAHIA CONFECCAO E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 63,00  | R\$ 61,33 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                        |     |      | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DA SAUDE   ESP-INST. INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS                            | Compras.gov.br                         | VEGAS COMERCIAL LTDA                                                        | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 53,99  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                        |     |      | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO                                             | Compras.gov.br                         | GRACE ANNE ALVES DE LIMA 06268903498                                        | Microempresa                   | R\$ 67,00  |           | VÁLIDO    |               |
| 10   | BRIM 100% ALGODÃO                                      | un  | 1,00 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal do Paraná   Pró-Reitoria de Administração   Departamento de Serviços Gerais | Compras.gov.br                         | A L DA SILVA CONFECCOES                                                     | ---                            | R\$ 48,50  | R\$ 64,06 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                        |     |      | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DA SAUDE   ESP-INST. INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS                            | Compras.gov.br                         | VEGAS COMERCIAL LTDA                                                        | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 70,99  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                        |     |      | FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE/PB                                                                                  | Compras.gov.br                         | FARDAS BAHIA CONFECCAO E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 62,00  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                        |     |      | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO                                             | Compras.gov.br                         | GRACE ANNE ALVES DE LIMA 06268903498                                        | Microempresa                   | R\$ 74,75  |           | VÁLIDO    |               |
| 11   | BRIM 100% ALGODÃO - TAM. M E G / PARA CENTRO CIRÚRGICO | un  | 1,00 | MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO/MT                                                                                           | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 | INDY COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA                              | ---                            | R\$ 90,00  | R\$ 82,90 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                        |     |      | MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ/MA                                                                                                | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 | E. L. COELHO                                                                | Microempresa                   | R\$ 78,10  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                        |     |      | FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA DE SÃO JOÃO/BA                                                                       | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 | MORAIS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA                                         | ---                            | R\$ 76,00  |           | VÁLIDO    |               |





FOLHAS: 14  
 PROC: 64 / 2025  
 ASS: [assinatura]

| Item | Especificação                          | Und | Qtd  | Cotação                                                                                                                  | Parâmetros                               | Empresas                                             | Porte                          | Valor Unit | Média     | Avaliação | Obs Avaliação |
|------|----------------------------------------|-----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|-----------|-----------|---------------|
|      |                                        |     |      | MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT                                                                                              | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0   | INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA | ---                            | R\$ 87,49  |           | VÁLIDO    |               |
| 12   | 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER / 1,20X0,80M | un  | 1,00 | MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT                                                                                       | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0   | COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI                        | Microempresa                   | R\$ 57,00  | R\$ 58,44 | VÁLIDO    |               |
|      |                                        |     |      | Prefeitura Municipal de Coqueiral                                                                                        | Portal de Compras Publicas               | VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                  | Microempresa                   | R\$ 67,17  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                        |     |      | Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos                                                                                    | Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos/RS | M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA                  | Microempresa                   | R\$ 51,15  |           | VÁLIDO    |               |
| 13   | 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER              | un  | 1,00 | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO   ESP-HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - USP          | Compras.gov.br                           | CONFECÇÕES GIGANTEXT LTDA                            | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 64,93  | R\$ 72,97 | VÁLIDO    |               |
|      |                                        |     |      | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   3ª Região Militar   Hospital Geral de Porto Alegre | Compras.gov.br                           | Soberana Textil Ltda                                 | ---                            | R\$ 74,53  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                        |     |      | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DA SAUDE   ESP-HOSP. REGIONAL SUL                                        | Compras.gov.br                           | FENIX COMERCIAL LTDA                                 | Microempresa                   | R\$ 84,00  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                        |     |      | GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI                                                            | Compras.gov.br                           | ACSUL COMERCIAL LTDA                                 | Microempresa                   | R\$ 68,40  |           | VÁLIDO    |               |
| 14   | 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER              | un  | 1,00 | MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU                                                                                             | Portal Nacional de Contratações Públicas | PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA             | ---                            | R\$ 66,50  | R\$ 83,31 | VÁLIDO    |               |
|      |                                        |     |      | MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA                                                                                        | Portal Nacional de Contratações Públicas | MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO              | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 89,95  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                        |     |      | MUNICIPIO DE SANTA QUTERIA DO MARANHÃO                                                                                   | Portal Nacional de Contratações Públicas | MASTER SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA               | ---                            | R\$ 93,47  |           | VÁLIDO    |               |
| 15   | EM TECIDO PERCAL C/ ELÁSTICO           | un  | 1,00 | MUNICIPIO DE TUFILANDIA                                                                                                  | Portal Nacional de Contratações Públicas | N M DE VASCONCELOS                                   | ---                            | R\$ 68,84  | R\$ 69,70 | VÁLIDO    |               |
|      |                                        |     |      | Prefeitura Municipal de Guarapari                                                                                        | Portal de Compras Publicas               | ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA        | ---                            | R\$ 78,77  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                        |     |      | MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT                                                                                       | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0   | COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI                        | Microempresa                   | R\$ 57,00  |           | VÁLIDO    |               |





| Item | Especificação                                  | Und | Qtd  | Cotação                                                                       | Parâmetros                               | Empresas                                              | Porte                          | Valor Unit | Média     | Avaliação | Obs Avaliação |
|------|------------------------------------------------|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|-----------|-----------|---------------|
|      |                                                |     |      | MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TELXEIRA/RO                                     | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0   | L P VIEIRA COSTA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA           | ---                            | R\$ 74,18  |           | VÁLIDO    |               |
| 16   | EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO / 190 A 200 FIOS | un  | 1,00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO DANTAS/SE                              | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0   | POPULAR LTDA                                          | ---                            | R\$ 95,10  | R\$ 96,51 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                |     |      | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO DANTAS/SE                              | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0   | CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA                         | Microempresa                   | R\$ 97,20  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                |     |      | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA                                               | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0   | PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA              | ---                            | R\$ 80,75  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                |     |      | ---                                                                           | Domínio Amplo                            | Amazon (https://www.amazon.com.br/)                   | ---                            | R\$ 112,97 |           | VÁLIDO    |               |
| 17   | TAM. 2,50X1,40M / PARA REPOUSO                 | un  | 1,00 | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Grupamento de Apoio de Manaus | Compras.gov.br                           | COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI                         | Microempresa                   | R\$ 64,00  | R\$ 69,58 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                |     |      | MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO                                           | Portal Nacional de Contratações Públicas | ELIEL F DE ALENCAR                                    | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 60,50  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                |     |      | GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI                 | Compras.gov.br                           | FELIPE DA SILVA FRANCISCO 40146096851                 | Microempresa                   | R\$ 74,00  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                |     |      | Prefeitura Municipal de Senador La Rocque                                     | Portal de Compras Publicas               | COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI                         | Microempresa                   | R\$ 79,81  |           | VÁLIDO    |               |
| 18   | TAM. 2,50X1,70M / 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER    | un  | 1,00 | MUNICIPIO DE CACOAL / 108 - MUNICÍPIO DE CACOAL/RO                            | Portal Nacional de Contratações Públicas | ELO TEXTIL LTDA                                       | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 46,99  | R\$ 49,30 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                |     |      | MUNICÍPIO DE CACOAL/RO                                                        | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0   | ELO TEXTIL LTDA                                       | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 50,57  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                |     |      | Prefeitura Municipal de Maratáizes                                            | Portal de Compras Publicas               | RADAR COMERCIAL LTDA                                  | ---                            | R\$ 45,00  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                |     |      | MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT                                            | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0   | FAROL IND E COM LTDA                                  | ---                            | R\$ 54,65  |           | VÁLIDO    |               |
| 19   | EM TECIDO PERCAL 180 A 200 FIOS                | un  | 1,00 | MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA                                         | Portal Nacional de Contratações Públicas | COMERCIAL GETRIX LTDA                                 | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 52,00  | R\$ 51,74 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                |     |      | MUNICÍPIO DE IRUPI/ES                                                         | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0   | PRIME SOL UTILIDADES DO LAR LIMPEZA E SERVICOS EIRELI | ---                            | R\$ 46,22  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                |     |      | MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT                                            | Licitanet - Licitações                   | COMERCIO DIGITAL DINIZ                                | Microempresa                   | R\$ 57,00  |           | VÁLIDO    |               |





FOLHAS: 16  
 PROC: 64/2025  
 ASS: [assinatura]

| Item | Especificação                                             | Und | Qtd  | Cotação                                                                                                                                                                   | Parâmetros                                  | Empresas                                                | Porte                          | Valor Unit | Média     | Avaliação | Obs Avaliação |
|------|-----------------------------------------------------------|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|-----------|-----------|---------------|
|      |                                                           |     |      |                                                                                                                                                                           | Eletrônicas 4.0                             | EIRELI                                                  |                                |            |           |           |               |
| 20   | EM TECIDO PERCAL<br>180 A 200 FIOS                        | un  | 1,00 | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO   9ª Batalhão de Engenharia de Combate                                       | Compras.gov.br                              | ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA           | ---                            | R\$ 74,00  | R\$ 69,16 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                           |     |      | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Leste   1ª Divisão de Exército   COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE   38ª Batalhão de Infantaria | Compras.gov.br                              | ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA           | ---                            | R\$ 60,00  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                           |     |      | GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO   PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE                                                                                              | Compras.gov.br                              | ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS                               | ---                            | R\$ 73,49  |           | VÁLIDO    |               |
| 21   | EM TECIDO PERCAL<br>180 A 200 FIOS / TAM.<br>2,50X0,80M   | un  | 1,00 | Município de Alto Feliz                                                                                                                                                   | Portal de Compras Publicas                  | M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA                     | Microempresa                   | R\$ 82,44  | R\$ 75,34 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                           |     |      | MUNICÍPIO DE ALECRIM                                                                                                                                                      | Banrisul                                    | DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 78,60  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                           |     |      | UNICAMP/HOSPITAL DE CLINICAS   GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO                                                                                                             | Bolsa Eletrônica de Compras                 | CONFECOES GIGANTEX LTDA                                 | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 64,98  |           | VÁLIDO    |               |
| 22   | EM TECIDO PERCAL<br>180 A 200 FIOS / TAM.<br>2,20X1,40M   | un  | 1,00 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA                                                                                                                                     | Compras.gov.br                              | ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA           | ---                            | R\$ 85,00  | R\$ 80,17 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                           |     |      | GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI                                                                                                             | Compras.gov.br                              | FELIPE DA SILVA FRANCISCO 40146096851                   | Microempresa                   | R\$ 77,00  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                           |     |      | GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI                                                                                                             | Compras.gov.br                              | FELIPE DA SILVA FRANCISCO 40146096851                   | Microempresa                   | R\$ 78,50  |           | VÁLIDO    |               |
| 23   | TECIDO BRIM, TIPO<br>SOL A SOL / COR AZUL<br>/ TAM. ÚNICO | un  | 1,00 | MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT                                                                                                                                          | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0      | FAROL IND E COM LTDA                                    | ---                            | R\$ 75,90  | R\$ 66,56 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                           |     |      | PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA                                                                                                                                  | Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT | FAROL IND E COM LTDA                                    | ---                            | R\$ 73,00  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                           |     |      | Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos                                                                                                                                  | Portal de Compras Publicas                  | H DE F PIRES SERVICOS LTDA                              | Microempresa                   | R\$ 59,99  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                           |     |      | MUNICIPIO DE IBIPORA                                                                                                                                                      | Banco Nacional de Compras                   | LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI                       | Microempresa                   | R\$ 72,90  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                           |     |      | ---                                                                                                                                                                       | Domínio Amplo                               | Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br)         | ---                            | R\$ 50,99  |           | VÁLIDO    |               |





FOLHAS:

PROC:

Ass:

| Item | Especificação                                                               | Und | Qtd  | Cotação                                                                                                                                                                     | Parâmetros                                     | Empresas                                               | Porte                                | Valor Unit    | Média         | Avaliação                 | Obs Avaliação                                                                                     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------|---------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 24   | COM GOLA E BOLSOS /<br>FECHAMENTO POR<br>BOTÕES / UNISSEX                   | un  | 1,00 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria<br>Executiva   Subsecretaria de Planejamento e<br>Orçamento   Instituto Federal de Educação,<br>Ciência e Tecnologia do Amapá           | Compras.gov.br                                 | 49.225.981<br>JONATHAN LUIS<br>GUERREIRO               | ---                                  | R\$<br>87,50  | R\$<br>75,09  | VÁLIDO                    |                                                                                                   |
|      |                                                                             |     |      | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria<br>Executiva   Subsecretaria de Planejamento e<br>Orçamento   Instituto Federal de Educação,<br>Ciência e Tecnologia do Amapá           | Compras.gov.br                                 | 49.225.981<br>JONATHAN LUIS<br>GUERREIRO               | ---                                  | R\$<br>98,67  |               | EXCESSIVAMENTE<br>ELEVADO | 42,59% superior<br>que a média dos<br>demais preços<br>obtidos                                    |
|      |                                                                             |     |      | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria<br>Executiva   Subsecretaria de Planejamento e<br>Orçamento   Instituto Federal de Educação,<br>Ciência e Tecnologia do Amapá           | Compras.gov.br                                 | 49.225.981<br>JONATHAN LUIS<br>GUERREIRO               | ---                                  | R\$<br>81,50  |               | VÁLIDO                    |                                                                                                   |
|      |                                                                             |     |      | ---                                                                                                                                                                         | Domínio Amplo                                  | Mercado Livre<br>(https://www.mercadolivre.com.br/)    | ---                                  | R\$<br>55,90  |               | VÁLIDO                    |                                                                                                   |
|      |                                                                             |     |      | ---                                                                                                                                                                         | Domínio Amplo                                  | Mercado Livre<br>(https://www.mercadolivre.com.br/)    | ---                                  | R\$<br>51,90  |               | INEXEQUÍVEL               | 69,23% de<br>média dos<br>outros preços<br>obtidos,<br>excluindo os<br>excessivamente<br>elevados |
| 25   | 2 BOLSOS E 5 BOTÕES /<br>COR BRANCA E TAM.<br>VARIADO                       | un  | 1,00 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Empresa<br>Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede  <br>Hospital Universitário Professor Alberto Antunes                                          | Compras.gov.br                                 | ELANE DA SILVA<br>DO NASCIMENTO<br>05311084570         | ---                                  | R\$<br>84,80  | R\$<br>79,90  | VÁLIDO                    |                                                                                                   |
|      |                                                                             |     |      | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria<br>Executiva   Subsecretaria de Planejamento e<br>Orçamento   Instituto Federal de Educação,<br>Ciência e Tecnologia de Minas Gerais    | Compras.gov.br                                 | INVEST FACCAO<br>LTDA                                  | Empresa de<br>Pequeno Porte<br>(EPP) | R\$<br>79,51  |               | VÁLIDO                    |                                                                                                   |
|      |                                                                             |     |      | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do<br>Exército   Comando Militar do Nordeste   7ª<br>Região Militar/7ª Divisão de Exército   BASE<br>ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE<br>NATAL | Compras.gov.br                                 | PRORROUPAS<br>CONFECÇÕES<br>LTDA                       | Empresa de<br>Pequeno Porte<br>(EPP) | R\$<br>75,38  |               | VÁLIDO                    |                                                                                                   |
| 26   | EM TECIDO PERCAL<br>100% ALGODÃO 190 A<br>200 FIOS / TAM. G                 | un  | 1,00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO<br>MUNICÍPIO DE RESENDE                                                                                                                     | Portal Nacional<br>de Contratações<br>Públicas | ENG LAGOS<br>EMPREENHIMENTOS<br>E SOLUCOES LTDA        | ---                                  | R\$<br>68,52  | R\$<br>66,11  | VÁLIDO                    |                                                                                                   |
|      |                                                                             |     |      | MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA                                                                                                                                                    | Portal Nacional<br>de Contratações<br>Públicas | NATIVA<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DO<br>VESTUARIO LTDA | ---                                  | R\$<br>64,90  |               | VÁLIDO                    |                                                                                                   |
|      |                                                                             |     |      | MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT                                                                                                                                                 | Licitanet -<br>Licitações<br>Eletrônicas 4.0   | NATIVA<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DO<br>VESTUARIO LTDA | ---                                  | R\$<br>64,90  |               | VÁLIDO                    |                                                                                                   |
| 27   | EM NYLON<br>POLIAMIDA<br>IMPERMEÁVEL / COM<br>FECHAMENTO POR<br>ZIPER Nº 10 | un  | 1,00 | MINISTÉRIO DA DEFESA   Secretaria de<br>Organização Institucional   Departamento de<br>Administração Interna                                                                | Compras.gov.br                                 | 50.767.768 LUIS<br>GUSTAVO<br>CORREIA DA SILVA         | ---                                  | R\$<br>148,50 | R\$<br>141,50 | VÁLIDO                    |                                                                                                   |
|      |                                                                             |     |      | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ                                                                                                                                            | Compras.gov.br                                 | MARCA D'AGUA<br>LTDA                                   | Microempresa                         | R\$<br>155,00 |               | VÁLIDO                    |                                                                                                   |





FOLHAS: 19  
 PROC: 6917 / 2025  
 Ass: [assinatura]

| Item | Especificação                                       | Und | Qtd  | Cotação                                      | Parâmetros                                        | Empresas                                              | Porte                          | Valor Unit | Média      | Avaliação | Obs Avaliação |
|------|-----------------------------------------------------|-----|------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|-----------|---------------|
|      |                                                     |     |      | Prefeitura Municipal de Itanhaém             | Bolsa Brasileira de Mercadorias                   | KLM LTDA                                              | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 121,00 |            | VÁLIDO    |               |
| 28   | 7/8 EM POLIAMIDA IMPERMEÁVEL - COM CAPUZ            | un  | 1,00 | FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO SIMÃO-GO    | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0            | MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA               | ---                            | R\$ 191,16 | R\$ 179,39 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                     |     |      | MUNICIPIO DE SÃO MARCOS                      | Banrisul                                          | LP EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA                      | ---                            | R\$ 181,00 |            | VÁLIDO    |               |
|      |                                                     |     |      | Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo  | Banrisul                                          | VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA          | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 166,00 |            | VÁLIDO    |               |
| 29   | TECIDO RIP STOP ANTIADERENTE - PESO 220 G/M²        | un  | 1,00 | MUNICIPIO DE TABATINGA                       | Portal Nacional de Contratações Públicas          | AG S DOS SANTOS E CIA LTDA                            | Microempresa                   | R\$ 156,00 | R\$ 156,80 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                     |     |      | MUNICIPIO DE BOM JARDIM                      | Portal Nacional de Contratações Públicas          | A A DA SILVA FILHO EIRELI                             | Microempresa                   | R\$ 182,81 |            | VÁLIDO    |               |
|      |                                                     |     |      | Prefeitura Municipal de Curitiba             | Bolsa Brasileira de Mercadorias                   | LOJA VIANA LTDA                                       | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 150,00 |            | VÁLIDO    |               |
|      |                                                     |     |      | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA   | Bolsa de Licitações e Leilões                     | FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA        | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 138,40 |            | VÁLIDO    |               |
| 30   | TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO TIPO SARJA 2/1 - PESO 221 G/M² | un  | 1,00 | TRAMANDAI PREFEITURA                         | Banrisul                                          | BM COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA.           | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 330,00 | R\$ 351,79 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                     |     |      | Consórcio Intermunicipal de Saúde 8 de Abril | Bolsa Brasileira de Mercadorias                   | CAVI RAMOS CONFECCOES LTDA                            | Microempresa                   | R\$ 375,00 |            | VÁLIDO    |               |
|      |                                                     |     |      | MUNICIPIO DE SÃO MARCOS                      | Banrisul                                          | PETTER UNIFORMES EIRELI                               | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 343,80 |            | VÁLIDO    |               |
|      |                                                     |     |      | MUNICIPIO DE DEODAPOLIS /MS                  | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0            | VANESSA V. A. DA SILVA LTDA                           | ---                            | R\$ 358,35 |            | VÁLIDO    |               |
| 31   | GOLA REDONDA E MANGAS CURTAS / COR AZUL MARINHO     | un  | 1,00 | PM DE CACHOEIRINHA                           | Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul | SAT MEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | Microempresa                   | R\$ 48,50  | R\$ 46,30  | VÁLIDO    |               |
|      |                                                     |     |      | Prefeitura Municipal de São Carlos           | Portal de Compras Publicas                        | PETTER UNIFORMES EIRELI                               | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 39,90  |            | VÁLIDO    |               |





| Item | Especificação                                                             | Und | Qtd  | Cotação                                        | Parâmetros                                        | Empresas                                           | Porte                          | Valor Unit | Média     | Avaliação | Obs Avaliação |
|------|---------------------------------------------------------------------------|-----|------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------|------------|-----------|-----------|---------------|
|      |                                                                           |     |      | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA     | Bolsa de Licitações e Leilões                     | FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA     | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 50,50  |           | VÁLIDO    |               |
| 32   | EM LONA 100% ALGODÃO / IMPERMEÁVEL / ALÇA TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO    | un  | 1,00 | MUNICIPIO DE ELESBAO VELOSO                    | Portal Nacional de Contratações Públicas          | 31.831.643 MAXWELL GOMES MAGIEL DE SOUSA           | ---                            | R\$ 98,25  | R\$ 90,51 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                           |     |      | MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS                 | Portal Nacional de Contratações Públicas          | SONIA MARIA ASSAD MARTINS                          | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 79,79  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                           |     |      | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA         | Licitar Digital                                   | IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691                | Microempresa                   | R\$ 84,00  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                           |     |      | MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA/MT              | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0            | CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA     | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 100,00 |           | VÁLIDO    |               |
| 33   | EM BRIM - AGENTE DE ENDEMIAS                                              | un  | 1,00 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI | Compras.gov.br                                    | R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI              | Microempresa                   | R\$ 32,00  | R\$ 32,28 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                           |     |      | Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim            | Portal de Compras Publicas                        | R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA | Microempresa                   | R\$ 38,59  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                           |     |      | MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI/MA            | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0            | A NOVA SOLUCAO LTDA                                | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 29,51  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                           |     |      | MUNICIPIO DE ALIANCA DO TOCANTINS              | Banco Nacional de Compras                         | ELITE EMPREENHIMENTO COMERCIAL EIRELI              | Microempresa                   | R\$ 29,00  |           | VÁLIDO    |               |
| 34   | 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE / GOLA REDONDA, MEIA MANGA / COR E TAM. VARIADO | un  | 1,00 | Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra | Portal de Compras Publicas                        | DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA                          | ---                            | R\$ 39,62  | R\$ 35,96 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                           |     |      | MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT       | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0            | ELO TEXTIL LTDA                                    | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 34,70  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                           |     |      | MUNICIPIO DE DEODAPOLIS /MS                    | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0            | V. VIEIRA-AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO  | Microempresa                   | R\$ 33,55  |           | VÁLIDO    |               |
| 35   | EM BRIM / CÓS DE ELÁSTICO / COM BOLSOS - AGENTE DE ENDEMIAS               | un  | 1,00 | PM DE TRÊS PASSOS                              | Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul | INVEST FACCAO LTDA                                 | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 64,00  | R\$ 66,33 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                           |     |      | Prefeitura Municipal de Monte Belo             | Licitar Digital                                   | GRIPP CONFECCOES                                   | Microempresa                   | R\$ 60,00  |           | VÁLIDO    |               |





FOLHAS: 20  
 PROC: 64 / 2025  
 ASS: [assinatura]

| Item | Especificação                                                   | Und | Qtd  | Cotação                                                                                                                           | Parâmetros                             | Empresas                                             | Porte                          | Valor Unit | Média      | Avaliação              | Obs Avaliação                                         |
|------|-----------------------------------------------------------------|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|------------------------|-------------------------------------------------------|
|      |                                                                 |     |      |                                                                                                                                   |                                        | LTDA                                                 |                                |            |            |                        |                                                       |
|      |                                                                 |     |      | MUNICIPIO DE DOUTOR CAMARGO                                                                                                       | Bolsa de Licitações e Leilões          | ORIGINARE UNIFORMES LTDA                             | ---                            | R\$ 75,00  |            | VÁLIDO                 |                                                       |
| 36   | 100% ALGODÃO / COM PÉ DE GOLA E FECHAMENTO POR BOTÕES           | un  | 1,00 | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   6ª Região Militar   6ª BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXERCITO | Compras.gov.br                         | C.F. DE LIRA GOMES LTDA                              | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 68,00  | R\$ 73,69  | VÁLIDO                 |                                                       |
|      |                                                                 |     |      | PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA RJ                                                                                                 | Compras.gov.br                         | EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA                        | ---                            | R\$ 72,50  |            | VÁLIDO                 |                                                       |
|      |                                                                 |     |      | MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT                                                                                                  | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 | FAROL IND E COM LTDA                                 | ---                            | R\$ 91,26  |            | EXCESSIVAMENTE ELEVADO | 34,54% superior que a média dos demais preços obtidos |
|      |                                                                 |     |      | Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas                                                                                      | Licitat Digital                        | KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA                | ---                            | R\$ 63,00  |            | VÁLIDO                 |                                                       |
| 37   | EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE / GOLA REDONDA          | un  | 1,00 | MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA   DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI   COORDENAÇÃO REGIONAL DE MACEIÓ          | Compras.gov.br                         | ÔLF MODAS E VESTUÁRIO L.TDA.                         | ---                            | R\$ 40,00  | R\$ 40,23  | VÁLIDO                 |                                                       |
|      |                                                                 |     |      | MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA   DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI   COORDENAÇÃO REGIONAL DE MACEIÓ          | Compras.gov.br                         | 44.272.256 ERIA CARLA OLIVEIRA QUEIROZ               | ---                            | R\$ 44,00  |            | VÁLIDO                 |                                                       |
|      |                                                                 |     |      | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA                                                                                                | Compras.gov.br                         | V G DE SOUSA FERREIRA LTDA                           | Microempresa                   | R\$ 38,00  |            | VÁLIDO                 |                                                       |
|      |                                                                 |     |      | MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON / (3) COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO                                                                 | Licitações-E                           | WORLD COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI      | Microempresa                   | R\$ 38,90  |            | VÁLIDO                 |                                                       |
| 38   | EM TECIDO BRIM SARJA 2X1 - 200M/G² / IMPERMEÁVEL                | un  | 1,00 | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA                                                                                      | Compras.gov.br                         | MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA                | ---                            | R\$ 130,00 | R\$ 122,83 | VÁLIDO                 |                                                       |
|      |                                                                 |     |      | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA                                                                                      | Compras.gov.br                         | MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA                | ---                            | R\$ 120,00 |            | VÁLIDO                 |                                                       |
|      |                                                                 |     |      | Prefeitura Municipal de Santo Antônio                                                                                             | Portal de Compras Publicas             | MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA                         | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 118,50 |            | VÁLIDO                 |                                                       |
| 39   | MODELO TRADICIONAL COM LOGO BORDADO NO BOLSO / COR AZUL MARINHO | un  | 1,00 | MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO   MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL   Procuradoria da República - PA                                         | Compras.gov.br                         | 59.185.117 JEFFERSON PINHEIRO SANTOS UF endereço: DF | ---                            | R\$ 80,00  | R\$ 72,21  | VÁLIDO                 |                                                       |
|      |                                                                 |     |      | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ                                                                                                  | Compras.gov.br                         | E C DA SILVA LTDA                                    | ---                            | R\$ 74,00  |            | VÁLIDO                 |                                                       |





| Item | Especificação                                                         | Und | Qtd  | Cotação                                                                                                                                                                                                                                                       | Parâmetros                                     | Empresas                                             | Porte                                | Valor Unit   | Média        | Avaliação                 | Obs Avaliação                                                  |
|------|-----------------------------------------------------------------------|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------|--------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------|
| 40   | GOLA CARECA / 100%<br>ALGODÃO FIO 30 / COR<br>BRANCA                  | un  | 1,00 | MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  <br>MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  <br>Procuradoria da República - PA                                                                                                                                                               | Compras.gov.br                                 | 57.935.176<br>ROBERTO SILVA<br>DE LIMA               | ---                                  | R\$<br>69,25 | R\$<br>39,83 | VÁLIDO                    |                                                                |
|      |                                                                       |     |      | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria<br>Executiva   Subsecretaria de Planejamento e<br>Orçamento   Instituto Federal de Educação,<br>Ciência e Tecnologia de Sergipe                                                                                           | Compras.gov.br                                 | TERRA BRASIL<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO EIRELI       | Microempresa                         | R\$<br>65,57 |              | VÁLIDO                    |                                                                |
|      |                                                                       |     |      | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria<br>Executiva   Subsecretaria de Planejamento e<br>Orçamento   Instituto Federal de Educação,<br>ciência e Tec. do Mato Grosso do Sul                                                                                      | Compras.gov.br                                 | CAB INDUSTRIA<br>DE CONFECÇÕES<br>LTDA               | ---                                  | R\$<br>31,00 |              | VÁLIDO                    |                                                                |
|      |                                                                       |     |      | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da<br>Aeronáutica   BASE AÉREA DE PORTO<br>VELHO                                                                                                                                                                               | Compras.gov.br                                 | T PA AZEREDO<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>ROUPAS | ---                                  | R\$<br>41,00 |              | VÁLIDO                    |                                                                |
| 41   | GOLA CARECA / 100%<br>ALGODÃO FIO 30                                  | un  | 1,00 | Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas                                                                                                                                                                                                                     | Compras.gov.br                                 | JBCONSGRAF<br>CONSTRUÇÕES E<br>IMPRESSOES<br>EIRELI  | Microempresa                         | R\$<br>40,00 | R\$<br>44,07 | VÁLIDO                    |                                                                |
|      |                                                                       |     |      | PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO -<br>PB                                                                                                                                                                                                                      | Compras.gov.br                                 | C2P2 COMERCIO<br>DE ROUPAS E<br>ACESSÓRIOS LTDA      | ---                                  | R\$<br>47,33 |              | VÁLIDO                    |                                                                |
|      |                                                                       |     |      | MUNICÍPIO DE BRAGANÇA / 713 -<br>MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA                                                                                                                                                                                                     | Portal Nacional<br>de Contratações<br>Públicas | ALDECIR DE<br>OLIVEIRA<br>MOREIRA                    | Microempresa                         | R\$<br>31,50 |              | VÁLIDO                    |                                                                |
|      |                                                                       |     |      | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria<br>Executiva   Subsecretaria de Planejamento e<br>Orçamento   Instituto Federal de Educação,<br>Ciência e Tecnologia Baiano   Instituto Federal de<br>Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus<br>Bom Jesus da Lapa | Compras.gov.br                                 | M.TESTA<br>CONFECÇÃO                                 | Empresa de<br>Pequeno Porte<br>(EPP) | R\$<br>41,00 |              | VÁLIDO                    |                                                                |
| 42   | 100% POLIÉSTER /<br>GOLA REDONDA / COM<br>SUBLIMAÇÃO<br>PERSONALIZADA | un  | 1,00 | MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA                                                                                                                                                                                                                                      | Licitanet -<br>Licitações<br>Eletrônicas 4.0   | ALDECIR DE<br>OLIVEIRA<br>MOREIRA                    | Microempresa                         | R\$<br>59,76 | R\$<br>33,83 | EXCESSIVAMENTE<br>ELEVADO | 53,89% superior<br>que a média dos<br>demais preços<br>obtidos |
|      |                                                                       |     |      | Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos                                                                                                                                                                                                                      | Portal de<br>Compras<br>Publicas               | H DE F PIRES<br>SERVICOS LTDA                        | Microempresa                         | R\$<br>44,00 |              | VÁLIDO                    |                                                                |
|      |                                                                       |     |      | MUNICÍPIO DE SALGADO/SE                                                                                                                                                                                                                                       | Licitanet -<br>Licitações<br>Eletrônicas 4.0   | FABIANO SANTOS<br>DA SILVA<br>81523394587            | ---                                  | R\$<br>29,25 |              | VÁLIDO                    |                                                                |
|      |                                                                       |     |      | MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA                                                                                                                                                                                                                              | Licitanet -<br>Licitações<br>Eletrônicas 4.0   | A. L. MARTINS<br>LTDA                                | Microempresa                         | R\$<br>36,62 |              | VÁLIDO                    |                                                                |
|      |                                                                       |     |      | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE<br>BACURI/MA                                                                                                                                                                                                                      | Licitanet -<br>Licitações<br>Eletrônicas 4.0   | GLOBAL<br>EMPREENHIMENTOS<br>E ASSESSORIA<br>EIRELI  | Microempresa                         | R\$<br>34,29 |              | VÁLIDO                    |                                                                |
|      |                                                                       |     |      | MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA<br>GLÓRIA/SE                                                                                                                                                                                                                    | Licitanet -<br>Licitações                      | JKM COMERCIO<br>INDUSTRIA DE                         | Empresa de<br>Pequeno Porte          | R\$<br>34,00 |              | VÁLIDO                    |                                                                |





| Item | Especificação                                                                               | Und | Qtd  | Cotação                                                                                                                                                         | Parâmetros                               | Empresas                                          | Porte                          | Valor Unit | Média      | Avaliação | Obs Avaliação |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|-----------|---------------|
|      |                                                                                             |     |      |                                                                                                                                                                 | Eletrônicas 4.0                          | CONFECOES E SILK-SCREEN LTDA                      | (EPP)                          |            |            |           |               |
|      |                                                                                             |     |      | MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA                                                                                                                                        | Licitant - Licitações Eletrônicas 4.0    | SL BRAZIL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | ---                            | R\$ 35,00  |            |           |               |
| 43   | 100% ALGODÃO / TIPO MANGA CURTA E COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA / UNISSEX - COR BRANCA | un  | 1,00 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, ciência e Tec. do Mato Grosso do Sul | Compras.gov.br                           | CAB INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA                   | ---                            | R\$ 31,00  | R\$ 37,31  | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                             |     |      | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   BASE AÉREA DE PORTO VELHO                                                                                       | Compras.gov.br                           | T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS       | ---                            | R\$ 41,00  |            | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                             |     |      | Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas                                                                                                                       | Compras.gov.br                           | JBCONSGRAF CONSTRUcoes E IMPRESSOES EIRELI        | Microempresa                   | R\$ 40,00  |            | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                             |     |      | MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA                                                                                                                                        | Licitant - Licitações Eletrônicas 4.0    | W. N. DA S. PINHEIRO LTDA                         | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 43,77  |            | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                             |     |      | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA                                                                                                                       | Licitant - Licitações Eletrônicas 4.0    | F DA S FERREIRA LTDA                              | Microempresa                   | R\$ 34,90  |            | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                             |     |      | Prefeitura Municipal de Afrânio                                                                                                                                 | Portal de Compras Publicas               | TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA                        | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 30,52  |            | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                             |     |      | Prefeitura Municipal de Major Sales                                                                                                                             | Município de Major Sales                 | CASSIANO MAIA NETO 67475027449                    | ---                            | R\$ 40,00  |            | VÁLIDO    |               |
| 44   | MANGA CURTA / 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE / COM SUBLIMAÇÃO, COR E TAM. VARIADO - 160 M/G²   | un  | 1,00 | Prefeitura Municipal de José Raydan                                                                                                                             | Licitat Digital                          | MALHARIA FERNANDES DA MATTA EIRELI                | ---                            | R\$ 45,20  | R\$ 49,64  | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                             |     |      | MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ/MA                                                                                                                                      | Licitant - Licitações Eletrônicas 4.0    | E. L. COELHO                                      | Microempresa                   | R\$ 48,90  |            | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                             |     |      | Prefeitura Municipal de Aldeias Altas                                                                                                                           | Portal de Compras Publicas               | Maria do P Socorro Xavier                         | ---                            | R\$ 56,33  |            | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                             |     |      | MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARU/MA                                                                                                                                | Licitant - Licitações Eletrônicas 4.0    | LENNY MAGAZINE LTDA                               | Microempresa                   | R\$ 49,77  |            | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                             |     |      | Prefeitura Municipal de Bom Lugar                                                                                                                               | Portal de Compras Publicas               | E. B. SILVA E SILVA                               | ---                            | R\$ 48,00  |            | VÁLIDO    |               |
| 45   | 70% POLIÉSTER EM RIP STOP E EM 30% ALGODÃO / COSTURA DUPLA / REFORÇO NOS                    | un  | 1,00 | MUNICIPIO DE LAJEADO                                                                                                                                            | Portal Nacional de Contratações Públicas | AGS CONFECOES LTDA                                | ---                            | R\$ 165,28 | R\$ 160,19 | VÁLIDO    |               |





| Item | Especificação                                                                                   | Und | Qtd  | Cotação                                                                       | Parâmetros                               | Empresas                                                    | Porte                          | Valor Unit | Média      | Avaliação | Obs Avaliação |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|-----------|---------------|
|      | JOELHOS / 6 BOLSOS E COR AZUL MARINHO                                                           |     |      | MUNICIPIO DE CANAVIEIRAS                                                      | Portal Nacional de Contratações Públicas | TUDO VEST COMERCIO DE CALCADOS E VESTUARIO EIRELI           | Microempresa                   | R\$ 137,75 |            | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                 |     |      | Prefeitura Municipal de Alagoinhas                                            | Portal de Compras Publicas               | CENTRAL DOS FARDAMENTOS LTDA                                | ---                            | R\$ 177,53 |            | VÁLIDO    |               |
| 46   | PADRÃO GUARDA MUNICIPAL - MANGAS RIP STOP / ZÍPER NA GOLA / VELCRO PARA IDENTIFICAÇÃO E PATCHES | un  | 1,00 | MUNICIPIO DE LEME / 0000 - PREFEITURA                                         | Portal Nacional de Contratações Públicas | FUNCIONAL TECHNOLOGICAL GARMENT LTDA                        | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 237,41 | R\$ 219,98 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                 |     |      | MUNICIPIO DE SALINAS                                                          | Portal Nacional de Contratações Públicas | MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA                      | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 221,00 |            | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                 |     |      | Prefeitura Municipal de Alagoinhas                                            | Portal de Compras Publicas               | CENTRAL DOS FARDAMENTOS LTDA                                | ---                            | R\$ 201,54 |            | VÁLIDO    |               |
| 47   | EXTRA LEVE COM ZÍPER / NA COR PRETA                                                             | un  | 1,00 | ESTADO DO ACRE                                                                | Portal Nacional de Contratações Públicas | GABBY MALHARIA LTDA                                         | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 400,00 | R\$ 357,47 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                 |     |      | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS | Compras.gov.br                           | NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA                               | Microempresa                   | R\$ 372,50 |            | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                 |     |      | ---                                                                           | Domínio Amplo                            | Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)            | ---                            | R\$ 299,90 |            | VÁLIDO    |               |
| 48   | BONÉ COR AZUL MARINHO COM ABOTOADOR E ABA CURVA                                                 | un  | 1,00 | MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT                                                   | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0   | S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA                          | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 53,00  | R\$ 52,13  | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                 |     |      | Município de Sengés                                                           | Prefeitura Municipal de Sengés/PR        | UNI-FORME INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA | Microempresa                   | R\$ 49,94  |            | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                 |     |      | Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal                                     | Portal de Compras Publicas               | CENTRAL DOS FARDAMENTOS LTDA                                | ---                            | R\$ 53,45  |            | VÁLIDO    |               |







Ao  
Setor de Compras  
Chefe do Setor de Compras  
Prefeitura Municipal de Colinas  
Nesta.

**Assunto:** Realização de pesquisa de mercado.

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

Após análise do Documento de Formalização de Demanda – DFD constante no processo, **autorizo a abertura de processo de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações no âmbito do Município de Colinas.**

Em seguida encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº **064/2025**, visando o(a) contratação de empresa na prestação de serviços de confecção de fardamentos, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023.**

Concluído a realização da pesquisa, remeta-se os autos de volta à presente **Secretaria Municipal** para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

Colinas - MA, 24 de março de 2025.

**Ivan Prudêncio da Silva**  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.





A

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
Sr. Ivan Prudêncio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.  
Prefeitura Municipal de Colinas  
Nesta.

**Assunto:** Resultado da pesquisa de mercado.

**Objeto:** contratação de empresa na prestação de serviços de confecção de fardamentos.

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 061/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Setor de Compras

Processo nº 064/2025

Fls.: 24

Rub.: l

O valor total estimado é de **1.931.295,10 (hum milhão novecentos e trinta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)**., conforme **Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP** e propostas para fins de cotação em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 25 de março de 2025.

**Sr. Rogério Lima da Costa**  
**Secretário Municipal de Administração**





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 64/2025

Fls.: 27

Rub.: e

Documento de Formalização de Demanda – DFD

PLANILHA FARDAMENTO E CONFECCÕES 2025

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                 | UND. | SAÚDE | EDUCAÇÃO | ADMIN. | ASSISTÊNCIA | TOTAL | P. UNT.    | TOTAL         |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------|--------|-------------|-------|------------|---------------|
| 1    | AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOTE), 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM PUNHO E OPA, DESCANSO DE MÃO E DEDEIRA, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TAMANHO 1,40 X 2,20 M | UND  | 200   |          |        |             | 200   | R\$ 88,03  | R\$ 17.606,00 |
| 2    | CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRANCA, AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA. COM PINTURA E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TIPO ENVELOPE. TAMANHOS: P, M, G E GG.                    | UND  | 100   |          |        |             | 100   | R\$ 45,00  | R\$ 4.500,00  |
| 3    | CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁS. TAMANHO: P, M, G E GG.                                                                                                      | UND  | 50    |          |        |             | 50    | R\$ 52,61  | R\$ 2.630,50  |
| 4    | CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA FECHADA, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL, VERDE OU ROSA. TAMANHOS: P, M, G E GG                                         | UND  | 200   |          |        |             | 200   | R\$ 93,89  | R\$ 18.778,00 |
| 5    | CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 125CM X 125CM                                                                                                                                     | UND  | 50    |          |        |             | 50    | R\$ 80,08  | R\$ 4.004,00  |
| 6    | CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 140CM X 140CM.                                                                                                                                    | UND  | 50    |          |        |             | 50    | R\$ 113,21 | R\$ 5.660,50  |
| 7    | CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 150CM X 150CM                                                                                                                                     | UND  | 100   |          |        |             | 100   | R\$ 96,21  | R\$ 9.621,00  |
| 8    | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 100CM X 100CM.                                                                                                                                  | UND  | 100   |          |        |             | 100   | R\$ 46,60  | R\$ 4.660,00  |
| 9    | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 125CM X 125CM                                                                                                                                   | UND  | 100   |          |        |             | 100   | R\$ 61,33  | R\$ 6.133,00  |
| 10   | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 150CM X 150CM.                                                                                                                        | UND  | 100   |          |        |             | 100   | R\$ 64,06  | R\$ 6.406,00  |
| 11   | CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO, TAMANHOS: M E G.                                                                                                             | UND  | 200   |          |        |             | 200   | R\$ 82,90  | R\$ 16.580,00 |
| 12   | LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PARA BERÇO OU INCUBADORA, MEDINDO: 1,20CM X 0,80CM.                                                                              | UND  | 100   |          |        |             | 100   | R\$ 58,44  | R\$ 5.844,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |     |  |  |  |     |            |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|--|-----|------------|---------------|
| 13 | LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,40CM X 1,50CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 200 |  |  |  | 200 | R\$ 72,97  | R\$ 14.594,00 |
| 14 | LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X 1,50M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 200 |  |  |  | 200 | R\$ 83,31  | R\$ 16.662,00 |
| 15 | LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,20 X 0,80CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 200 |  |  |  | 200 | R\$ 69,70  | R\$ 13.940,00 |
| 16 | LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDINDO: 2,20M X 1,40M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 200 |  |  |  | 200 | R\$ 96,51  | R\$ 19.302,00 |
| 17 | LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 100 |  |  |  | 100 | R\$ 69,58  | R\$ 6.958,00  |
| 18 | LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,50CM X 1,70CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 200 |  |  |  | 200 | R\$ 49,30  | R\$ 9.860,00  |
| 19 | LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 1,80X0,80 C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 100 |  |  |  | 100 | R\$ 51,74  | R\$ 5.174,00  |
| 20 | LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 2,00CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 100 |  |  |  | 100 | R\$ 69,16  | R\$ 6.916,00  |
| 21 | LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0,80CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 100 |  |  |  | 100 | R\$ 75,34  | R\$ 7.534,00  |
| 22 | LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VERDE BEBÊ MEDINDO 2,20 M X 1,40 M COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 100 |  |  |  | 100 | R\$ 80,17  | R\$ 8.017,00  |
| 23 | SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENSÕES: TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTO GERAL: DEVERÁ POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 200 |  |  |  | 200 | R\$ 66,56  | R\$ 13.312,00 |
| 24 | JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, FECHAMENTO POR BOTÕES, UNISSEX, TAMANHOS: P, M, G, GG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 500 |  |  |  | 500 | R\$ 75,09  | R\$ 37.545,00 |
| 25 | JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M, G, BORDADA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSOS: 2, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5, TAMANHOS VARIADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 500 |  |  |  | 500 | R\$ 79,90  | R\$ 39.950,00 |
| 26 | CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BEBÊ E VERDE BEBÊ, TAMANHO G COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 50  |  |  |  | 50  | R\$ 66,11  | R\$ 3.305,50  |
| 27 | MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE NYLON Nº 10, VOLUME. DE APROXIMADAMENTE 26,4 LITRO. PARTE FRONTAL DEVERÁ SER IMPRESSA EM SILKSCREEN O LOGOTIPO DO SAMU 192; ALÇAS PARA TRANSPORTE DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA DE POLIPROPILENO NA, COM 50 MM DE LARGURA X 520 MM DE COMPRIMENTO, COSTURA NA REGIÃO CENTRAL DA ALÇA COM ESPAGUETE NO SEU INTERIOR. DE 130 MM DE COMPRIMENTO COSTURADO À BOLSA SOB UMA ALÇA DE 50 MM DE LARGURA E COSTURADA PERPENDICULARMENTE | UND | 200 |  |  |  | 200 | R\$ 141,50 | R\$ 28.300,00 |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |  |  |  |     |            |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|--|-----|------------|---------------|
| 28 | CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE CHUVA MODELO SAMU, UMA PEÇA 7/8, COM FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. COM LOGOTIPO DO SAMU NO PEITO E COSTAS. COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ. NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 200 |  |  |  | 200 | R\$ 179,39 | R\$ 35.878,00 |
| 29 | CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL DIFICULTANDO A ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS COMO SANGUE, SECREÇÕES, ÓLEO E GRAXA), PRÉ- ENCOLHIDO, PESO 220 G/M, COMPOSTO POR 43 % FIBRA DE POLIÉSTER E 57 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTE AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR; DEVENDO POSSUIR 6 (SEIS) BOLSOS. CÓS DA CALÇA: CÓS ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA (PARTE POSTERIOR DA CALÇA) DE APROX. 4 CM DE LARGURA, COM 7 (SETE) PASSANTES NO CÓS DA CALÇA, COM BOTÃO NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO; 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, (UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO), CHAPADOS, TIPO FACA E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APROX. 27 CM DE COMPRIMENTO ABAIXO DA CINTURA E 16 CM DE LARGURA; ABERTURA DO BOLSO COM APROX. 16 CM.            | UND | 200 |  |  |  | 200 | R\$ 156,80 | R\$ 31.360,00 |
| 30 | MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES | UND | 200 |  |  |  | 200 | R\$ 351,79 | R\$ 70.358,00 |

FOLHAS: 21  
 PROC: 64 | 2023  
 Ass: 2

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |  |  |  |     |           |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|--|-----|-----------|---------------|
| 31 | CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, EM MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE, FIO PENTEADO, MANGA CURTA. BORDADOS: EMBLEMA DO SAMU, VERSÃO VERTICAL, BORDADO NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10CM X 7CM E NAS COSTAS MEDINDO 23CM X 13CM. NA MANGA DIREITA BORDAR A INSCRIÇÃO SAMU, NA COR LARANJA E ABAIXO DESTE BORDAR 192 NA COR VERMELHA. FAIXAS COLORIDAS: DEVERÁ SER EMBUTIDA NA GOLA INDO ATÉ A COSTURA DA MANGA ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA FAIXAS COLORIDAS NA COR LARANJA E VERMELHA COM 1 CM DE LARGURA CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 0,5 CM. NAS LATERAIS SERÃO EMBUTIDAS NA CAVA INDO ATÉ A CINTURA. ETIQUETA: É OBRIGATÓRIO UMA OU MAIS ETIQUETAS (A CRITÉRIO DO FABRICANTE), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO: NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. | UND | 200 |  |  |  | 200 | R\$ 46,30 | R\$ 9.260,00  |
| 32 | BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (AXLXF), COMPOSTA COM 02 DIVISÓRIAS NA PARTE INTERNA, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM BORDADO                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 100 |  |  |  | 100 | R\$ 90,51 | R\$ 9.051,00  |
| 33 | BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BORDADO "AGENTE DE ENDEMIAS", SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA COM BORDADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 100 |  |  |  | 100 | R\$ 32,28 | R\$ 3.228,00  |
| 34 | CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 100 |  |  |  | 100 | R\$ 35,96 | R\$ 3.596,00  |
| 35 | CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. ZIPER E COSTURAS REFORÇADAS. DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 100 |  |  |  | 100 | R\$ 66,33 | R\$ 6.633,00  |
| 36 | CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX. 11X13CM COM TAMPA, COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. DIVERSOS TAMANHOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 150 |  |  |  | 150 | R\$ 73,69 | R\$ 11.053,50 |

FOLHAS: 64  
PROC: 64  
Ass: 64  
50 10 33



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |      |      |      |      |      |            |                |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------|------|------|------|------------|----------------|
| 37 | CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                              | UND | 100  |      |      |      | 100  | R\$ 40,23  | R\$ 4.023,00   |
| 38 | COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG² REFORÇADO IMPERMEAVEL, COM TECNOLOGIA ANTIRASGO; QUADRO BOLSOS COM TAMPA E FECHO DE VELCRO, SENDO TAMPA; DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHO DE ZÍPER, EMBUTIDO DOIS PORTA CANETA NA VERTICAL                                                                                                                                                                  | UND | 100  |      |      |      | 100  | R\$ 122,83 | R\$ 12.283,00  |
| 39 | CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, ESTONEADA, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÓS E PASSANTES. NO BOLSO DIREITO, CENTRALIZADO, O LOGOTIPO DO MUNICIPIO/PROGRAMA, BORDADO NAS DIMENSÕES DE 6,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA. TAMANHOS DIVERSOS                                                      | UND | 150  |      |      |      | 150  | R\$ 72,21  | R\$ 10.831,50  |
| 40 | CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, COM MANGAS E GOLA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO OUTRO LADO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIMENSÕES 7CMX7CM. NA PARTE DA FRENTE DA BLUSA NO LADO DO PEITO ESQUERDO BORDADO "A.C.S" E NA PARTE POSTERIOR MEDINDO 30CMX30CM BORDADO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TAMANHOS DO PP AO XG | UND | 200  |      |      |      | 200  | R\$ 39,83  | R\$ 7.966,00   |
| 41 | CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 2000 | 3000 | 2000 | 1000 | 8000 | R\$ 44,07  | R\$ 352.560,00 |
| 42 | CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 2000 | 3000 | 2000 | 1000 | 8000 | R\$ 33,83  | R\$ 270.640,00 |
| 43 | CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G, E XG ,TIPO UNISEX,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA CUSTURA DUPLA                                                                                                                                                                                                             | UND | 2000 | 3000 | 2000 | 1000 | 8000 | R\$ 37,31  | R\$ 298.480,00 |
| 44 | CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES E TAMANHOS VARIADOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E COSTA SUBLIMADAS PARCIAL E/OU TOTAL COM TEXTOS E IMAGENS COLORIDAS.                                                                                                                                                                                             | UND | 2000 | 3000 | 2000 | 1000 | 8000 | R\$ 49,64  | R\$ 397.120,00 |
| 45 | CALÇA PADRÃO GUARDA MUNICIPAL - 70% POLIÉSTER EM RIP STOP E EM 30% ALGODÃO / COSTURA DUPLA / REFORÇO NOS JOELHOS / 6 BOLSOS E COR AZUL MARINHO.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND |      |      | 80   |      | 80   | R\$ 160,19 | R\$ 12.815,20  |
| 46 | GANDOLA COMBAT SHIRT - PADRÃO GUARDA MUNICIPAL COM MANGAS RIP STOP / ZÍPER NA GOLA / VELCRO PARA IDENTIFICAÇÃO E PATCHES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND |      |      | 80   |      | 80   | R\$ 219,98 | R\$ 17.598,40  |
| 47 | COTURNO PRETO EXTRALEVE COM ZÍPER.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAR |      |      | 80   |      | 80   | R\$ 357,47 | R\$ 28.597,60  |

Ass: *[assinatura]*  
 PROC: *60m*  
 FOLHAS: *31*  
*10003*

|    |                                                                                           |       |  |  |  |    |  |    |           |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|--|--|----|--|----|-----------|--------------|
| 48 | COBERTURA (BONÉ) AZUL MARINHO EM TECIDO RIP STOP COM FECHAMENTO POR ABOTOADOR, ABA CURVA. | UND   |  |  |  | 80 |  | 80 | R\$ 52,13 | R\$ 4.170,40 |
|    |                                                                                           | Total |  |  |  |    |  |    |           | 1.931.295,10 |

Jerônimo Cardoso Rosa Neto  
 Pregoeiro

Jerônimo Cardoso Rosa Neto  
 Pregoeiro

|         |           |
|---------|-----------|
| ASS:    |           |
| PROC:   | 64 / 2023 |
| FOLHAS: | 32        |



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração, 06.113.682/0001-25

**ALINHAMENTO COM O PCA:** A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:** Rogerio Lima da Costa, Ivan Prudencio da Silva

**PROBLEMA RESUMIDO:** A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta dificuldades na disponibilização adequada e suficiente de uniformes e vestuário para os servidores públicos, comprometendo a eficiência dos serviços prestados à população.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas está enfrentando um desafio significativo relacionado à insuficiência e inadequação dos uniformes e vestuários destinados aos seus servidores públicos. A falta desses itens impacta diretamente a apresentação e profissionalismo dos colaboradores, refletindo na qualidade do atendimento à população e na imagem da administração pública.

Atualmente, a distribuição de uniformes para os servidores não é suficiente para atender às demandas das diversas secretarias. Essa carência gera consequências diretas, como a dificuldade dos servidores em desempenhar suas atividades com a dignidade e o padrão visual requeridos, o que pode afetar a percepção da população sobre a seriedade e eficiência do serviço público. Além disso, a ausência de uniformes adequados pode contribuir para a formação de uma cultura organizacional menos coesa e integrada, comprometendo a colaboração entre os departamentos municipais.

A necessidade de regularizar a situação dos uniformes se justifica pela importância de garantir condições adequadas de trabalho, refletindo diretamente no desempenho e na motivação dos servidores. Ao disponibilizar vestuário apropriado, a administração municipal fortalece a identidade institucional e valoriza o papel dos colaboradores no serviço público, promovendo um ambiente de trabalho mais harmonioso e produtivo.

O atendimento a essa demanda é relevante não apenas para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, mas também para assegurar que a população de Colinas receba serviços públicos de qualidade. Uniformes adequados são um fator importante para a eficiência operacional, contribuindo para que os servidores atuem de maneira mais efetiva em suas atribuições e, consequentemente, para a satisfação das necessidades da comunidade. Assim, a contratação de uniformes e vestuário se torna imperativa, alinhando-se ao interesse público e aos objetivos de excelência na gestão pública.

### 2 - REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para solucionar a problemática enfrentada pela Prefeitura Municipal de Colinas em relação à disponibilização adequada e suficiente de uniformes e vestuário para os servidores públicos, foram

elaborados requisitos técnicos essenciais que devem ser atendidos pela solução contratada. Esses requisitos visam garantir a qualidade dos produtos, adequando-se às necessidades dos servidores e assegurando a eficiência no atendimento ao público.

**Requisitos da contratação de uniformes e vestuário:**

1. Fornecimento de uniformes de acordo com o padrão estético e funcional estabelecido pela Prefeitura Municipal de Colinas, contemplando as categorias de servidores que receberão os itens.
2. Materiais fabricados em tecido 100% poliéster ou equivalente, com propriedades de respirabilidade e comodidade de uso, assegurando durabilidade e resistência ao desgaste.
3. Os uniformes devem incluir elementos refletivos na quantidade adequada, visando a segurança do servidor durante o desempenho das atividades externas.
4. Disponibilidade de tamanhos variados (PP, P, M, G, GG, EG) com pelo menos 5% a mais do que a quantidade prevista para cada tamanho, garantindo que todos os servidores tenham acesso aos uniformes que se ajustem adequadamente.
5. Processo de fabricação que atenda normas de sustentabilidade e responsabilidade social, como empresa certificada com selo de conformidade ambiental.
6. Garantia de manutenção das cores e estampas por um mínimo de 30 lavagens, assegurando a integridade visual do uniforme durante sua utilização.
7. Embalagem individual e apropriada para cada peça, evitando danos e facilitando a distribuição dos uniformes entre os servidores.
8. Prazo de entrega máximo de 30 dias úteis após a formalização do pedido, garantindo que a necessidade de uniformes seja atendida com celeridade.
9. Suporte pós-venda que inclua trocas e devoluções sem custo adicional caso as peças apresentem defeitos de fabricação ou não estejam em conformidade com o solicitado.



10. Apresentação de amostras dos materiais e modelagens antes da finalização do contrato para aprovação prévia pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Colinas.

Esses requisitos são estruturados para garantir que a solução contratada atenda plenamente às necessidades identificadas, mantendo a competitividade e a transparência do processo licitatório.

### 3 - SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

#### Solução 1: Contratação Direta de Fornecedores Locais de Uniformes

##### Vantagens:

- Custo: Geralmente, a contratação de fornecedores locais pode resultar em preços mais competitivos devido à ausência de fretes altos e menores custos operacionais.
- Flexibilidade: Fornecedores locais podem ser mais ágeis na prestação de serviços e adaptarem-se rapidamente a solicitações específicas da Prefeitura.
- Suporte: A proximidade geográfica facilita o suporte, permitindo que eventuais problemas sejam resolvidos mais rapidamente.
- Tempo de Implementação: O tempo para início dos fornecimentos tende a ser reduzido, já que não há necessidade de longos prazos de entrega.

##### Desvantagens:

- Qualidade: A qualidade dos materiais e acabamentos pode variar dependendo do fornecedor, exigindo maior rigor na seleção e fiscalização.
- Escalabilidade: Se a demanda crescer repentinamente, pode haver dificuldade em atender a urgências se o fornecedor não tiver capacidade instalada.
- Limitações: A dependência de fornecedores locais pode limitar opções de personalização ou variedade no vestuário.

#### Solução 2: Compra Direta de Uniformes de Grandes Redes de Varejo

##### Vantagens:

- Qualidade: Grandes redes geralmente oferecem produtos com padrões de qualidade estabelecidos, com garantias mais robustas.

- Variedade: Há uma maior diversidade de modelos e estilos disponíveis, possibilitando atender diferentes áreas da administração pública.
- Processos Padronizados: Compras em grandes quantidades podem facilitar negociações para obter preços melhores e políticas de troca simplificadas.

**Desvantagens:**

- Custo: Produtos de grandes redes podem ter um custo mais elevado devido à marca e ao processo de distribuição.
- Tempo de Implementação: O prazo para as compras pode ser maior, especialmente se envolver processos licitatórios.
- Menor Flexibilidade: Ajustar pedidos e fazer mudanças durante o processo de fornecimento pode ser complicado e engessado.

**Solução 3: Produção Interna de Uniformes pela Prefeitura**

**Vantagens:**

- Controle de Qualidade: A produção interna permite um controle direto sobre os materiais utilizados e a qualidade final dos uniformes.
- Adaptabilidade: O desenvolvimento dos uniformes pode ser continuamente ajustado de acordo com as necessidades dos servidores.
- Custo a Longo Prazo: Embora haja investimento inicial, pode gerar economia a longo prazo ao eliminar a necessidade de compra recorrente.

**Desvantagens:**

- Custo Inicial: Necessidade de investimento significativo em equipamentos, espaço físico e treinamento de pessoal.
- Tempo de Implementação: Leva tempo para estruturar uma operação interna completa e eficaz.
- Complexidade Operacional: Gerir a produção requer expertise e pode desviar atenção de outras atividades primordiais da prefeitura.

**Solução 4: Licitação para Escolha de Fornecedor de Uniformes Customizados**

**Vantagens:**



- **Transparência:** O processo licitatório garante maior transparência e competitividade, possivelmente resultando em custos mais baixos e melhor qualidade.
- **Competitividade:** Variados fornecedores competem pelo contrato, o que pode aumentar a qualidade das propostas e ofertas recebidas.
- **Adequação ao Interesse Público:** Atende normas de governança e gestão pública, garantindo a escolha fundamentada de fornecedores pela administração.

#### Desvantagens:

- **Burocracia:** Processos de licitação são geralmente demorados e podem atrasar a implementação das soluções necessárias.
- **Risco de Desistência:** Fornecedores podem desistir após vencer a licitação, criando incertezas e potenciais atrasos nos fornecimentos.
- **Variação de Propostas:** A qualidade das propostas e produtos pode variar bastante entre os participantes da licitação.

#### Análise Comparativa:

A escolha da melhor solução deve considerar o equilíbrio entre custo, eficiência, qualidade e agilidade.

- A contratação direta de fornecedores locais destaca-se pela flexibilidade e suporte imediato, mas pode apresentar variações de qualidade. É ideal para necessidades imediatas ou volumes menores.
- A compra direta de redes varejistas oferece qualidade e variedade, porém a um custo elevado e com menor flexibilidade; indicada quando a qualidade é prioritária.
- A produção interna garante controle e adaptabilidade, sendo vantajosa a longo prazo, mas requer investimento e tempo. Recomendada para um planejamento a médio/longo prazo.
- A licitação assegura transparência e competitividade, mas pode ser burocrática e lenta, sendo adequada em situações que necessitem justificar a escolha por normativas estritas.

Com base nas análises, a contratação direta para fornecedores locais pode ser a melhor solução para resolver rapidamente a carência de uniformes, enquanto a produção interna é mais adequada para necessidades futuras e um gerenciamento eficaz a longo prazo.

#### 4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da solução de "Licitação para Escolha de Fornecedor de Uniformes Customizados" se justifica pela necessidade premente da Prefeitura Municipal de Colinas em garantir a adequação e suficiência na

disponibilização de uniformes e vestuário para os servidores públicos. Esta situação impacta diretamente a eficiência dos serviços prestados à população, uma vez que o uso de uniformes apropriados é fundamental para assegurar a identificação, segurança e conforto dos servidores durante a execução de suas atividades.

Em termos técnicos, a licitação proposta permite a seleção de fornecedores que apresentem não apenas uniformes customizados com materiais de qualidade, mas também que atendam às especificações exigidas pela Administração Pública. A customização dos uniformes possibilita que a Prefeitura garanta a identidade visual das equipes, promovendo um aumento na integração entre os servidores e a população. A diversidade de tamanhos e modelos encomendados conforme as necessidades específicas de cada setor contribuirá para o conforto e a satisfação dos servidores, resultando em melhor desempenho nas tarefas diárias.

A facilidade de implementação também é um ponto crucial nesta abordagem. Ao optar por uma licitação, a Prefeitura poderá otimizar o processo de aquisição, garantindo que os produtos sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos e com qualidade assegurada por meio de cláusulas contratuais. Isso permitirá um gerenciamento mais eficaz do estoque de uniformes, minimizando perdas e desperdícios. Adicionalmente, a escolha de um fornecedor especializado garante que eventuais ajustes e modificações possam ser realizados rapidamente, respeitando as particularidades e demandas de cada área da Prefeitura.

Os benefícios operacionais dessa solução são notáveis. A contratação de um fornecedor específico para uniformes customizados proporciona um suporte contínuo e manutenção adequada dos produtos. O contrato pode incluir cláusulas de manutenção que garantam a durabilidade dos uniformes, contribuindo para prolongar a vida útil dos mesmos e reduzindo a frequência de compras necessárias. Além disso, a escalabilidade da solução torna-se evidente, pois, caso haja aumento nas necessidades de uniformes devido ao crescimento da demanda por serviços municipais, o fornecedor estará preparado para atender essa nova demanda com agilidade e eficiência.

Do ponto de vista econômico, a opção pela licitação apresenta um excelente custo-benefício. A competitividade inerente ao processo licitatório propicia a obtenção de preços mais acessíveis sem comprometer a qualidade dos serviços. É importante ressaltar que a escolha de fornecedores comprometidos com as especificações técnicas e a qualidade dos produtos pode gerar economias a longo prazo, ao evitar gastos adicionais com reposição frequente e insatisfação dos servidores, que pode impactar negativamente a produtividade. O retorno sobre o investimento está atrelado não só ao valor monetário, mas também à valorização do trabalho público, refletindo diretamente na confiança da população nos serviços oferecidos, além de promover um ambiente mais organizado e profissional.

Em síntese, a escolha da solução através da licitação para fornecimento de uniformes customizados é uma estratégia que, ao abordar aspectos técnicos, operacionais e econômicos, demonstra seu alinhamento com as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas. Essa abordagem não só resolve a problemática identificada, como também proporciona melhorias significativas na qualidade do serviço público, assegurando benefícios diretos para os servidores e, consequentemente, para toda a população atendida.





## 5 - DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

| Lote 01   |                                                                                                                                                                                                                 |         |        |           |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------|
| Item      | Descrição                                                                                                                                                                                                       | Unidade | Quant. | R\$ Unit. |
| 1         | AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARTJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOTE), 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM PUNHO E OPA, DESCANSO DE MÃO E DEDEIRA, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO, TAMANHO 1,40 X 2,20 M | UND     | 200,00 |           |
| 2         | CAMIOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRANCA, AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO, TIPO ENVELOPE, TAMANHOS: P, M, G E GG.                      | UND     | 100,00 |           |
| 3         | CAMIOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRAS, TAMANHO: P, M, G E GG.                                                                                                        | UND     | 50,00  |           |
| 4         | CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA FECHADA, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL, VERDE OU ROSA, TAMANHOS: P, M, G E GG                                          | UND     | 200,00 |           |
| 5         | CAMPO DUPLA CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 125CM X 125CM                                                                                                                                      | UND     | 50,00  |           |
| 6         | CAMPO DUPLA CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 140CM X 140CM                                                                                                                                      | UND     | 50,00  |           |
| 7         | CAMPO DUPLA CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 150CM X 150CM                                                                                                                                      | UND     | 100,00 |           |
| 8         | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 100CM X 100CM                                                                                                                                    | UND     | 100,00 |           |
| 9         | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 125CM X 125CM                                                                                                                                    | UND     | 100,00 |           |
| 10        | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 150CM X 150CM.                                                                                                                         | UND     | 100,00 |           |
| 11        | CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO, TAMANHOS: M E G.                                                                                                              | UND     | 200,00 |           |
| 12        | LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PARA BERÇO OU INCUBADORA, MEDINDO: 1,20CM X 0,80CM.                                                                               | UND     | 100,00 |           |
| 13        | LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,40CM X 1,50CM                                                                                                          | UND     | 200,00 |           |
| 14        | LENÇOL LUVÁ, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X 1,50M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO                                                                                               | UND     | 200,00 |           |
| 15        | LENÇOL LUVÁ EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,20 X 0,80CM.                                                                                                                     | UND     | 200,00 |           |
| 16        | LENÇOL LUVÁ EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDINDO: 2,20M X 1,40M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                    | UND     | 200,00 |           |
| 17        | LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM.                                                                                                                               | UND     | 100,00 |           |
| 18        | LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,50CM X 1,70CM                                                                                                            | UND     | 200,00 |           |
| R\$ Total |                                                                                                                                                                                                                 |         |        |           |





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Secretaria Municipal de Administração

Fls.: 40

Rub.: 2

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |        |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--|--|
| 19 | LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 1,80X0,80 C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 100,00 |  |  |
| 20 | LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 2,00CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 100,00 |  |  |
| 21 | LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0,80CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 100,00 |  |  |
| 22 | LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VERDE BEBÊ MEDINDO 2,20 M X 1,40 M COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 100,00 |  |  |
| 23 | SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENSÕES: TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTO GERAL: DEVERÁ POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 200,00 |  |  |
| 24 | JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, FECHAMENTO POR BOTÕES, UNISSEX, TAMANHOS: P, M, G, GG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 500,00 |  |  |
| 25 | JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M, G, BORDADA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSOS: 2, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5, TAMANHOS VARIADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 500,00 |  |  |
| 26 | CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR: AZUL BEBÊ E VERDE BEBÊ, TAMANHO G COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 50,00  |  |  |
| 27 | MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE NYLON Nº 10, VOLUME DE APROXIMADAMENTE 26,4 LITRO. PARTE FRONTAL DEVERÁ SER IMPRESSA EM SILKSCREEN O LOGOTIPO DO SAMU 192; ALÇAS PARA TRANSPORTE DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA DE POLIPROPILENO NA, COM 50 MM DE LARGURA X 520 MM DE COMPRIMENTO, COSTURA NA REGIÃO CENTRAL DA ALÇA COM ESPAGUETE NO SEU INTERIOR. DE 130 MM DE COMPRIMENTO COSTURADO À BOLSA SOB UMA ALÇA DE 50 MM DE LARGURA E COSTURADA PERPENDICULARMENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 200,00 |  |  |
| 28 | CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE CHUVA MODELO SAMU, UMA PEÇA 7/8, COM FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. COM LOGOTIPO DO SAMU NO PEITO E COSTAS. COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ. NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 200,00 |  |  |
| 29 | CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL DIFICULTANDO A ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS COMO SANGUE, SECREÇÕES, ÓLEO E GRAXA), PRÉ- ENCOLHIDO, PESO 220 G/M, COMPOSTO POR 43 % FIBRA DE POLIÉSTER E 57 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTE AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR; DEVENDO POSSUIR 6 (SEIS) BOLSOS. CÓS DA CALÇA: CÓS ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA (PARTE POSTERIOR DA CALÇA) DE APROX. 4 CM DE LARGURA, COM 7 (SETE) PASSANTES NO CÓS DA CALÇA, COM BOTÃO NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO; 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, (UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO), CHAPADOS, TIPO FACA E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APROX. 27 CM DE COMPRIMENTO ABAIXO DA CINTURA E 16 CM DE LARGURA; ABERTURA DO BOLSO COM APROX. 16 CM. | UND | 200,00 |  |  |





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Secretaria Municipal de Administração

Fls.: 91

Rub.: 2

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |        |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--|--|
| 30 | MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL. TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES   | UND | 200,00 |  |  |
| 31 | CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, EM MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE, FIO PENTEADO, MANGA CURTA. BORDADOS: EMBLEMA DO SAMU, VERSÃO VERTICAL, BORDADO NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10CM X 7CM E NAS COSTAS MEDINDO 23CM X 13CM. NA MANGA DIREITA BORDAR A INSCRIÇÃO SAMU, NA COR LARANJA E ABAIXO DESTE BORDAR 192 NA COR VERMELHA. FAIXAS COLORIDAS: DEVERÁ SER EMBUTIDA NA GOLA INDO ATÉ A COSTURA DA MANGA ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA FAIXAS COLORIDAS NA COR LARANJA E VERMELHA COM 1 CM DE LARGURA CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 0,5 CM. NAS LATERAIS SERÃO EMBUTIDAS NA CAVA INDO ATÉ A CINTURA. ETIQUETA: É OBRIGATÓRIO UMA OU MAIS ETIQUETAS (A CRITÉRIO DO FABRICANTE), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO: NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. | UND | 200,00 |  |  |
| 32 | BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (AXLXF), COMPOSTA COM 02 DIVISÓRIAS NA PARTE INTERNA, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM BORDADO                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 100,00 |  |  |
| 33 | BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BORDADO "AGENTE DE ENDEMIAS", SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA COM BORDADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 100,00 |  |  |
| 34 | CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 100,00 |  |  |
| 35 | CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA); 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. ZÍPER E COSTURAS REFORÇADAS. DIVERSOS TAMANHOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 100,00 |  |  |





|    |     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|----|-----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 36 | UND | 150,00   | CAMISA CONFECIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX. 11X13CM COM TAMPA, COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTA O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, DIVERSOS TAMANHOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             |  |  |  |
| 37 | UND | 100,00   | CAMISETA MANGA LONGA CONFECIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR, EM DIVERSOS TAMANHOS, - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 38 | UND | 100,00   | COLETE UTILITÁRIO, CONFECIONADO EM TECIDO DE BRIM SARGA 2X1, GRAMATURA 200MG, REFORÇADO IMPERMEÁVEL, COM TECNOLOGIA ANTIRASCO, QUADRO BOLSOS COM TAMPAS E FECHO DE VELCRO, SENDO TAMPAS, DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHO DE ZIPER, EMBUTIDO DOIS PORTA CANETA NA VERTICAL                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 39 | UND | 150,00   | CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO, ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, ESTONADA, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZIPER, COM 2 BOLSOS FRONTALS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÔS E PASSANTES, NO BOLSO DIREITO, CENTRALIZADO, O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO/PROGRAMA, BORDADO NAS DIMENSÕES DE 6,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA, TAMANHOS DIVERSOS                                                       |  |  |  |
| 40 | UND | 200,00   | CAMISA UNISEX MANGA CURTA, CONFECIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, COM MANGAS E GOLA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO OUTRO LADO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIMENSÕES 7CMX7CM, NA PARTE DA FRENTE DA BLSA, NO LADO DO PEITO ESQUERDO BORDADO "A.C.S." E NA PARTE POSTERIOR MEDINDO 30CMX30CM BORDADO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, TAMANHOS DO PP AO XG |  |  |  |
| 41 | UND | 8.000,00 | CAMISA UNISEX MANGA LONGA, CONFECIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 42 | UND | 8.000,00 | CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIÉSTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 43 | UND | 8.000,00 | CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA, COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G, E XG, TIPO UNISEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA CUSTURA DUPLA                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 44 | UND | 8.000,00 | CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CÚRTA) - CONFECIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES E TAMANHOS VARIADOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E COSTA SUBLIMADAS PARCIAL E/OU TOTAL COM TEXTOS E IMAGENS COLORIDAS                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 45 | UND | 80,00    | CALÇA PADRÃO GUARDA MUNICIPAL - 70% POLIÉSTER EM RIP STOP E EM 30% ALGODÃO / COSTURA DUPLA / REFORÇO NOS JOELHOS / 6 BOLSOS E COR AZUL MARINHO                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 46 | UND | 80,00    | CANDOLA COMBAT SHIRT - PADRÃO GUARDA MUNICIPAL COM MANGAS RIP STOP / ZIPER NA GOLA / VELCRO PARA IDENTIFICAÇÃO E PATCHES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 47 | PAR | 80,00    | COTURNO PRETO EXTRALEVE COM ZIPER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |





|             |                                                                                          |     |       |  |  |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--|--|
| 48          | COBERTURA (BONE) AZUL MARINHO EM TECIDO RIP STOP COM FECHAMENTO POR ABOÇADOR, ABA CURVA. | UND | 80,00 |  |  |
| Valor Total |                                                                                          |     |       |  |  |

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS - DAEP, anexo ao processo administrativo.

## 6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pela realização de um processo de contratação parcelada, por meio da adjudicação em lotes ou itens distintos, se justifica pela natureza diversificada e customizada dos uniformes e vestuário necessários para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Colinas. Cada grupo funcional pode requerer tipos diferentes de vestimenta, que atendam a especificações particulares em termos de design, material e adaptações específicas para funções diversas. Com o parcelamento formal, é possível contratar fornecedores especializados em cada uma dessas categorias, garantindo que as especificidades técnicas sejam respeitadas e, conseqüentemente, aumentando a qualidade dos uniformes entregues.

Além disso, ao fragmentar a contratação por lotes, a Prefeitura terá maior flexibilidade na gestão do contrato, possibilitando melhor acompanhamento e avaliação do desempenho dos fornecedores ao longo da execução. Isso permite ajustes mais ágeis caso algum lote não esteja atendendo às expectativas ou prazos acordados, sem comprometer a entrega das demais categorias. O parcelamento, portanto, potencializa a eficiência operacional, pois evita o risco de atrasos em toda a entrega em caso de problemas com um único fornecedor.

Por fim, o parcelamento contribui substancialmente para o atendimento ao interesse público, já que possibilita atender com mais eficácia e rapidez as demandas específicas de diferentes setores da administração municipal. Com uniformes adequados, os servidores estarão mais bem preparados para desempenhar suas funções, refletindo na qualidade dos serviços prestados à população. A adoção dessa abordagem faz com que a solução escolhida não apenas satisfaça a necessidade imediata, mas também contribua para a melhoria contínua do serviço público como um todo.

## 7 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de um fornecedor para a confecção e fornecimento de uniformes customizados pela Prefeitura Municipal de Colinas permitirá uma significativa economicidade nos gastos públicos. Ao realizar uma licitação, a Administração Municipal terá a oportunidade de selecionar o fornecedor que apresente a melhor

proposta em termos de qualidade e preços, garantindo assim um custo-benefício vantajoso. A concorrência entre os fornecedores gerará melhores condições comerciais, possibilitando que a Prefeitura obtenha uniformes de qualidade superior por preços mais competitivos. Isso resultará não apenas na redução de despesas, mas também na maximização do valor investido.

Além disso, a solução escolhida permitirá um aproveitamento eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Com a padronização dos uniformes, será possível aumentar a identidade visual dos servidores, facilitando a identificação dos mesmos pela população e promovendo um ambiente de trabalho mais coeso e organizado. Essa padronização diminuirá a necessidade de diferentes tipos de vestuário e reduzirá a complexidade na manutenção e gestão dos uniformes, otimizando o uso dos recursos humanos no setor responsável por sua distribuição e controle.

Em termos financeiros, a contratação via licitação evita desperdícios e fraudes, proporcionando uma transparência maior nos gastos da Prefeitura. A previsão orçamentária pode ser ajustada de acordo com as propostas apresentadas, assegurando que o investimento realizado em uniformes se mantenha dentro dos limites financeiros estipulados, evitando surpresas e garantido a viabilidade econômica do projeto. Portanto, a escolha dessa solução proporcionará uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população de Colinas.

## **8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A análise das providências a serem adotadas pela Administração da Prefeitura Municipal de Colinas, visando à contratação de fornecedor de uniformes customizados, deve considerar aspectos que garantam a eficácia e a eficiência da solução escolhida. Primeiramente, é fundamental realizar um levantamento detalhado das necessidades específicas dos servidores públicos em relação aos uniformes. Isso inclui identificar quais categorias de servidores necessitam de uniformes, as quantidades específicas, os tipos de vestuário necessários e as particularidades que podem incluir requisitos de conforto, segurança ou identificação.

Em seguida, deve-se elaborar um cronograma de entrega dos uniformes, considerando a melhor distribuição entre os diferentes setores e a necessidade sazonal do uso desses itens. Um planejamento temporizado auxiliará na gestão logística e evitará falhas na entrega ou desabastecimento durante períodos críticos.

Outro ponto essencial é a definição de critérios objetivos para a fabricação dos uniformes, incluindo a qualidade dos materiais e a durabilidade, que garantam que os produtos atendam às demandas da atividade pública. Para isso, pode ser necessário contratar consultores especializados em moda ou em regulamentações de vestuário técnico que possam avaliar as especificidades exigidas para cada tipo de uniforme. Essa expertise colaborará para assegurar que a licitação não apenas atenda ao preço, mas também à qualidade e adequação.



É pertinente considerar a estruturação de um sistema de acompanhamento da execução contratual que permita monitorar o cumprimento dos prazos e a qualidade fornecida pelo fornecedor escolhido. Esses mecanismos de supervisão são essenciais para garantir que a entrega dos uniformes ocorra conforme acordado, minimizando riscos de insatisfação e retrabalho.

Além disso, caso se identifiquem necessidades técnicas no controle e fiscalização do contrato, recomenda-se promover capacitações específicas para os servidores responsáveis pela supervisão. Essa formação deverá focar em aspectos relacionados à avaliação de materiais, qualidade de produtos e cumprimento de normas, de forma a habilitar esses profissionais para uma gestão eficaz do contrato de fornecimento dos uniformes.

Por fim, estabelecer um canal de feedback contínuo com os usuários dos uniformes será vital para a melhoria constante da qualidade e adequação dos produtos fornecidos. Essa estratégia pode incluir pesquisas de satisfação ou reuniões periódicas, que possibilitem a coleta de informações sobre a funcionalidade dos uniformes e permitam ajustes nas futuras aquisições, alinhando sempre as ofertas às reais necessidades dos servidores públicos.

Com essas providências, a Prefeitura Municipal de Colinas estará melhor preparada para implementar a solução de fornecimento de uniformes customizados, assegurando a eficiência e a eficácia necessárias para o cumprimento das demandas da população.

## **9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não haverá contratações correlatas.

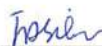
## **10 - IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não haverá impactos ambientais.

## **11 - CONCLUSÃO**

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 20 de março de 2025



Ivan Prudencio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



Rogerio Lima da Costa  
Secretário Municipal de Administração

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de confecção de fardamentos**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

### **2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas está enfrentando um desafio significativo relacionado à insuficiência e inadequação dos uniformes e vestuários destinados aos seus servidores públicos. A falta desses itens impacta diretamente a apresentação e profissionalismo dos colaboradores, refletindo na qualidade do atendimento à população e na imagem da administração pública.

Atualmente, a distribuição de uniformes para os servidores não é suficiente para atender às demandas das diversas secretarias. Essa carência gera consequências diretas, como a dificuldade dos servidores em desempenhar suas atividades com a dignidade e o padrão visual requeridos, o que pode afetar a percepção da população sobre a seriedade e eficiência do serviço público. Além disso, a ausência de uniformes adequados pode contribuir para a formação de uma cultura organizacional menos coesa e integrada, comprometendo a colaboração entre os departamentos municipais.

A necessidade de regularizar a situação dos uniformes se justifica pela importância de garantir condições adequadas de trabalho, refletindo diretamente no desempenho e na motivação dos servidores. Ao disponibilizar vestuário apropriado, a administração municipal fortalece a identidade institucional e valoriza o papel dos colaboradores no serviço público, promovendo um ambiente de trabalho mais harmonioso e produtivo.

O atendimento a essa demanda é relevante não apenas para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, mas também para assegurar que a população de Colinas receba serviços públicos de qualidade. Uniformes adequados são um fator importante para a eficiência operacional, contribuindo para que os servidores atuem de maneira mais efetiva em suas atribuições e, consequentemente, para a satisfação das necessidades da comunidade. Assim, a contratação de uniformes e vestuário se torna imperativa, alinhando-se ao interesse público e aos objetivos de excelência na gestão pública.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                       |         |        |             |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|
| Item                                       | Descrição                                                                                                                                                                                                             | Unidade | Quant. | Recorrência |
| 1                                          | 8888 - AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SAIJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOTE), 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM PUNHO E OPA, DESCANSO DE MÃO E DEDEIRA, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TAMANHO 1,40 X 2,20 M | UND     | 200,00 | 1           |
| 2                                          | CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRANCA, AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA. COM PINTURA E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TIPO ENVELOPE. TAMANHOS: P, M, G E GG.                           | UND     | 100,00 | 1           |



|    |                                                                                                                                                                                                                         |     |        |   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---|
| 3  | CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR VERDE, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁS. TAMANHOS: P, M, G E GG.                                                                                                               | UND | 50,00  | 1 |
| 4  | CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA FECHADA, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL, VERDE OU ROSA. TAMANHOS: P, M, G E GG                                                  | UND | 200,00 | 1 |
| 5  | CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 125CM X 125CM                                                                                                                                              | UND | 50,00  | 1 |
| 6  | CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 140CM X 140CM.                                                                                                                                             | UND | 50,00  | 1 |
| 7  | CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 150CM X 150CM                                                                                                                                              | UND | 100,00 | 1 |
| 8  | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 100CM X 100CM.                                                                                                                                           | UND | 100,00 | 1 |
| 9  | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 125CM X 125CM                                                                                                                                            | UND | 100,00 | 1 |
| 10 | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 150CM X 150CM.                                                                                                                                 | UND | 100,00 | 1 |
| 11 | CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO, TAMANHOS: M E G.                                                                                                                      | UND | 200,00 | 1 |
| 12 | LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PARA BERÇO OU INCUBADORA, MEDINDO: 1,20CM X 0,80CM.                                                                                       | UND | 100,00 | 1 |
| 13 | LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,40CM X 1,50CM                                                                                                                  | UND | 200,00 | 1 |
| 14 | LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X 1,50M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO                                                                                                       | UND | 200,00 | 1 |
| 15 | LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,20 X 0,80CM                                                                                                                              | UND | 200,00 | 1 |
| 16 | LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDINDO: 2,20M X 1,40M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                            | UND | 200,00 | 1 |
| 17 | LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM.                                                                                                                                       | UND | 100,00 | 1 |
| 18 | LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,50CM X 1,70CM                                                                                                                    | UND | 200,00 | 1 |
| 19 | LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 1,80X0,80 C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO                                                                                             | UND | 100,00 | 1 |
| 20 | LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 2,00CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                                    | UND | 100,00 | 1 |
| 21 | LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0,80CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                                       | UND | 100,00 | 1 |
| 22 | LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VERDE BEBÊ MEDINDO 2,20 M X 1,40 M COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                          | UND | 100,00 | 1 |
| 23 | SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENSÕES: TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTO GERAL: DEVERÁ POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO                                                | UND | 200,00 | 1 |
| 24 | JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, FECHAMENTO POR BOTÕES, UNISSEX, TAMANHOS: P, M, G, GG                                                | UND | 500,00 | 1 |
| 25 | JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M, G, BORDADA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSOS: 2, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5, TAMANHOS VARIADOS | UND | 500,00 | 1 |
| 26 | CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BEBÊ E VERDE BEBÊ, TAMANHO G COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                              | UND | 50,00  | 1 |
| 27 | MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA)                                                                                                                                                                     | UND | 200,00 | 1 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
Secretaria Municipal de Administração

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |        |   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---|
|    | 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE NYLON Nº 10, VOLUME DE APROXIMADAMENTE 26,4 LITRO. PARTE FRONTAL DEVERÁ SER IMPRESSA EM SILKSCREEN O LOGOTIPO DO SAMU 192; ALÇAS PARA TRANSPORTE DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA DE POLIPROPILENO NA, COM 50 MM DE LARGURA X 520 MM DE COMPRIMENTO, COSTURA NA REGIÃO CENTRAL DA ALÇA COM ESPAGUETE NO SEU INTERIOR. DE 130 MM DE COMPRIMENTO COSTURADO À BOLSA SOB UMA ALÇA DE 50 MM DE LARGURA E COSTURADA PERPENDICULARMENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |        |   |
| 28 | CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE CHUVA MODELO SAMU, UMA PEÇA 7/8, COM FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. COM LOGOTIPO DO SAMU NO PEITO E COSTAS. COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ. NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 200,00 | 1 |
| 29 | CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL DIFICULTANDO A ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS COMO SANGUE, SECREÇÕES, ÓLEO E GRAXA), PRÉ- ENCOLHIDO, PESO 220 G/M, COMPOSTO POR 43 % FIBRA DE POLIÉSTER E 57 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTE AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR; DEVENDO POSSUIR 6 (SEIS) BOLSOS. CÓS DA CALÇA: CÓS ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA (PARTE POSTERIOR DA CALÇA) DE APROX. 4"CM DE LARGURA, COM 7 (SETE) PASSANTES NO CÓS DA CALÇA, COM BOTÃO NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO; 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, (UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO), CHAPADOS, TIPO FAÇA DE CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APROX. 27 CM DE COMPRIMENTO ABAIXO DA CINTURA E 16 CM DE LARGURA; ABERTURA DO BOLSO COM APROX. 16 CM.           | UND | 200,00 | 1 |
| 30 | MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SÁRIA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES | UND | 200,00 | 1 |
| 31 | CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, EM MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 67% DE VISCOSA, FIO PENTEADO, MANGA CURTA. BORDADOS: EMBLEMA DO SAMU, VERSÃO VERTICAL, BORDADO NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10CM X 7CM E NAS COSTAS MEDINDO 23CM X 13CM. NA MANGA DIREITA BORDAR A INSCRIÇÃO SAMU, NA COR LARANJA E ABAIXO DESTE BORDAR 192 NA COR VERMELHA. FAIXAS COLORIDAS: DEVERÁ SER EMBUTIDA NA GOLA INDO ATÉ A COSTURA DA MANGA ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA FAIXAS COLORIDAS NA COR LARANJA E VERMELHA COM 1 CM DE LARGURA CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 0,5 CM. NAS LATERAIS SERÃO EMBUTIDAS NA CAVA INDO ATÉ A CINTURA. ETIQUETA: É                                                                                                                                                                                                            | UND | 200,00 | 1 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Secretaria Municipal de Administração

Processo nº 64/2025

Fls.: 49

Rub.: 2

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |          |   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|---|
|    | OBRIGATÓRIO UMA OU MAIS ETIQUETAS (A CRITÉRIO DO FABRICANTE), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO: NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |          |   |
| 32 | BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (AXLXF), COMPOSTA COM 02 DIVISÓRIAS NA PARTE INTERNA, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, RÉGULAGÉM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO RÉGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM BORDADO | UND | 100,00   | 1 |
| 33 | BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BORDADO "AGENTE DE ENDEMIAS", SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA COM BORDADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 100,00   | 1 |
| 34 | CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSÉ, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 100,00   | 1 |
| 35 | CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. ZÍPER E COSTURAS RÉFORÇADAS. DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 100,00   | 1 |
| 36 | CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX. 11X13CM COM TAMPÁ, COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. DIVERSOS TAMANHOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 150,00   | 1 |
| 37 | CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSÉ GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 100,00   | 1 |
| 38 | COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG² RÉFORÇADO IMPERMEÁVEL, COM TECNOLOGIA ANTIRASGO; QUADRO BOLSOS COM TAMPÁ E FECHO DE VELCRO, SENDO TAMPÁ; DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHO DE ZÍPER, EMBUTIDO DOIS PORTA CANETA NA VERTICAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 100,00   | 1 |
| 39 | CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, ESTONEADA, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÓS E PASSANTES. NO BOLSO DIREITO, CENTRALIZADO, O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO/PROGRAMA, BORDADO NAS DIMENSÕES DE 6,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA. TAMANHOS DIVERSOS                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 150,00   | 1 |
| 40 | CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, COM MANGAS E GOLA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO OUTRO LADO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIMENSÕES 7CMX7CM. NA PARTE DA FRENTE DA BLUSA NO LADO DO PEITO ESQUERDO BORDADO "A.C.S" E NA PARTE POSTERIOR MEDINDO 30CMX30CM BORDADO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TAMANHOS DO PP AO XG                                                                                                                                                                                                                              | UND | 200,00   | 1 |
| 1  | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 8.000,00 | 1 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.692/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brazil

Site: www.colinas.ma.gov.br



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |          |   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|---|
|    | ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                       |     |          |   |
| 2  | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G                                                                                                                                             | UND | 8.000,00 | 1 |
| 3  | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G, E XG ,TIPO UNISSEX,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA CUSTURA DUPLA                | UND | 8.000,00 | 1 |
| 4  | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES E TAMANHOS VARIADOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E COSTA SUBLIMADAS PARCIAL E/OU TOTAL COM TEXTOS E IMAGENS COLORIDAS. | UND | 8.000,00 | 1 |
| 49 | CALÇA PADRÃO GUARDA MUNICIPAL - 70% POLIÉSTER EM RIP STOP E EM 30% ALGODÃO / COSTURA DUPLA / REFORÇO NOS JOELHOS / 6 BOLSOS E COR AZUL MARINHO.                                                                                                                           | UND | 80,00    | 1 |
| 50 | GANDOLA COMBAT SHIRT - PADRÃO GUARDA MUNICIPAL COM MANGAS RIP STOP / ZÍPER NA GOLA / VELCRO PARA IDENTIFICAÇÃO E PATCHES.                                                                                                                                                 | UND | 80,00    | 1 |
| 51 | COTURNO PRETO EXTRALEVE COM ZÍPER.                                                                                                                                                                                                                                        | PAR | 80,00    | 1 |
| 52 | COBERTURA (BONÉ) AZUL MARINHO EM TECIDO RIP STOP COM FECHAMENTO POR ABOTOADOR, ABA CURVA.                                                                                                                                                                                 | UND | 80,00    | 1 |

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

#### 4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Os serviços deverão ser executados pela Contratada, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, na sede das Secretarias Municipais conforme ordem de fornecimento, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000.

##### 4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento da **Ordem de Serviços - OS** pela Contratada.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Fiscalização.

##### 4.3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.3.1. A simples entrega do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.



b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.3.2. O objeto estará sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. O objeto que não atender as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios ou desconformidades, serão imediatamente devolvidos pela Contratante a Contratada para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

## 5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos/serviços adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto contratado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a Proposta de Preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

- 7.5. Apresentar a Contratante, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais/produtos/serviços que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais/produtos/serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução do objeto, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

## **8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.



8.2. O objeto da presente contratação é caracterizado como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## 9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica;
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

## 10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro / Agente de Contratação poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

## 13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### **Gestor do Contrato**

13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

14.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Da Liquidação**

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

#### **Prazo de pagamento**

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|        |             |                                                      |
|--------|-------------|------------------------------------------------------|
| I=(TX) | I= (6 /100) | I = 0,00016438<br>TX = Percentual da taxa anual = 6% |
|        | 365         |                                                      |

#### **Forma de pagamento**

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

## **16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.



16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

## **17. DO REAJUSTE CONTRATUAL**

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (18/03/2025).

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **18. DA REPACTUAÇÃO**

18.1. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado.

18.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

18.2.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

18.2.2. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.



18.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

18.3.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

18.4. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

18.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.

18.6. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

18.7. Na repactuação, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

18.8. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o Contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

18.8.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

18.8.2. A repactuação dos valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social indicados neste Termo de Referência terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, aquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação) e não o instrumento paradigma.

18.8.2.1. Os índices aplicados para aumento do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social indicados neste Termo de Referência serão aqueles constantes no instrumento coletivo ao qual está vinculado o Contratado, e esses índices serão aplicados sobre os valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social constantes na proposta apresentada pela empresa no momento da licitação.

18.8.3. A repactuação dos demais custos relativos à mão de obra terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, aquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação).

18.9. Quando a repactuação solicitada pelo Contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento [indicar o índice a ser adotado], com base na seguinte fórmula:



$R = V (I - I^o) / I^o$ , onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

I<sup>o</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

18.10. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.11. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.12. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.13. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

18.14. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

18.15. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

18.16. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

18.17. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

18.18. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

18.19. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao Contratante ou ao Contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

18.20. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

18.21. O Contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até [indicar o prazo], contado da data do fornecimento, pelo Contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.



18.22. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para a comprovação da variação dos custos.

18.23. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

18.24. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

18.25. O Contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

18.26. Caso o Contratado esteja sujeito ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.

18.27. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo Contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

18.27.1. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

## **19. DO ORÇAMENTO SIGILOSO**

19.1. Na presente contratação, recomenda-se a aplicação do **Orçamento Sigiloso**. Essa estratégia é adotada quando a Administração Pública opta por não divulgar o valor máximo ou estimado da contratação, de forma a estimular os licitantes interessados a apresentarem suas propostas com base no valor de mercado. Assim, busca-se garantir ofertas mais vantajosas, diferentemente do cenário em que a estimativa de preços é divulgada previamente. Dessa forma, o uso do orçamento sigiloso representa uma abordagem mais eficiente e vantajosa para a Administração.

19.2. Em um processo licitatório no qual o orçamento estimado permanece sigiloso, a lógica econômica dos fornecedores os leva a oferecer o menor preço possível e as melhores condições comerciais, na tentativa de assegurar a vitória no certame. Isso ocorre porque, na ausência de uma referência explícita de valor disponível para a despesa, os concorrentes tendem a apresentar propostas mais competitivas e ajustadas às condições reais de mercado.

19.3. Por outro lado, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o valor máximo que está disposta a pagar, a dinâmica competitiva pode ser significativamente alterada. Nesse caso, os fornecedores, cientes do limite orçamentário, podem ajustar suas propostas para se aproximar do teto estabelecido, o que pode reduzir a competitividade e limitar os ganhos econômicos para a Administração.

19.4. Portanto, a adoção do orçamento sigiloso não apenas fomenta maior competitividade entre os participantes, mas também contribui para a economicidade e eficiência nas contratações públicas, resguardando os interesses do erário e promovendo maior equilíbrio nas relações contratuais.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:





20.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

20.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

20.1.5. fraudar a licitação;

20.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa;

20.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 20.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 20.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

20.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de Colinas**.

20.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



20.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

20.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

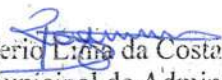
## 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

21.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 24 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Ivan Pradencio da Silva**  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

  
\_\_\_\_\_  
**Rogério Lima da Costa**  
Secretário Municipal de Administração.



Ao Senhor  
Bruno Soares de Oliveira  
Assessor Contábil  
Secretaria Municipal de Finanças  
Prefeitura Municipal de Colinas  
Nesta.

**Assunto:** Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

Colinas - MA, 26 de março de 2025.



Ivan Prudêncio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



**DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****A****Sr. Ivan Prudêncio da Silva**

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

**Prefeitura Municipal de Colinas****Nesta.****Prezado(a) Senhor(a),**

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) contratação de empresa na prestação de serviços de confecção de fardamentos.

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2025**, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Colinas - MA, 27 de março de 2025.

**Bruno Soares de Oliveira**  
Assessor Contábil  
CRC nº 013306/0-9



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**A**  
**Comissão de Contratação - CC**  
**Prefeitura Municipal de Colinas**  
**Nesta.**

**Prezado(a) Senhor(a),**

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

Colinas - MA, 28 de março de 2025.

*Ipsil*

Ivan Prudêncio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ: 06.113.682/001-25  
GABINETE DO PREFEITO

|         |                     |
|---------|---------------------|
| FOLHAS: | 69                  |
| PROC:   | 61   2023           |
| Ass:    | <i>[assinatura]</i> |

PORTARIA Nº 039, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS – MA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 59/2023.

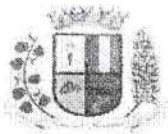
**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a), JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO, inscrito(a) no CPF 012.400.973-52, lotado(a) no cargo efetivo, para responder pela função de Agente de Contratação, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Decreto Municipal nº 59/2023.

Parágrafo único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º. O Agente de Contratação, deverá:

- I – Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II – Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III – Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV – Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ: 06.113.682/001-25  
GABINETE DO PREFEITO

|         |                    |
|---------|--------------------|
| FOLHAS: | 70                 |
| PROC:   | 64   2025          |
| ASS:    | <i>[Signature]</i> |

Art. 3º. O Agente de Contratação, em especial:

I – Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do Edital e do instrumento do contrato.

II – Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ: 06.113.682/001-25  
GABINETE DO PREFEITO

|         |           |
|---------|-----------|
| FOLHAS: | 11        |
| PROC:   | 09 / 2025 |
| Ass:    | L         |

Art. 4º. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º. Ficam, igualmente, designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

Sr.(a) DELCIMAR SANTOS DA SILVA – CPF: 029.943.763-93

Sr.(a) CARLOS DOS SANTOS – CPF: 809.657.333-00

Sr.(a) BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA – CPF: 062.584.603-64

Sr.(a) GEANDRE REIS CARNEIRO – CPF: 800.720.383-49

Art. 6º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II, do Art. 13º. Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em Lei:

I – Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

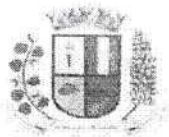
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II – Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III – Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei. §1º. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ: 06.113.682/001-25  
GABINETE DO PREFEITO

|         |                    |
|---------|--------------------|
| FOLHAS: | 72                 |
| PROC:   | 04 / 2025          |
| Ass:    | <i>[Signature]</i> |

§2º. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas – MA, 01 de janeiro de 2025.

Renato de Sousa Santos

Prefeito Municipal Mandato 2025/2028



Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 020/2024, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/n, Centro - CEP: 65.299-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2024-CPL.

OBJETO: Registro de preços para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Obras, Infraestrutura e Transporte, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

#### QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

|                                                                   |                                          |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| EMPRESA: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA   |                                          |
| CPF: 38.358.483/0001-37                                           | Telefone: (981) 99419-9051               |
| ENDEREÇO: Av. da Canaã, 250 - Bairro Novo, Vitória do Meirim - MA | e-mail: acastromendimentos1997@gmail.com |

#### QUADRO 02: DO CADASTRO DE RESERVA.

|                                                          |                                              |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| EMPRESA: E.C. VERAS SERVIÇOS                             |                                              |
| CPF: 18.022.197/0001-98                                  | Telefone: (981) 954189505                    |
| ENDEREÇO: AV 316 BR 316B, Nº 464B BAIRRO: CENTRO CIDADE: | e-mail: empreendimentoreserva101@hotmail.com |
| MARACANA/MA CEP: 65 285-000                              |                                              |

|                                                                                                                                 |                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| EMPRESA: R M SERVICOS LTDA                                                                                                      |                                     |
| CPF: 21.574.106/0001-46                                                                                                         | Telefone: (981) 94434020            |
| ENDEREÇO: AV. Ildefonso José Muniz/AV. Ana Karenina, PAVIMTO: 04, Torre B, 51, nº 9, Parla D'arcê, São Luís - MA, CEP: 65077355 | e-mail: rm.servicos2023@outlook.com |

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                           | QUANT. | UNID. | VALOR UNIT.      | VALOR MENSAL   | VALOR TOTAL      |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|------------------|----------------|------------------|
| 1           | Veículos tipo passeio                                                                                                                                               | 06     | UND   | R\$ 5.185,00     | R\$ 311.100,00 | R\$ 995.520,00   |
| 2           | Pick-up fracionada 4x4                                                                                                                                              | 8      | UND   | R\$ 17.250,00    | R\$ 138.000,00 | R\$ 1.176.000,00 |
| 3           | Veículo automotor, tipo Van, com capacidade para 15+1 passageiros                                                                                                   | 5      | UND   | R\$ 17.400,00    | R\$ 87.000,00  | R\$ 1.252.800,00 |
| 4           | SUV MÉDIO - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) pessoas, tração 4x2, 4 portas, combustível FLEX, automático de marchas 1.3 / 195cv   | 4      | UND   | R\$ 10.100,00    | R\$ 40.400,00  | R\$ 484.800,00   |
| 5           | SUV GRANDE - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 7 (sete) pessoas, tração 4x4, 4 portas, combustível diesel, automático de marchas 2.0 / 204cv | 1      | UND   | R\$ 18.750,00    | R\$ 18.750,00  | R\$ 180.000,00   |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                     |        |       | R\$ 4.809.120,00 |                |                  |

Valor Total Registrado: R\$ 4.809.120,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVE MIL, CENTO E VINTE REAIS)

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 13 de dezembro de 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ADEMAR CASTRO FERREIRA JÚNIOR

CPF: 614.431.943-36

E.C. VERAS SERVIÇOS

ERIVALDO CARVALHO VERAS

CPF: 451.987.723-72

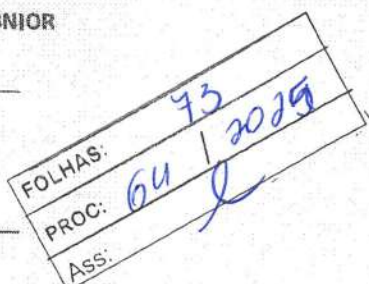
(CADASTRO DE RESERVA)

R M SERVICOS LTDA

RAFAEL OLIVEIRA MENDES

CPF: 021.959.053-28

(CADASTRO DE RESERVA)



Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA  
Código Identificador: 61f82b95b6744b4e1ab10ff8b0dade97

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

#### PORTARIA Nº 039, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 039, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 59/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a), JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO, inscrito(a) no CPF 012.400.973-52, lotado(a) no cargo efetivo, para responder pela função de Agente de Contratação, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Decreto Municipal nº 59/2023. Parágrafo único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º. O Agente de Contratação, deverá:

- Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. O Agente de Contratação, em especial:

- Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- estudos técnicos preliminares;
- anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- pesquisa de preços; e
- minuta do Edital e do instrumento do contrato.

II - Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
- coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- verificar e julgar as condições de habilitação;
- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- indicar o vencedor do certame;
- conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 4º. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º. Ficam, igualmente, designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:



Sr.(a) DELCIMA SANTOS DA SILVA - CPF: 029.943.763-93

Sr.(a) CARLOS DOS SANTOS - CPF: 809.657.333-00

Sr.(a) BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA - CPF: 062.584.603-64

Sr.(a) GEANDRE REIS CARNEIRO - CPF: 800.720.383-49

Art. 6º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II, do Art. 13º, Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em Lei:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei. §1º. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas - MA, 01 de janeiro de 2025.

Renato de Sousa Santos

Prefeito Municipal Mandato 2025/2028

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: c61de8a6b8c74255ddf710573c33d25c

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

### PORTARIA Nº 003/SEMED DE 13 DE JANEIRO DE 2025

#### PORTARIA Nº 003/SEMED DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do Primeiro Termo Aditivo referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 - SEMED** através do **Processo Administrativo nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN - Pregão Eletrônico nº 001/2023 - SRP**, que tem como **objeto** aumentar

o quantitativo da aquisição previstas no Contrato nº 006/2024-SEMED, que trata da Contratação de empresa para o fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, de acordo com as especificações constantes na proposta e contrato derivado, celebrado entre a SEMED e **CASAS SAMPAIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 08.898.867/0024-04.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data. Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

FOLHAS: 74  
PROC: 64 | 2025  
ASS: *[assinatura]*

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: fe5e968fbf786385666a36e7b78b0337

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SR/PF/MA Nº 38828214/2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO - SR/PF/MA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SR/PF/MA Nº 38828214/2024

**COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO MARANHÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**, para a

implementação dos Arts. 38 a 44 da IN 201/2021-DG/PF DE 9 de julho de 2021 embasados nos Arts. 57 a 60 do Decreto 11.615/2023, a fim de autorizar a guarda municipal a expedir porte de arma de fogo aos seus integrantes.

A União, por intermédio da **Superintendência da Polícia Federal no Estado do Maranhão**, com sede em São Luís, no endereço Avenida Daniel de La Touche, 4000 - Cohama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 394494002775, neste ato representado pelo Superintendente da Polícia Federal no Estado do Maranhão, **Sandro Rogério Jansen Castro**, nomeado por meio da Portaria nº 767 no Diário Oficial da União nº 13-A em 18 de janeiro de 2023, portador do Registro Geral nº 1615190 SSP/MA e CPF nº 507.643.733-15, residente e domiciliado em São Luís/MA e a **Prefeitura Municipal de Estreito-MA**, com sede em Estreito, no endereço Rodovia 010, 1230, Estreito - MA. CEP: 65975-000, inscrito no CNPJ/MF nº 07.070.873/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **Leocarren Tulio de Sousa Cunha**, diplomação em 18/12/2020, Diário Oficial nº 294/2020, Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, portador do Registro Geral nº 0357489420088 SSP/MA e CPF nº 215.438.603-20, residente e domiciliado em Estreito-MA.

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta do Processo nº 08311.000320/2024-43 e em observância às disposições da Lei nº 10.826/2003 e do Decreto nº 11.615/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a concessão de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da guarda municipal do município de Estreito/MA, nos termos do art. 6º, inc. III e IV e §3º da Lei nº 10.826/2003, c/c Arts. 57 a 60 do Decreto nº 11.615, de 2023, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.





(MINUTA) EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu **Pregoeiro(a)**, designado(a) pela **Portaria nº 038/2025 – GAB/PMC de 02/01/2025**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**Regulamentações no âmbito do Município de Colinas**

- ✓ Decreto nº 058/2023 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 059/2023 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Decreto nº 061/2023 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 063/2023 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 080/2023 - Dispõe sobre a delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas;

| DADOS DO PROCESSO                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão Gerenciador:</b> Secretaria Municipal de Administração                                                                                                                                                                                 |                                                                                                               |
| <b>Órgão(s) Participante(s):</b> Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                                   |                                                                                                               |
| <b>Objeto:</b> Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de confecção de fardamentos.                                                                                                                      |                                                                                                               |
| <b>Esclarecimentos e Impugnações:</b> Até XXX/XXXX/2025 às 23h59min, pelo <b>Portal Licita Colinas</b> – <a href="http://www.licitacolinasma.com.br">www.licitacolinasma.com.br</a> .                                                           |                                                                                                               |
| <b>Início da Sessão Eletrônica:</b> XXX/XXXX/2025 às XXXhXXXmin. (Horário de Brasília/DF)                                                                                                                                                       |                                                                                                               |
| <b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b> Portal Licita Colinas – <a href="http://www.licitacolinasma.com.br">www.licitacolinasma.com.br</a>                                                                                                         |                                                                                                               |
| <b>Endereço para retirada do Edital:</b> <a href="http://www.colinas.ma.gov.br">www.colinas.ma.gov.br</a> ou <a href="http://www.licitacolinasma.com.br">www.licitacolinasma.com.br</a> ou <a href="http://www.gov.br/pncp">www.gov.br/pncp</a> |                                                                                                               |
| <b>Orçamento Sigiloso:</b>                                                                                                                                                                                                                      | SIM<br>Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital. |
| <b>Valor Estimado ou Máximo da Contratação:</b>                                                                                                                                                                                                 | Valor Total: R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).                                             |
| <b>Sistema de Registro de Preços – SRP:</b>                                                                                                                                                                                                     | Sim                                                                                                           |
| <b>Critério de Julgamento:</b>                                                                                                                                                                                                                  | Menor Preço                                                                                                   |
| <b>Intervalo entre Lances:</b>                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 0,01 (um centavo)                                                                                         |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 64/2025

Fls.: 76

Rub.: 2

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Modo de Disputa:                  | Aberto                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Forma de Adjudicação              | Por Item                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Regime de Execução:               | Empreitada por preço Unitário                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Forma de Envio do(s) Lance(s):    | <input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item;<br><input type="checkbox"/> Valor Total do Item;<br><input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo.<br><input type="checkbox"/> Valor Global.                                                                      |
| Participação de Consórcio:        | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Apresentação de Amostras:         | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Visita Técnica:                   | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Exigência de Garantia de Proposta | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Exigência de Garantia de Contrato | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Dotação Orçamentária:             | Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.                                                                       |
| Anexos:                           | Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP;<br>Anexo II– Termo de Referência;<br>Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;<br>Anexo IV – Declaração Consolidada;<br>Anexo V – Minuta da ARP;<br>Anexo VI– Minuta do Contrato.<br>Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo) |

INFORMAÇÕES

**Pregoeiro(a):** Jerônimo Cardoso Rosa Neto.

**Autoridade Competente:** Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

**Endereço:** Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

**Nota 1:** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

**Nota 2:** O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

**Nota 3:** A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública**.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

|                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?<br>(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)        | SIM                                                                                                                        |
| Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?<br>(Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)                                  | SIM                                                                                                                        |
| Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?<br>(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06) | NÃO                                                                                                                        |
| Abreviações                                                                                                                                                                          | EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP<br>CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP<br>Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Processo nº 64/2025

Fls.: 77

Rub.: l

|  |                                                                                       |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------|
|  | CP – Cota Principal ou Ampla Participação<br>SB – Sem Benefício ou Ampla Participação |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------|



## PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025

#### PARTE GERAL

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

#### 2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:





- 3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



**3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

**3.12.** A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.13.** O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

**3.13.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

**3.13.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

**3.13.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

**3.13.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

**3.13.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

**3.13.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

**3.13.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

**3.13.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

**3.13.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.





**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**4.4.** A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

*a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

*b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

*c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

*d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

**4.4.1.** O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

**4.4.2.** O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.5.** A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

**4.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.





**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.7.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

**a)** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**5.7.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.7.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

**5.8.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**5.9.** Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

**5.10.** Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)**.

**6.1.1.** Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

**6.4.** Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**6.5.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.6.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.7.** Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.7.1.** É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**7.1.** O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

**7.2.1.** Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

**7.3.** Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**7.4.** O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

## 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**8.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**8.1.1.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.2.** A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.





8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



**8.7.2.3.** Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**a)** O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**8.7.2.4.** Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.7.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

#### **8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:**

**8.7.3.1.** Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

**8.7.3.2.** Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**8.7.3.3.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

**8.7.3.4.** Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

**8.7.3.5.** Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

**8.8.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.8.1.** Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

### **9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**

**9.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.1.1.** A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;





**9.1.2.** Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

**9.1.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

**9.1.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

## 10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

**10.1.** O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

**10.1.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

**10.2.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

## 11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**11.1.** A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

**11.2.** A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

**11.3.** Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**11.3.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**



**11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

**11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente**, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

**11.4.2. Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

**11.4.3. Proposta de preços** deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

**11.4.4. Nome completo do responsável** pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**11.4.5. Prazo de validade da proposta**: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**11.5. A licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral**, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

**11.6.1.** O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da executabilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

**a) Planilha de Custos (Anexo III-A)** apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

*a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.*

**b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos**, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

*b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.*

*b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.*

**11.6.2.** Os documentos apresentados para fins de comprovação da executabilidade deverão comprovar:





a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

**11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.**

**11.6.4.** Será considerada inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**11.7. O Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

*11.7.1. Contenham vícios insanáveis;*

*11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*

*11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*

*11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*

*11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

**11.8. O Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**11.8.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

**11.9. O Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

**11.9.1.** O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

## **12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**12.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: ([portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&diacao=asc](http://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&diacao=asc));



12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

### 12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;





12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

#### 12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

#### 12.6. Habilitação Econômico-Financeira





**12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresse o prazo de validade.

**12.6.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis<sup>1</sup>** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas<sup>2</sup>, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

**12.6.2.1.** As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024;

**12.6.2.2.** As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024.

**12.6.2.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**12.6.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**12.6.2.5.** O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

<sup>1</sup> Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

<sup>2</sup> As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.





$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

**12.6.2.6.** As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

**12.6.2.7.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

**12.6.3.1.** Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

**12.6.3.2.** Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

**12.6.3.3.** Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;



**12.6.3.3.** Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**12.7.** As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**12.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.9.** A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**12.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.11.** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**12.12.** Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

**12.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

### 13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

**13.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

**13.2.** O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**13.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**13.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**13.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

**13.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**13.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**13.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.





**13.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

**13.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**13.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

**13.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

#### 14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotos da licitação aos seus respectivos vencedores.

#### 15. DO CADASTRO DE RESERVA

**15.1.** Não se aplica.

#### 16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**16.1.** A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

**16.2.** São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

**16.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

**16.3.1.** A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantagem da adesão.

**16.3.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**16.3.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



**16.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

**16.4.1.** A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**16.5.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**16.6. Homologado o resultado desta licitação**, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

**16.6.1.** O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**16.7.** A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

**16.8.** A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

**16.9.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**16.10.** É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

**16.11.** O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

**16.12.** A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

**16.13.** A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

**16.14.** Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

**16.15.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:





- 16.15.1.** Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- 16.15.2.** Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 16.15.3.** Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
- 16.16.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:
- 16.16.1.** Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;
- 16.16.2.** Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 16.17.** Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 16.18.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 16.18.1.** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 16.8.2.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 16.8.3.** for liberado;
- 16.8.4.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 16.8.5.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 16.8.6.** sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 16.8.7.** não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 16.19.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:
- 16.19.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;
- 16.19.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 16.19.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 16.19.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 16.19.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.



**16.20.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**16.21.** O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

## 17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**17.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

**17.1.1.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**17.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

**17.1.3.** O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

**17.2.** As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**17.3.** Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

**17.3.1.** Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**17.4.** O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

**17.5.** Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**18.1.** As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

## 19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**19.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.





19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**20.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**20.1.1.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**20.1.2.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**20.1.3.** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

**20.2.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

**20.2.1.** Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**20.2.2.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



**20.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

**20.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

**20.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.8.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**20.9.** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

**20.10.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

**20.10.1.** O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br**.

**20.10.2.** É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

**20.11.** Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei nº 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**20.12.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

**20.12.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**20.12.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**20.12.3.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados





os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

## 21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

## 22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), XXX de aXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2025.

**Ivan Prudêncio da Silva**  
**Assessor de Relações Institucionais e Planejamento**



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025**

**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração, 06.113.682/0001-25

**ALINHAMENTO COM O PCA:** A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:** Rogerio Lima da Costa, Ivan Prudencio da Silva

**PROBLEMA RESUMIDO:** A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta dificuldades na disponibilização adequada e suficiente de uniformes e vestuário para os servidores públicos, comprometendo a eficiência dos serviços prestados à população.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

**1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Prefeitura Municipal de Colinas está enfrentando um desafio significativo relacionado à insuficiência e inadequação dos uniformes e vestuários destinados aos seus servidores públicos. A falta desses itens impacta diretamente a apresentação e profissionalismo dos colaboradores, refletindo na qualidade do atendimento à população e na imagem da administração pública.

Atualmente, a distribuição de uniformes para os servidores não é suficiente para atender às demandas das diversas secretarias. Essa carência gera consequências diretas, como a dificuldade dos servidores em desempenhar suas atividades com a dignidade e o padrão visual requeridos, o que pode afetar a percepção da população sobre a seriedade e eficiência do serviço público. Além disso, a ausência de uniformes adequados pode contribuir para a formação de uma cultura organizacional menos coesa e integrada, comprometendo a colaboração entre os departamentos municipais.

A necessidade de regularizar a situação dos uniformes se justifica pela importância de garantir condições adequadas de trabalho, refletindo diretamente no desempenho e na motivação dos servidores. Ao disponibilizar vestuário apropriado, a administração municipal fortalece a identidade institucional e valoriza o papel dos colaboradores no serviço público, promovendo um ambiente de trabalho mais harmonioso e produtivo.

O atendimento a essa demanda é relevante não apenas para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, mas também para assegurar que a população de Colinas receba serviços públicos de qualidade. Uniformes adequados são um fator importante para a eficiência operacional, contribuindo para que os servidores atuem de maneira mais efetiva em suas atribuições e, consequentemente, para a satisfação das necessidades da comunidade. Assim, a contratação de uniformes e vestuário se torna imperativa, alinhando-se ao interesse público e aos objetivos de excelência na gestão pública.

**2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO**





Para solucionar a problemática enfrentada pela Prefeitura Municipal de Colinas em relação à disponibilização adequada e suficiente de uniformes e vestuário para os servidores públicos, foram elaborados requisitos técnicos essenciais que devem ser atendidos pela solução contratada. Esses requisitos visam garantir a qualidade dos produtos, adequando-se às necessidades dos servidores e assegurando a eficiência e o atendimento ao público.

Requisitos da contratação de uniformes e vestuário:

1. Fornecimento de uniformes de acordo com o padrão estético e funcional estabelecido pela Prefeitura Municipal de Colinas, contemplando as categorias de servidores que receberão os itens.
2. Materiais fabricados em tecido 100% poliéster ou equivalente, com propriedades de respirabilidade e comodidade de uso, assegurando durabilidade e resistência ao desgaste.
3. Os uniformes devem incluir elementos refletivos na quantidade adequada, visando a segurança do servidor durante o desempenho das atividades externas.
4. Disponibilidade de tamanhos variados (PP, P, M, G, GG, EG) com pelo menos 5% a mais do que a quantidade prevista para cada tamanho, garantindo que todos os servidores tenham acesso aos uniformes que se ajustem adequadamente.
5. Processo de fabricação que atenda normas de sustentabilidade e responsabilidade social, como empresa certificada com selo de conformidade ambiental.
6. Garantia de manutenção das cores e estampas por um mínimo de 30 lavagens, assegurando a integridade visual do uniforme durante sua utilização.
7. Embalagem individual e apropriada para cada peça, evitando danos e facilitando a distribuição dos uniformes entre os servidores.
8. Prazo de entrega máximo de 30 dias úteis após a formalização do pedido, garantindo que a necessidade de uniformes seja atendida com celeridade.
9. Suporte pós-venda que inclua trocas e devoluções sem custo adicional caso as peças apresentem defeitos de fabricação ou não estejam em conformidade com o solicitado.
10. Apresentação de amostras dos materiais e modelagens antes da finalização do contrato para aprovação prévia pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Colinas.

Esses requisitos são estruturados para garantir que a solução contratada atenda plenamente às necessidades identificadas, mantendo a competitividade e a transparência do processo licitatório.

### 3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Contratação Direta de Fornecedores Locais de Uniformes

**Vantagens:**

- Custo: Geralmente, a contratação de fornecedores locais pode resultar em preços mais competitivos devido à ausência de fretes altos e menores custos operacionais.
- Flexibilidade: Fornecedores locais podem ser mais ágeis na prestação de serviços e adaptarem-se rapidamente a solicitações específicas da Prefeitura.
- Suporte: A proximidade geográfica facilita o suporte, permitindo que eventuais problemas sejam resolvidos mais rapidamente.
- Tempo de Implementação: O tempo para início dos fornecimentos tende a ser reduzido, já que não há necessidade de longos prazos de entrega.

**Desvantagens:**

- Qualidade: A qualidade dos materiais e acabamentos pode variar dependendo do fornecedor, exigindo maior rigor na seleção e fiscalização.
- Escalabilidade: Se a demanda crescer repentinamente, pode haver dificuldade em atender a urgências se o fornecedor não tiver capacidade instalada.
- Limitações: A dependência de fornecedores locais pode limitar opções de personalização ou variedade no vestuário.

**Solução 2: Compra Direta de Uniformes de Grandes Redes de Varejo**

**Vantagens:**

- Qualidade: Grandes redes geralmente oferecem produtos com padrões de qualidade estabelecidos, com garantias mais robustas.
- Variedade: Há uma maior diversidade de modelos e estilos disponíveis, possibilitando atender diferentes áreas da administração pública.
- Processos Padronizados: Compras em grandes quantidades podem facilitar negociações para obter preços melhores e políticas de troca simplificadas.

**Desvantagens:**

- Custo: Produtos de grandes redes podem ter um custo mais elevado devido à marca e ao processo de distribuição.
- Tempo de Implementação: O prazo para as compras pode ser maior, especialmente se envolver processos licitatórios.
- Menor Flexibilidade: Ajustar pedidos e fazer mudanças durante o processo de fornecimento pode ser complicado e engessado.

**Solução 3: Produção Interna de Uniformes pela Prefeitura**

**Vantagens:**

- Controle de Qualidade: A produção interna permite um controle direto sobre os materiais utilizados e a qualidade final dos uniformes.
- Adaptabilidade: O desenvolvimento dos uniformes pode ser continuamente ajustado de acordo com as necessidades dos servidores.
- Custo a Longo Prazo: Embora haja investimento inicial, pode gerar economia a longo prazo ao eliminar a necessidade de compra recorrente.

**Desvantagens:**





- Custo Inicial: Necessidade de investimento significativo em equipamentos, espaço físico e treinamento de pessoal.
- Tempo de Implementação: Leva tempo para estruturar uma operação interna completa e eficaz.
- Complexidade Operacional: Gerir a produção requer expertise e pode desviar atenção de outras atividades primordiais da prefeitura.

#### Solução 4: Licitação para Escolha de Fornecedor de Uniformes Customizados

##### Vantagens:

- Transparência: O processo licitatório garante maior transparência e competitividade, possivelmente resultando em custos mais baixos e melhor qualidade.
- Competitividade: Variados fornecedores competem pelo contrato, o que pode aumentar a qualidade das propostas e ofertas recebidas.
- Adequação ao Interesse Público: Atende normas de governança e gestão pública, garantindo a escolha fundamentada de fornecedores pela administração.

##### Desvantagens:

- Burocracia: Processos de licitação são geralmente demorados e podem atrasar a implementação das soluções necessárias.
- Risco de Desistência: Fornecedores podem desistir após vencer a licitação, criando incertezas e potenciais atrasos nos fornecimentos.
- Variação de Propostas: A qualidade das propostas e produtos pode variar bastante entre os participantes da licitação.

##### Análise Comparativa:

A escolha da melhor solução deve considerar o equilíbrio entre custo, eficiência, qualidade e agilidade.

- A contratação direta de fornecedores locais destaca-se pela flexibilidade e suporte imediato, mas pode apresentar variações de qualidade. É ideal para necessidades imediatas ou volumes menores.
- A compra direta de redes varejistas oferece qualidade e variedade, porém a um custo elevado e com menor flexibilidade; indicada quando a qualidade é prioritária.
- A produção interna garante controle e adaptabilidade, sendo vantajosa a longo prazo, mas requer investimento e tempo. Recomendada para um planejamento a médio/longo prazo.
- A licitação assegura transparência e competitividade, mas pode ser burocrática e lenta, sendo adequada em situações que necessitem justificar a escolha por normativas estritas.

Com base nas análises, a contratação direta para fornecedores locais pode ser a melhor solução para resolver rapidamente a carência de uniformes, enquanto a produção interna é mais adequada para necessidades futuras e um gerenciamento eficaz a longo prazo.

#### 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da solução de "Licitação para Escolha de Fornecedor de Uniformes Customizados" se justifica pela necessidade premente da Prefeitura Municipal de Colinas em garantir a adequação e suficiência na disponibilização de uniformes e vestuário para os servidores públicos. Esta situação impacta diretamente a eficiência dos serviços prestados à população, uma vez que o uso de uniformes apropriados é fundamental para assegurar a identificação, segurança e conforto dos servidores durante a execução de suas atividades.



Em termos técnicos, a licitação proposta permite a seleção de fornecedores que apresentem não apenas uniformes customizados com materiais de qualidade, mas também que atendam às especificações exigidas pela Administração Pública. A customização dos uniformes possibilita que a Prefeitura garanta a identidade visual das equipes, promovendo um aumento na integração entre os servidores e a população. A diversidade de tamanhos e modelos encomendados conforme as necessidades específicas de cada setor contribuirá para o conforto e a satisfação dos servidores, resultando em melhor desempenho nas tarefas diárias.

A facilidade de implementação também é um ponto crucial nesta abordagem. Ao optar por uma licitação, a Prefeitura poderá otimizar o processo de aquisição, garantindo que os produtos sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos e com qualidade assegurada por meio de cláusulas contratuais. Isso permitirá um gerenciamento mais eficaz do estoque de uniformes, minimizando perdas e desperdícios. Adicionalmente, a escolha de um fornecedor especializado garante que eventuais ajustes e modificações possam ser realizados rapidamente, respeitando as particularidades e demandas de cada área da Prefeitura.

Os benefícios operacionais dessa solução são notáveis. A contratação de um fornecedor específico para uniformes customizados proporciona um suporte contínuo e manutenção adequada dos produtos. O contrato pode incluir cláusulas de manutenção que garantam a durabilidade dos uniformes, contribuindo para prolongar a vida útil dos mesmos e reduzindo a frequência de compras necessárias. Além disso, a escalabilidade da solução torna-se evidente, pois, caso haja aumento nas necessidades de uniformes devido ao crescimento da demanda por serviços municipais, o fornecedor estará preparado para atender essa nova demanda com agilidade e eficiência.

Do ponto de vista econômico, a opção pela licitação apresenta um excelente custo-benefício. A competitividade inerente ao processo licitatório propicia a obtenção de preços mais acessíveis sem comprometer a qualidade dos serviços. É importante ressaltar que a escolha de fornecedores comprometidos com as especificações técnicas e a qualidade dos produtos pode gerar economias a longo prazo, ao evitar gastos adicionais com reposição frequente e insatisfação dos servidores, que pode impactar negativamente a produtividade. O retorno sobre o investimento está atrelado não só ao valor monetário, mas também à valorização do trabalho público, refletindo diretamente na confiança da população nos serviços oferecidos, além de promover um ambiente mais organizado e profissional.

Em síntese, a escolha da solução através da licitação para fornecimento de uniformes customizados é uma estratégia que, ao abordar aspectos técnicos, operacionais e econômicos, demonstra seu alinhamento com as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas. Essa abordagem não só resolve a problemática identificada, como também proporciona melhorias significativas na qualidade do serviço público, assegurando benefícios diretos para os servidores e, consequentemente, para toda a população atendida.

## 5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

### 5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                |         |        |          |          |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------|----------|
| Lote 01                                    |                                                                                                                                                                                                                |         |        |          |          |
| Item                                       | Descrição                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Quant. | RS Unid. | RS Total |
| 1                                          | AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAFOTE), 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM PUNHO E OPA, DESCANSO DE MÃO E DEDEIRA, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TAMANHO 1,40 X 2,20 M | UND     | 200,00 |          |          |
| 2                                          | CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRANCA, AZUL BEBÊ OU                                                                                                               | UND     | 100,00 |          |          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 64/2025

Fls.: 107

Rub.: 2

|    |                                                                                                                                                                          |     |        |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--|--|
|    | VERDE ÁGUA. COM PINTURA E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TIPO ENVELOPE. TAMANHOS: P, M, G E GG.                                                                               |     |        |  |  |
| 3  | CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁS. TAMANHO: P, M, G E GG.                                                                | UND | 50,00  |  |  |
| 4  | CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA FECHADA, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL, VERDE OU ROSA. TAMANHOS: P, M, G E GG   | UND | 200,00 |  |  |
| 5  | CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 125CM X 125CM                                                                                               | UND | 50,00  |  |  |
| 6  | CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 140CM X 140CM.                                                                                              | UND | 50,00  |  |  |
| 7  | CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 150CM X 150CM                                                                                               | UND | 100,00 |  |  |
| 8  | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 100CM X 100CM.                                                                                            | UND | 100,00 |  |  |
| 9  | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 125CM X 125CM                                                                                             | UND | 100,00 |  |  |
| 10 | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 150CM X 150CM.                                                                                  | UND | 100,00 |  |  |
| 11 | CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO. TAMANHOS: M E G.                                                                       | UND | 200,00 |  |  |
| 12 | LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PARA BERÇO OU INCUBADORA, MEDINDO: 1,20CM X 0,80CM.                                        | UND | 100,00 |  |  |
| 13 | LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,40CM X 1,50CM                                                                   | UND | 200,00 |  |  |
| 14 | LENÇOL LUVÁ, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X 1,50M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO                                                        | UND | 200,00 |  |  |
| 15 | LENÇOL LUVÁ EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,20 X 0,89CM.                                                                              | UND | 200,00 |  |  |
| 16 | LENÇOL LUVÁ EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDINDO: 2,20M X 1,40M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                             | UND | 200,00 |  |  |
| 17 | LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM.                                                                                        | UND | 100,00 |  |  |
| 18 | LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,50CM X 1,70CM                                                                     | UND | 200,00 |  |  |
| 19 | LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 1,80X0,80 C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO                                              | UND | 100,00 |  |  |
| 20 | LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 2,50 X 2,00CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                     | UND | 100,00 |  |  |
| 21 | LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0,80CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                        | UND | 100,00 |  |  |
| 22 | LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VERDE BEBÊ MEDINDO 2,20 M X 1,40 M COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                           | UND | 100,00 |  |  |
| 23 | SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENSÕES: TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTO GERAL: DEVERÁ POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO | UND | 200,00 |  |  |
| 24 | JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS BOLSOS                                                                            | UND | 500,00 |  |  |





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 64/2025

Fls.: 109

Rub.: L

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |        |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--|--|
|    | INFERIORES FRONTAIS, FECHAMENTO POR BOTOES, UNISSEX, TAMANHOS: P, M, G, GG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |        |  |  |
| 25 | JALECO MANGA LONGA; CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M, G, BORDADA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSOS: 2, QUANTIDADE DE BOTOES: 5, TAMANHOS VARIADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 500,00 |  |  |
| 26 | CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BEBÊ E VERDE BEBÊ, TAMANHO G COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 50,00  |  |  |
| 27 | MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE NYLON Nº 10, VOLUME DE APROXIMADAMENTE 26,4 LITRO. PARTE FRONTAL DEVERÁ SER IMPRESSA EM SILKSCREEN O LOGOTIPO DO SAMU 192; ALÇAS PARA TRANSPORTE DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA DE POLIPROPILENO NA, COM 50 MM DE LARGURA X 520 MM DE COMPRIMENTO, COSTURA NA REGIÃO CENTRAL DA ALÇA COM ESPAGUETE NO SEU INTERIOR. DE 130 MM DE COMPRIMENTO COSTURADO À BOLSA SOB UMA ALÇA DE 50 MM DE LARGURA E COSTURADA PERPENDICULARMENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 200,00 |  |  |
| 28 | CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE CHUVA MODELO SAMU, UMA PEÇA 7/8, COM FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL COM LOGOTIPO DO SAMU NO PEITO E COSTAS. COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ. NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 200,00 |  |  |
| 29 | CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL DIFICULTANDO A ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS COMO SANGUE, SECREÇÕES, ÓLEO E GRAÇA), PRÉ-ENCOLHIDO, PESO 220 G/M, COMPOSTO POR 43% FIBRA DE POLIÉSTER E 57% DE FIBRA DE ALGODÃO, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTE AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR; DEVENDO POSSUIR 6 (SEIS) BOLSOS. CÔS DA CALÇA: CÔS ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA (PARTE POSTERIOR DA CALÇA) DE APROX. 4 CM DE LARGURA, COM 7 (SETE) PASSANTES NO CÔS DA CALÇA, COM BOTÃO NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO; 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, (UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO), CHAPADOS, TIPO FACA E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APROX. 27 CM DE COMPRIMENTO ABAIXO DA CINTURA E 16 CM DE LARGURA; ABERTURA DO BOLSO COM APROX. 16 CM.               | UND | 200,00 |  |  |
| 30 | MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES | UND | 200,00 |  |  |
| 31 | CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, EM MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 67%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 200,00 |  |  |





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 64/2025

Fls.: 109

Rub.: l

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |        |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--|--|
|    | DE VISCOSE, FIO PENTEADO, MANGA CURTA. BORDADOS: EMBLEMA DO SAMU, VERSÃO VERTICAL. BORDADO NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10CM X 7CM E NAS COSTAS MEDINDO 23CM X 13CM. NA MANGA DIREITA BORDAR A INSCRIÇÃO SAMU, NA COR LARANJA E ABAIXO DESTES BORDAR 192 NA COR VERMELHA. FAIXAS COLORIDAS: DEVERÁ SER EMBUTIDA NA GOLA INDO ATÉ A COSTURA DA MANGA ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA FAIXAS COLORIDAS NA COR LARANJA E VERMELHA COM 1 CM DE LARGURA CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 0,5 CM. NAS LATERAIS SERÃO EMBUTIDAS NA CAVA INDO ATÉ A CINTURA. ETIQUETA: É OBRIGATÓRIO UMA OU MAIS ETIQUETAS (A CRITÉRIO DO FABRICANTE), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO: NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. |     |        |  |  |
| 32 | BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (AXLXF), COMPOSTA COM 02 DIVISÓRIAS NA PARTE INTERNA, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXAÇÃO À BOLSA COM COSTURA EM “X”. USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER. BOLSOS EXTERNO AMBOS REÇOBERTOS, POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM BORDADO                                                                                                                   | UND | 100,00 |  |  |
| 33 | BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS: SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BORDADO “AGENTE DE ENDEMIAS”, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA COM BORDADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 100,00 |  |  |
| 34 | CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 100,00 |  |  |
| 35 | CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR, ZÍPER E COSTURAS REFORÇADAS. DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 100,00 |  |  |
| 36 | CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX. 11X13CM COM TAMPA, COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. DIVERSOS TAMANHOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 150,00 |  |  |
| 37 | CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 100,00 |  |  |
| 38 | COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARIJA 2X1, GRAMATURA 200MG² REFORÇADO IMPERMEAVEL, COM TECNOLOGIA ANTIRASGO; QUADRO BOLSOS COM TAMPA E FECHO DE VELCRO, SENDO TAMPA; DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHO DE ZÍPER, EMBUTIDO DOIS PORTA CANETA NA VERTICAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 100,00 |  |  |
| 39 | CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, ESTONEADA, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÓS E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 150,00 |  |  |





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 64/2025

Fls.: 140

Rub.: 2

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |          |  |  |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--|--|
|             | PASSANTES. NO BOLSO DIREITO, CENTRALIZADO, O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO/PROGRAMA, BORDADO NAS DIMENSÕES DE 6,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA. TAMANHOS DIVERSOS                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |          |  |  |
| 40          | CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, COM MANGAS E GOLA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO OUTRO LADO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIMENSÕES 7CMX7CM. NA PARTE DA FRENTE DA BLUSA NO LADO DO PEITO ESQUERDO BORDADO "A.C.S" E NA PARTE POSTERIOR MEDINDO 30CMX30CM BORDADO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TAMANHOS DO PP AO XG | UND | 200,00   |  |  |
| 41          | CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 8.000,00 |  |  |
| 42          | CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 8.000,00 |  |  |
| 43          | CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G, E XG, TIPO UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA CUSTURA DUPLA                                                                                                                                                                                                           | UND | 8.000,00 |  |  |
| 44          | CAMISA GOLA POLO E PUNHOS, (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, CORES E TAMANHOS VARIADOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E COSTA SUBLIMADAS PARCIAL E/OU TOTAL COM TEXTOS E IMAGENS COLORIDAS.                                                                                                                                                                                            | UND | 8.000,00 |  |  |
| 45          | CALÇA PADRÃO GUARDA MUNICIPAL - 70% POLIESTER EM RIP STOP E EM 30% ALGODÃO / COSTURA DUPLA / REFORÇO NOS JOELHOS / 6 BOLSOS E COR AZUL MARINHO                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 80,00    |  |  |
| 46          | GANDOLA COMBAT SHIRT - PADRÃO GUARDA MUNICIPAL COM MANGAS RIP STOP / ZÍPER NA GOLA / VELCRO PARA IDENTIFICAÇÃO E PATCHES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 80,00    |  |  |
| 47          | COTURNO PRETO EXTRALEVE COM ZÍPER.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAR | 80,00    |  |  |
| 48          | COBERTURA (BONÉ) AZUL MARINHO EM TECIDO RIP STOP COM FECHAMENTO POR ABOTOADOR, ABA CURVA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 80,00    |  |  |
| Valor Total |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |          |  |  |

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

## 6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.





A escolha pela realização de um processo de contratação parcelada, por meio da adjudicação em lotes ou itens distintos, se justifica pela natureza diversificada e customizada dos uniformes e vestuário necessários para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Colinas. Cada grupo funcional pode requerer tipos diferentes de vestimenta, que atendam a especificações particulares em termos de design, material e adaptações específicas para funções diversas. Com o parcelamento formal, é possível contratar fornecedores especializados em cada uma dessas categorias, garantindo que as especificidades técnicas sejam respeitadas e, consequentemente, aumentando a qualidade dos uniformes entregues.

Além disso, ao fragmentar a contratação por lotes, a Prefeitura terá maior flexibilidade na gestão do contrato, possibilitando melhor acompanhamento e avaliação do desempenho dos fornecedores ao longo da execução. Isso permite ajustes mais ágeis caso algum lote não esteja atendendo às expectativas ou prazos acordados, sem comprometer a entrega das demais categorias. O parcelamento, portanto, potencializa a eficiência operacional, pois evita o risco de atrasos em toda a entrega em caso de problemas com um único fornecedor.

Por fim, o parcelamento contribui substancialmente para o atendimento ao interesse público, já que possibilita atender com mais eficácia e rapidez as demandas específicas de diferentes setores da administração municipal. Com uniformes adequados, os servidores estarão mais bem preparados para desempenhar suas funções, refletindo na qualidade dos serviços prestados à população. A adoção dessa abordagem faz com que a solução escolhida não apenas satisfaça a necessidade imediata, mas também contribua para a melhoria contínua do serviço público como um todo.

## 7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de um fornecedor para a confecção e fornecimento de uniformes customizados pela Prefeitura Municipal de Colinas permitirá uma significativa economicidade nos gastos públicos. Ao realizar uma licitação, a Administração Municipal terá a oportunidade de selecionar o fornecedor que apresente a melhor proposta em termos de qualidade e preços, garantindo assim um custo-benefício vantajoso. A concorrência entre os fornecedores gerará melhores condições comerciais, possibilitando que a Prefeitura obtenha uniformes de qualidade superior por preços mais competitivos. Isso resultará não apenas na redução de despesas, mas também na maximização do valor investido.

Além disso, a solução escolhida permitirá um aproveitamento eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Com a padronização dos uniformes, será possível aumentar a identidade visual dos servidores, facilitando a identificação dos mesmos pela população e promovendo um ambiente de trabalho mais coeso e organizado. Essa padronização diminuirá a necessidade de diferentes tipos de vestuário e reduzirá a complexidade na manutenção e gestão dos uniformes, otimizando o uso dos recursos humanos no setor responsável por sua distribuição e controle.

Em termos financeiros, a contratação via licitação evita desperdícios e fraudes, proporcionando uma transparência maior nos gastos da Prefeitura. A previsão orçamentária pode ser ajustada de acordo com as propostas apresentadas, assegurando que o investimento realizado em uniformes se mantenha dentro dos limites financeiros estipulados, evitando surpresas e garantido a viabilidade econômica do projeto. Portanto, a escolha dessa solução proporcionará uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população de Colinas.

## 8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A análise das providências a serem adotadas pela Administração da Prefeitura Municipal de Colinas, visando à contratação de fornecedor de uniformes customizados, deve considerar aspectos que garantam a eficácia e a eficiência da solução escolhida. Primeiramente, é fundamental realizar um levantamento detalhado das necessidades específicas dos servidores públicos em relação aos uniformes. Isso inclui identificar quais categorias de servidores necessitam de uniformes, as quantidades específicas, os tipos de vestuário necessários e as particularidades que podem incluir requisitos de conforto, segurança ou identificação.



Em seguida, deve-se elaborar um cronograma de entrega dos uniformes, considerando a melhor distribuição entre os diferentes setores e a necessidade sazonal do uso desses itens. Um planejamento temporizado auxiliará na gestão logística e evitará falhas na entrega ou desabastecimento durante períodos críticos.

Outro ponto essencial é a definição de critérios objetivos para a fabricação dos uniformes, incluindo a qualidade dos materiais e a durabilidade, que garantam que os produtos atendam às demandas da atividade pública. Para isso, pode ser necessário contratar consultores especializados em moda ou em regulamentações de vestuário técnico que possam avaliar as especificidades exigidas para cada tipo de uniforme. Essa expertise colaborará para assegurar que a licitação não apenas atenda ao preço, mas também à qualidade e adequação.

É pertinente considerar a estruturação de um sistema de acompanhamento da execução contratual que permita monitorar o cumprimento dos prazos e a qualidade fornecida pelo fornecedor escolhido. Esses mecanismos de supervisão são essenciais para garantir que a entrega dos uniformes ocorra conforme acordado, minimizando riscos de insatisfação e retrabalho.

Além disso, caso se identifiquem necessidades técnicas no controle e fiscalização do contrato, recomenda-se promover capacitações específicas para os servidores responsáveis pela supervisão. Essa formação deverá focar em aspectos relacionados à avaliação de materiais, qualidade de produtos e cumprimento de normas, de forma a habilitar esses profissionais para uma gestão eficaz do contrato de fornecimento dos uniformes.

Por fim, estabelecer um canal de feedback contínuo com os usuários dos uniformes será vital para a melhoria constante da qualidade e adequação dos produtos fornecidos. Essa estratégia pode incluir pesquisas de satisfação ou reuniões periódicas, que possibilitem a coleta de informações sobre a funcionalidade dos uniformes e permitam ajustes nas futuras aquisições, alinhando sempre as ofertas às reais necessidades dos servidores públicos.

Com essas providências, a Prefeitura Municipal de Colinas estará melhor preparada para implementar a solução de fornecimento de uniformes customizados, assegurando a eficiência e a eficácia necessárias para o cumprimento das demandas da população.

## **9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não haverá contratações correlatas.

## **10 - IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não haverá impactos ambientais.

## **11 - CONCLUSÃO**

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 20 de março de 2025

\_\_\_\_\_  
Ivan Prudencio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

\_\_\_\_\_  
Rogerio Lima da Costa  
Secretário Municipal de Administração



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 17/2025 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de confecção de fardamentos**., conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas está enfrentando um desafio significativo relacionado à insuficiência e inadequação dos uniformes e vestuários destinados aos seus servidores públicos. A falta desses itens impacta diretamente a apresentação e profissionalismo dos colaboradores, refletindo na qualidade do atendimento à população e na imagem da administração pública.

Atualmente, a distribuição de uniformes para os servidores não é suficiente para atender às demandas das diversas secretarias. Essa carência gera consequências diretas, como a dificuldade dos servidores em desempenhar suas atividades com a dignidade e o padrão visual requeridos, o que pode afetar a percepção da população sobre a seriedade e eficiência do serviço público. Além disso, a ausência de uniformes adequados pode contribuir para a formação de uma cultura organizacional menos coesa e integrada, comprometendo a colaboração entre os departamentos municipais.

A necessidade de regularizar a situação dos uniformes se justifica pela importância de garantir condições adequadas de trabalho, refletindo diretamente no desempenho e na motivação dos servidores. Ao disponibilizar vestuário apropriado, a administração municipal fortalece a identidade institucional e valoriza o papel dos colaboradores no serviço público, promovendo um ambiente de trabalho mais harmonioso e produtivo.

O atendimento a essa demanda é relevante não apenas para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, mas também para assegurar que a população de Colinas receba serviços públicos de qualidade. Uniformes adequados são um fator importante para a eficiência operacional, contribuindo para que os servidores atuem de maneira mais efetiva em suas atribuições e,



consequentemente, para a satisfação das necessidades da comunidade. Assim, a contratação de uniformes e vestuário se torna imperativa, alinhando-se ao interesse público e aos objetivos de excelência na gestão pública.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

#### 3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                      |         |        |             |  |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|--|
| Item                                       | Descrição                                                                                                                                                                                                            | Unidade | Quant. | Recorrência |  |
| 1                                          | 8888 - AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOTE) 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM PUNHO E OPA, DESCANSO DE MÃO E DEDEIRA, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TAMANHO 1,40 X 2,20 M | UND     | 200,00 | 1           |  |
| 2                                          | CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRANCA, AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TIPO ENVELOPE. TAMANHOS: P, M, G E GG.                          | UND     | 100,00 | 1           |  |
| 3                                          | CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁS. TAMANHO: P, M, G E GG.                                                                                                            | UND     | 50,00  | 1           |  |
| 4                                          | CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA FECHADA, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL, VERDE OU ROSA. TAMANHOS: P, M, G E GG                                               | UND     | 200,00 | 1           |  |
| 5                                          | CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 125CM X 125CM                                                                                                                                           | UND     | 50,00  | 1           |  |
| 6                                          | CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 140CM X 140CM.                                                                                                                                          | UND     | 50,00  | 1           |  |
| 7                                          | CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 150CM X 150CM                                                                                                                                           | UND     | 100,00 | 1           |  |
| 8                                          | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 100CM X 100CM.                                                                                                                                        | UND     | 100,00 | 1           |  |
| 9                                          | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 125CM X 125CM                                                                                                                                         | UND     | 100,00 | 1           |  |
| 10                                         | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 150CM X 150CM.                                                                                                                              | UND     | 100,00 | 1           |  |
| 11                                         | CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO, TAMANHOS: M E G.                                                                                                                   | UND     | 200,00 | 1           |  |
| 12                                         | LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PARA BERÇO OU INCUBADORA, MEDINDO: 1,20CM X 0,80CM.                                                                                    | UND     | 100,00 | 1           |  |
| 13                                         | LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,40CM X 1,50CM                                                                                                               | UND     | 200,00 | 1           |  |
| 14                                         | LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X 1,50M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO                                                                                                    | UND     | 200,00 | 1           |  |
| 15                                         | LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,20 X 0,80CM.                                                                                                                          | UND     | 200,00 | 1           |  |
| 16                                         | LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDINDO: 2,20M X 1,40M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                         | UND     | 200,00 | 1           |  |
| 17                                         | LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA                                                                                                                                                                      | UND     | 100,00 | 1           |  |





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 64/2025

Fls.: 113

Rub.: 2

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |        |   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---|
|    | REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |        |   |
| 18 | LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,50CM X 1,70CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 200,00 | 1 |
| 19 | LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 1,80X0,80 C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 100,00 | 1 |
| 20 | LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 2,00CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 100,00 | 1 |
| 21 | LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0,80CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 100,00 | 1 |
| 22 | LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VERDE BEBÊ MEDINDO 2,20 M X 1,40 M COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 100,00 | 1 |
| 23 | SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENSÕES: TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTO GERAL: DEVERÁ POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 200,00 | 1 |
| 24 | JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, FECHAMENTO POR BOTÕES, UNISSEX, TAMANHOS: P, M, G, GG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 500,00 | 1 |
| 25 | JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M, G, BORDADA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSOS: 2, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5, TAMANHOS VARIADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 500,00 | 1 |
| 26 | CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BEBÊ E VERDE BEBÊ, TAMANHO G COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 50,00  | 1 |
| 27 | MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE NYLON Nº 10, VOLUME DE APROXIMADAMENTE 26,4 LITRO. PARTE FRONTAL DEVERÁ SER IMPRESSA EM SILKSCREEN O LOGOTIPO DO SAMU 192; ALÇAS PARA TRANSPORTE DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA DE POLIPROPILENO NA, COM 50 MM DE LARGURA X 520 MM DE COMPRIMENTO, COSTURA NA REGIÃO CENTRAL DA ALÇA COM ESPAGUETE NO SEU INTERIOR. DE 130 MM DE COMPRIMENTO COSTURADO À BOLSA SOB UMA ALÇA DE 50 MM DE LARGURA E COSTURADA PERPENDICULARMENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 200,00 | 1 |
| 28 | CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE CHUVA MODELO SAMU, UMA PEÇA 7/8, COM FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. COM LOGOTIPO DO SAMU NO PEITO E COSTAS. COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ. NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 200,00 | 1 |
| 29 | CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPLENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL DIFICULTANDO A ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS COMO SANGUE, SECREÇÕES, ÓLEO E GRAXA), PRÉ- ENCOLHIDO, PESO 220 G/M, COMPOSTO POR 43 % FIBRA DE POLIÉSTER E 57 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTE AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR; DEVENDO POSSUIR 6 (SEIS) BOLSOS. CÓS DA CALÇA: CÓS ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA (PARTE POSTERIOR DA CALÇA) DE APROX. 4 CM DE LARGURA, COM 7 (SETE) PASSANTES NO CÓS DA CALÇA, COM BOTÃO NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO; 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, (UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO), CHAPADOS, TIPO FACA E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APROX. 27 CM DE COMPRIMENTO ABAIXO DA CINTURA E 16 CM DE LARGURA; ABERTURA DO BOLSO COM APROX. 16 CM. | UND | 200,00 | 1 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 64/2025

Fls.: 116

Rub.: 2

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |        |   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---|
| 30 | MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM, PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES  | UND | 200,00 | 1 |
| 31 | CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, EM MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE, FIO PENTEADO, MANGA CURTA. BORDADOS: EMBLEMA DO SAMU, VERSÃO VERTICAL, BORDADO NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10CM X 7CM E NAS COSTAS MEDINDO 23CM X 13CM. NA MANGA DIREITA BORDAR A INSCRIÇÃO SAMU, NA COR LARANJA E ABAIXO DESTE BORDAR 192 NA COR VERMELHA. FAIXAS COLORIDAS: DEVERÁ SER EMBUTIDA NA GOLA INDO ATÉ À COSTURA DA MANGA ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA FAIXAS COLORIDAS NA COR LARANJA E VERMELHA COM 1 CM DE LARGURA CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 0,5 CM. NAS LATERAIS SERÃO EMBUTIDAS NA CAVA INDO ATÉ A CINTURA. ETIQUETA: É OBRIGATÓRIO UMA OU MAIS ETIQUETAS (A CRITÉRIO DO FABRICANTE), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO: NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. | UND | 200,00 | 1 |
| 32 | BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (AXLXF), COMPOSTA COM 02 DIVISÓRIAS NA PARTE INTERNA, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM BORDADO                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 100,00 | 1 |
| 33 | BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BORDADO "AGENTE DE ENDEMIAS", SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA COM BORDADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 100,00 | 1 |
| 34 | CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 100,00 | 1 |
| 35 | CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÔS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. ZÍPER E COSTURAS REFORÇADAS. DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 100,00 | 1 |
| 36 | CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX. 11X13CM COM TAMPA, COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. DIVERSOS TAMANHOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 150,00 | 1 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 64/2025

Fls.: 117

Rub.: 1

|    | SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |          |   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|---|
| 37 | CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                              | UND | 100,00   | 1 |
| 38 | COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG² REFORÇADO IMPERMEAVEL, COM TECNOLOGIA ANTIRASGO; QUADRO BOLSOS COM TAMPA E FECHO DE VELCRO, SENDO TAMPA; DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHO DE ZIPER, EMBUTIDO DOIS PORTA CANETA NA VERTICAL                                                                                                                                                                  | UND | 100,00   | 1 |
| 39 | CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, ESTONEADA, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZIPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÓS E PASSANTES. NO BOLSO DIREITO, CENTRALIZADO, O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO/PROGRAMA, BORDADO NAS DIMENSÕES DE 6,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA. TAMANHOS DIVERSOS                                                      | UND | 150,00   | 1 |
| 40 | CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, COM MANGAS E GOLA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO OUTRO LADO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIMENSÕES 7CMX7CM. NA PARTE DA FRENTE DA BLUSA NO LADO DO PEITO ESQUERDO BORDADO "A.C.S" E NA PARTE POSTERIOR MEDINDO 30CMX30CM BORDADO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TAMANHOS DO PP AO XG | UND | 200,00   | 1 |
| 1  | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 8.000,00 | 1 |
| 2  | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 8.000,00 | 1 |
| 3  | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G, E XG, TIPO UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA CUSTURA DUPLA                                                                                                                                                                               | UND | 8.000,00 | 1 |
| 4  | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES E TAMANHOS VARIADOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E COSTA SUBLIMADAS PARCIAL E/OU TOTAL COM TEXTOS E IMAGENS COLORIDAS.                                                                                                                                                                 | UND | 8.000,00 | 1 |
| 49 | CALÇA PADRÃO GUARDA MUNICIPAL - 70% POLIÉSTER EM RIP STOP E EM 30% ALGODÃO / COSTURA DUPLA / REFORÇO NOS JOELHOS / 6 BOLSOS E COR AZUL MARINHO.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 80,00    | 1 |
| 50 | GANDOLA COMBAT SHIRT - PADRÃO GUARDA MUNICIPAL COM MANGAS RIP STOP / ZIPER NA GOLA / VELCRO PARA IDENTIFICAÇÃO E PATCHES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 80,00    | 1 |
| 51 | COTURNO PRETO EXTRALEVE COM ZIPER.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAR | 80,00    | 1 |
| 52 | COBERTURA (BONÉ) AZUL MARINHO EM TECIDO RIP STOP COM FECHAMENTO POR ABOTOADOR, ABA CURVA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 80,00    | 1 |

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.



3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS -- DAEP, anexo ao processo administrativo.

#### 4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Os serviços deverão ser executados pela Contratada, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min**, na sede das **Secretarias Municipais conforme ordem de fornecimento, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000.**

##### 4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** a partir da data de recebimento da **Ordem de Serviços - OS** pela Contratada.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Fiscalização.

##### 4.3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.3.1. A simples entrega do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.3.2. O objeto estará sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. O objeto que não atender as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios ou desconformidades, serão imediatamente devolvidos pela Contratante a Contratada para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a





contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

## 5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos/serviços adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto contratado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a Proposta de Preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a Contratante, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais materiais/produtos/serviços que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais/produtos/serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução do objeto, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.





7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

## 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação é caracterizado como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## 9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:



9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

## 10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro / Agente de Contratação poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.





### 13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### **Gestor do Contrato**

13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores





objetivamente definidos e aferidos, e as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### 14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

##### Recebimento do Objeto

14.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se



à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Da Liquidação**

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de



acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.



## Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|            |                |                                       |
|------------|----------------|---------------------------------------|
| I=(TX<br>) | I= (6<br>/100) | I = 0,00016438                        |
|            | 365            | TX = Percentual da taxa anual =<br>6% |

## Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à





apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

## 16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

## 17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (18/03/2025).

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.





## 18. DA REPACTUAÇÃO

18.1. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado.

18.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

18.2.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

18.2.2. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

18.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

18.3.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

18.4. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

18.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.

18.6. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

18.7. Na repactuação, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.



18.8. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o Contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

18.8.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

18.8.2. A repactuação dos valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social indicados neste Termo de Referência terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, aquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação) e não o instrumento paradigma.

18.8.2.1. Os índices aplicados para aumento do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social indicados neste Termo de Referência serão aqueles constantes no instrumento coletivo ao qual está vinculado o Contratado, e esses índices serão aplicados sobre os valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social constantes na proposta apresentada pela empresa no momento da licitação.

18.8.3. A repactuação dos demais custos relativos à mão de obra terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, aquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação).

18.9. Quando a repactuação solicitada pelo Contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento [indicar o índice a ser adotado], com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^o) / I^o$ , onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

$I^o$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

18.10. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.





18.11. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.12. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.13. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

18.14. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

18.15. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

18.16. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

18.17. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

18.18. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

18.19. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao Contratante ou ao Contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

18.20. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.



18.21. O Contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até [indicar o prazo], contado da data do fornecimento, pelo Contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.

18.22. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para a comprovação da variação dos custos.

18.23. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

18.24. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.25. O Contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

18.26. Caso o Contratado esteja sujeito ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.

18.27. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo Contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

18.27.1. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

## 19. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

19.1. Na presente contratação, recomenda-se a aplicação do **Orçamento Sigiloso**. Essa estratégia é adotada quando a Administração Pública opta por não divulgar o valor máximo ou estimado da contratação, de forma a estimular os licitantes interessados a apresentarem suas propostas com base no valor de mercado. Assim, busca-se garantir ofertas mais vantajosas, diferentemente do cenário em que a estimativa de preços é divulgada previamente. Dessa forma, o uso do orçamento sigiloso representa uma abordagem mais eficiente e vantajosa para a Administração.

19.2. Em um processo licitatório no qual o orçamento estimado permanece sigiloso, a lógica econômica dos fornecedores os leva a oferecer o menor preço possível e as melhores condições comerciais, na tentativa de assegurar a vitória no certame. Isso ocorre porque, na ausência de



uma referência explícita de valor disponível para a despesa, os concorrentes tendem a apresentar propostas mais competitivas e ajustadas às condições reais de mercado.

19.3. Por outro lado, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o valor máximo que está disposta a pagar, a dinâmica competitiva pode ser significativamente alterada. Nesse caso, os fornecedores, cientes do limite orçamentário, podem ajustar suas propostas para se aproximar do teto estabelecido, o que pode reduzir a competitividade e limitar os ganhos econômicos para a Administração.

19.4. Portanto, a adoção do orçamento sigiloso não apenas fomenta maior competitividade entre os participantes, mas também contribui para a economicidade e eficiência nas contratações públicas, resguardando os interesses do erário e promovendo maior equilíbrio nas relações contratuais.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

20.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

20.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



20.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

20.1.5. fraudar a licitação;

20.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa;

20.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.





- 20.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 20.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 20.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 20.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de Colinas**.
- 20.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o



adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

20.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

21.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 24 de março de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 64/2025

Fls.: 139

Rub.: 2

Ivan Trudencio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogério Lima da Costa  
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ivan Trudencio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogério Lima da Costa  
Secretário Municipal de Administração.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de confecção de fardamentos.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                             | Unidade | Quant. | Recorrência | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|-----------|-----------|
| 1    | 8888 - AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOTE), 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM PUNHO E OPA, DESCANSO DE MÃO E DEDEIRA, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TAMANHO 1,40 X 2,20 M | UND     | 200,00 | 1           | Sigiloso  | Sigiloso  |
| 2    | CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRANCA, AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA. COM PINTURA E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TIPO ENVELOPE. TAMANHOS: P, M, G E GG.                           | UND     | 100,00 | 1           | Sigiloso  | Sigiloso  |
| 3    | CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁS. TAMANHO: P, M, G E GG.                                                                                                             | UND     | 50,00  | 1           | Sigiloso  | Sigiloso  |
| 4    | CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA FECHADA, EM TECIDO                                                                                                                   | UND     | 200,00 | 1           | Sigiloso  | Sigiloso  |





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 64/2025

Fls.: 141

Rub.: 2

|    |                                                                                                                                   |     |        |   |          |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---|----------|----------|
|    | BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL, VERDE OU ROSA. TAMANHOS: P, M, G E GG                                                                |     |        |   |          |          |
| 5  | CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 125CM X 125CM                                                        | UND | 50,00  | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 6  | CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 140CM X 140CM.                                                       | UND | 50,00  | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 7  | CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 150CM X 150CM                                                        | UND | 100,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 8  | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 100CM X 100CM.                                                     | UND | 100,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 9  | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 125CM X 125CM                                                      | UND | 100,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 10 | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 150CM X 150CM.                                           | UND | 100,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 11 | CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO, TAMANHOS: M E G.                                | UND | 200,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 12 | LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PARA BERÇO OU INCUBADORA, MEDINDO: 1,20CM X 0,80CM. | UND | 100,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 13 | LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,40CM X 1,50CM                            | UND | 200,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 14 | LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X 1,50M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO                 | UND | 200,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 15 | LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,20 X 0,80CM.                                       | UND | 200,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 16 | LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDINDO: 2,20M X 1,40M                                  | UND | 200,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 64/2025

Fls.: 142

Rub.: 2

|    |                                                                                                                                                                                                                         |     |        |   |          |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---|----------|----------|
|    | C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                                                                                                                             |     |        |   |          |          |
| 17 | LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM.                                                                                                                                       | UND | 100,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 18 | LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,50CM X 1,70CM                                                                                                                    | UND | 200,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 19 | LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 1,80X0,80 C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO                                                                                             | UND | 100,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 20 | LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 2,00CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                                    | UND | 100,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 21 | LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0,80CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                                       | UND | 100,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 22 | LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VERDE BEBÊ MEDINDO 2,20 M X 1,40 M COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                          | UND | 100,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 23 | SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENSÕES: TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTO GERAL: DEVERÁ POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO                                                | UND | 200,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 24 | JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, FECHAMENTO POR BOTÕES, UNISSEX, TAMANHOS: P, M, G, GG                                                | UND | 500,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 25 | JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M, G, BORDADA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSOS: 2, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5, TAMANHOS VARIADOS | UND | 500,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 64/2025

Fls.: 143

Rub.: e

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |        |   |          |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---|----------|----------|
| 26 | CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BEBÊ E VERDE BEBÊ, TAMANHO G COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 80,00  | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 27 | MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE NYLON Nº 10, VOLUME. DE APROXIMADAMENTE 26,4 LITRO. PARTE FRONTAL DEVERÁ SER IMPRESSA EM SILKSCREEN O LOGOTIPO DO SAMU 192; ALÇAS PARA TRANSPORTE DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA DE POLIPROPILENO NA, COM 50 MM DE LARGURA X 520 MM DE COMPRIMENTO, COSTURA NA REGIÃO CENTRAL DA ALÇA COM ESPAGUETE NO SEU INTERIOR. DE 130 MM DE COMPRIMENTO COSTURADO À BOLSA SOB UMA ALÇA DE 50 MM DE LARGURA E COSTURADA PERPENDICULARMENTE                                       | UND | 200,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 28 | CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE CHUVA MODELO SAMU, UMA PEÇA 7/8, COM FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. COM LOGOTIPO DO SAMU NO PEITO E COSTAS. COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ. NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 200,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 29 | CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL DIFICULTANDO A ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS COMO SANGUE, SECREÇÕES, ÓLEO E GRAXA), PRÉ- ENCOLHIDO, PESO 220 G/M, COMPOSTO POR 43 % FIBRA DE POLIÉSTER E 57 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTE AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR; DEVENDO POSSUIR 6 (SEIS) BOLSOS. CÓS DA CALÇA: CÓS ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA (PARTE POSTERIOR DA CALÇA) DE APROX. 4 CM DE LARGURA, COM 7 (SETE) | UND | 200,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 64/2025

Fls.: 144

Rub.: 2

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |        |   |          |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---|----------|----------|
|    | PASSANTES NO CÔS DA CALÇA, COM BOTÃO NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO; 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, (UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO), CHAPADOS, TIPO FACA E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APROX. 27 CM DE COMPRIMENTO ABAIXO DA CINTURA E 16 CM DE LARGURA; ABERTURA DO BOLSO COM APROX. 16 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |        |   |          |          |
| 30 | MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES | UND | 200,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 31 | CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, EM MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE, FIO PENTEADO, MANGA CURTA. BORDADOS: EMBLEMA DO SAMU, VERSÃO VERTICAL, BORDADO NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10CM X 7CM E NAS COSTAS MEDINDO 23CM X 13CM. NA MANGA DIREITA BORDAR A INSCRIÇÃO SAMU, NA COR LARANJA E ABAIXO DESTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 200,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 64/2025

Fls.: 145

Rub.: l

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |        |   |          |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---|----------|----------|
|    | BORDAR 192 NA COR VERMELHA. FAIXAS COLORIDAS: DEVERÁ SER EMBUTIDA NA GOLA INDO ATÉ A COSTURA DA MANGA ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA FAIXAS COLORIDAS NA COR LARANJA E VERMELHA COM 1 CM DE LARGURA CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 0,5 CM. NAS LATERAIS SERÃO EMBUTIDAS NA CAVA INDO ATÉ A CINTURA. ETIQUETA: É OBRIGATÓRIO UMA OU MAIS ETIQUETAS (A CRITÉRIO DO FABRICANTE), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO: NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.                                                                                                                                               |     |        |   |          |          |
| 32 | BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (AXLXF), COMPOSTA COM 02 DIVISÓRIAS NA PARTE INTERNA, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABABEMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADAÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM BORDADO | UND | 100,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 33 | BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BORDADO "AGENTE DE ENDEMIAS", SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA COM BORDADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 100,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 34 | CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 100,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 35 | CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA),                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 100,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 64/2025

Fls.: 146

Rub.: 2

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |        |   |          |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---|----------|----------|
|    | 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR, ZIPER E COSTURAS REFORÇADAS, DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                    |     |        |   |          |          |
| 36 | CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX. 11X13CM COM TAMPÁ, COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. - DIVERSOS TAMANHOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | UND | 150,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 37 | CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR, EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                      | UND | 100,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 38 | COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARIA 2X1, GRAMATURA 200MG² REFORÇADO IMPERMEAVEL, COM TECNOLOGIA ANTIRASGO; QUADRO BOLSOS COM TAMPÁ E FECHO DE VELCRO, SENDO TAMPÁ: DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHO DE ZIPER, EMBUTIDO DOIS PORTA CANETA NA VERTICAL                                                                                                                                          | UND | 100,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 39 | CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, ESTONEADA, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZIPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÔS E PASSANTES. NO BOLSO DIREITO, CENTRALIZADO, O LOGOTIPO DO MUNICIPIO/PROGRAMA. BORDADO NAS DIMENSÕES DE 6,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA. TAMANHOS DIVERSOS                              | UND | 150,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 40 | CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 200,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 64/2025

Fls.: 147

Rub.: 2

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |          |   |          |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|---|----------|----------|
|    | CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, COM MANGAS E GOLA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO OUTRO LADO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIMENSÕES 7CMX7CM. NA PARTE DA FRENTE DA BLUSA NO LADO DO PEITO ESQUERDO BORDADO "A.C.S" E NA PARTE POSTERIOR MEDINDO 30CMX30CM BORDADO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TAMANHOS DO PP AO XG |     |          |   |          |          |
| 41 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                            | UND | 6.000,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 42 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                              | UND | 2.000,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 43 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 6.000,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 44 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 2.000,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 45 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G, E XG ,TIPO UNISSEX,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA CUSTURA DUPLA                                                                                                                             | UND | 6.000,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 46 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G,                                                                                                                                                                                                                          | UND | 2.000,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 64/2025

Fls.: 143

Rub.: 1

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |          |   |          |          |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|---|----------|----------|
|             | E XG ,TIPO<br>UNISSEX, CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS LOGOTIPO DO<br>ÓRGÃO, TIPO CAMISA CUSTURA<br>DUPLA                                                                                                                                                                                                 |     |          |   |          |          |
| 47          | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] -<br>CAMISA GOLA POLO E PUNHOS<br>(MANGA CURTA) -<br>CONFECCIONADO EM MALHA PV<br>TECIDO 67% POLIÉSTER E 33%<br>VISCOSE, CORES E TAMANHOS<br>VARIADOS, GRAMATURA<br>MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E<br>COSTA SUBLIMADAS PARCIAL<br>E/OU TOTAL COM TEXTOS E<br>IMAGENS COLORIDAS. | UND | 6.000,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 48          | [COTA RESERVADA ME/EPP] -<br>CAMISA GOLA POLO E PUNHOS<br>(MANGA CURTA) -<br>CONFECCIONADO EM MALHA PV<br>TECIDO 67% POLIÉSTER E 33%<br>VISCOSE, CORES E TAMANHOS<br>VARIADOS, GRAMATURA<br>MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E<br>COSTA SUBLIMADAS PARCIAL<br>E/OU TOTAL COM TEXTOS E<br>IMAGENS COLORIDAS.   | UND | 2.000,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 49          | CALÇA PADRÃO GUARDA<br>MUNICIPAL - 70% POLIÉSTER EM<br>RIP STOP E EM 30% ALGODÃO /<br>COSTURA DUPLA / REFORÇO<br>NOS JOELHOS / 6 BOLSOS E COR<br>AZUL MARINHO.                                                                                                                                          | UND | 80,00    | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 50          | GANDOLA COMBAT SHIRT -<br>PADRÃO GUARDA MUNICIPAL<br>COM MANGAS RIP STOP / ZÍPER<br>NA GOLA / VELCRO PARA<br>IDENTIFICAÇÃO E PATCHES.                                                                                                                                                                   | UND | 80,00    | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 51          | COTURNO PRETO EXTRALEVE<br>COM ZÍPER.                                                                                                                                                                                                                                                                   | PAR | 80,00    | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 52          | COBERTURA (BONÉ) AZUL<br>MARINHO EM TECIDO RIP STOP<br>COM FECHAMENTO POR<br>ABOTOADOR, ABA CURVA.                                                                                                                                                                                                      | UND | 80,00    | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| Valor Total |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |          |   |          |          |

**Tipo de Benefício:**

EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

**Nome completo do responsável** pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;





**Dados Bancários da Empresa:** Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

**Local de execução dos serviços:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

**Prazo de início da execução dos serviços:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

**Prazo de garantia:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

| Item | Especificações | Preço de Custo (R\$) | Impostos Federais (R\$) | Impostos Estaduais (R\$) | Preço de Venda/Serviço (R\$) | Custos Indiretos (R\$) | Lucro de Lucro (R\$) | Margem de Lucro (%) |
|------|----------------|----------------------|-------------------------|--------------------------|------------------------------|------------------------|----------------------|---------------------|
| 1    |                |                      |                         |                          |                              |                        |                      |                     |
| 2    |                |                      |                         |                          |                              |                        |                      |                     |
| 3    |                |                      |                         |                          |                              |                        |                      |                     |
| 4    |                |                      |                         |                          |                              |                        |                      |                     |
| 5    |                |                      |                         |                          |                              |                        |                      |                     |

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos).





**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

**Ao**

**Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 64/2025

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐

Simples Nacional;

☐

Lucro Real;

☐

Lucro Presumido;

☐

Outro: \_\_\_\_\_

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐

Microempreendedor Individual – MEI;

☐

Microempresa – ME;

☐

Empresa de Pequeno Porte – EPP;



- ☐ Sociedade Cooperativa;  
☐ Normal.

### Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025 – CPL/PMC  
PROCESSO Nº 64/2025

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de confecção de fardamentos**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| EMPRESA:             |           |
| CNPJ:                | Telefone: |
| Endereço:            | E-mail:   |
| Representante Legal: |           |
| RG:                  |           |
| CPF:                 |           |

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

| Itens | Especificações | Unidade | Qtd. | P. Unit. | P. Total |
|-------|----------------|---------|------|----------|----------|
|       | XXXXXXXXXXXXXX |         |      |          |          |
|       | Marca:         |         |      |          |          |
|       | Fabricante:    |         |      |          |          |
|       | Modelo:        |         |      |          |          |



## 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

## 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

## 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS





**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.





**6.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6.** O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**7.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**7.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**7.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**7.3.** O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**7.4.** Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

**7.5.** Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## **8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

**8.1.** A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

**8.1.1.** O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.





## 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

- 10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 10.1.3. For liberado;
- 10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.



11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 17/2025 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

## 13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Ivan Prudêncio da Silva**  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento  
ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
**Fulano de Tal**  
Representante Legal da empresa XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025 - PMC  
PROCESSO Nº 64/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE COLINAS, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC, tendo em vista o que consta no Processo nº 64/2025 e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de confecção de fardamentos., conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de R\$ XX,XX (XXXXXXXX), conforme demonstrativo a seguir:

| Item | Especificações                   | Unidade | Qtd. | P.Unit. | P.Total |
|------|----------------------------------|---------|------|---------|---------|
| 1    | Marca:<br>Modelo:<br>Fabricante: |         |      |         |         |
| 2    | Marca:<br>Modelo:<br>Fabricante: |         |      |         |         |

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência -- Anexo II do edital.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## **CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.





## CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

|                      |  |
|----------------------|--|
| UNIDADE GESTORA:     |  |
| GESTÃO:              |  |
| FUNÇÃO:              |  |
| SUBFUNÇÃO:           |  |
| PROGRAMA:            |  |
| NATUREZA DA DESPESA: |  |
| AÇÃO:                |  |
| SUBAÇÃO:             |  |
| FONTE DE RECURSO:    |  |

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

13.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

13.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**14.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**14.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**14.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**14.4.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**14.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**14.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**14.4.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**14.5.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**14.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**14.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**14.5.2.** Indenizações e multas.

**14.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.7.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.





#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br).

#### CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário(a) Municipal de XXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#{identificador\_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

| OS/OF Nº                 | OBJETO                    | UNIDADE REQUISITANTE                  |
|--------------------------|---------------------------|---------------------------------------|
| #{identificador_ordem}   | #{objeto_detalhado_ordem} | Secretaria Municipal de Administração |
| Processo Origem          | BENEFICIÁRIA(O)           |                                       |
| #{processo_origem_ordem} |                           |                                       |

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

| Item | Especificações                   | Unidade | Qtd. | P.Unit. | P.Total |
|------|----------------------------------|---------|------|---------|---------|
| 1    | Marca:<br>Modelo:<br>Fabricante: |         |      |         |         |
| 2    | Marca:<br>Modelo:<br>Fabricante: |         |      |         |         |

#{tabela\_itens\_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

**PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC;

**LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC;

**PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 64/2025

Fls.: 165

Rub.: 2

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 64/2025.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC.**
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.  
Colinas - MA, 2 de Abril de 2025.

**Ivan Prudencio da Silva**  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

CONTRATANTE

CNPJ nº  
CONTRATADA



A  
**TAMIRES SILVA E SÁ**  
**OAB/PI Nº 13.627**  
**Assessora Jurídica.**

**Prefeitura Municipal de Colinas - MA.**

**Nesta.**

**Assunto:** Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) **contratação de empresa na prestação de serviços de confecção de fardamentos**, conforme as quantidades para fins de análise e emissão de parecer, conforme **art. 53 da Lei nº 14.133/2021**.

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a **autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório**.

| INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL |                               |
|---------------------------------|-------------------------------|
| MODALIDADE                      | PREGÃO ELETRÔNICO             |
| REGISTRO DE PREÇOS              | SIM                           |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO          | Menor Preço                   |
| CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO         | Por Item                      |
| MODO DE DISPUTA                 | Aberto                        |
| REGIME DE EXECUÇÃO              | Empreitada por preço Unitário |

Colinas - MA, 03 de abril de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento





|         |           |
|---------|-----------|
| FOLHAS: | 167       |
| PROC:   | 64 / 2025 |
| ASS:    | <u>2</u>  |

**PARECER JURIDICO**

**PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025**

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando **é a contratação de empresa na prestação de serviços de confecção de fardamentos.**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

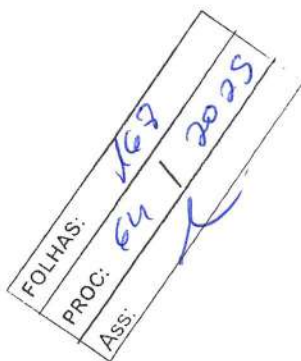
O artigo 18, incisos I a XI, da Lei nº 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**



II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios.

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) Por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

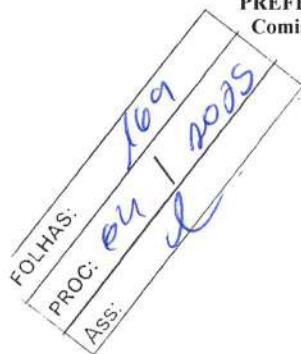
VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**



licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados. Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos

HAS: 170  
ROC: 64 / 2025  
ASS: [assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº 0047/2023

e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

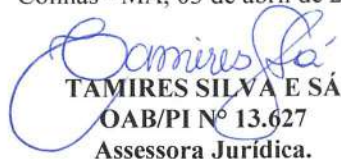
Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

Colinas - MA, 03 de abril de 2025.

  
**TAMIRES SILVA E SÁ**  
**OAB/PI Nº 13.627**  
**Assessora Jurídica.**

|         |                                                                                       |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 171                                                                                   |
| PROC:   | 69   2025                                                                             |
| ASS:    |  |



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 17/2025 – CPL/PMC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu **Pregoeiro(a)**, designado(a) pela **Portaria nº 038/2025 – GAB/PMC de 02/01/2025**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**Regulamentações no âmbito do Município de Colinas**

- ✓ Decreto nº 058/2023 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 059/2023 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Decreto nº 061/2023 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 063/2023 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 080/2023 - Dispõe sobre a delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas;

| DADOS DO PROCESSO                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão Gerenciador:</b> Secretaria Municipal de Administração                                                                                                                                                                                 |                                                                                                               |
| <b>Órgão(s) Participante(s):</b> Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                                   |                                                                                                               |
| <b>Objeto:</b> Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de confecção de fardamentos.                                                                                                                      |                                                                                                               |
| <b>Esclarecimentos e Impugnações:</b> Até 22/04/2025 às 23h59min, pelo <b>Portal Licita Colinas</b> – <a href="http://www.licitacolinasma.com.br">www.licitacolinasma.com.br</a> .                                                              |                                                                                                               |
| <b>Início da Sessão Eletrônica:</b> 25/04/2025 às 14h30min. (Horário de Brasília/DF)                                                                                                                                                            |                                                                                                               |
| <b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b> Portal Licita Colinas – <a href="http://www.licitacolinasma.com.br">www.licitacolinasma.com.br</a>                                                                                                         |                                                                                                               |
| <b>Endereço para retirada do Edital:</b> <a href="http://www.colinas.ma.gov.br">www.colinas.ma.gov.br</a> ou <a href="http://www.licitacolinasma.com.br">www.licitacolinasma.com.br</a> ou <a href="http://www.gov.br/pncp">www.gov.br/pncp</a> |                                                                                                               |
| <b>Orçamento Sigiloso:</b>                                                                                                                                                                                                                      | SIM<br>Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital. |
| <b>Valor Estimado ou Máximo da Contratação:</b>                                                                                                                                                                                                 | Valor Total: R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).                                             |
| <b>Sistema de Registro de Preços – SRP:</b>                                                                                                                                                                                                     | Sim                                                                                                           |
| <b>Critério de Julgamento:</b>                                                                                                                                                                                                                  | Menor Preço                                                                                                   |
| <b>Intervalo entre Lances:</b>                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 0,01 (um centavo)                                                                                         |





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 64/2025

Fls.: 173

Rub.: 2

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Modo de Disputa:                  | Aberto                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Forma de Adjudicação              | Por Item                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Regime de Execução:               | Empreitada por preço Unitário                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Forma de Envio do(s) Lance(s):    | <input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item;<br><input type="checkbox"/> Valor Total do Item;<br><input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo.<br><input type="checkbox"/> Valor Global.                                                                      |
| Participação de Consorcio:        | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Apresentação de Amostras:         | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Visita Técnica:                   | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Exigência de Garantia de Proposta | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Exigência de Garantia de Contrato | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Dotação Orçamentária:             | Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.                                                                       |
| Anexos:                           | Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP;<br>Anexo II– Termo de Referência;<br>Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;<br>Anexo IV – Declaração Consolidada;<br>Anexo V – Minuta da ARP;<br>Anexo VI– Minuta do Contrato.<br>Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo) |

INFORMAÇÕES

**Pregoeiro(a):** Jerônimo Cardoso Rosa Neto.

**Autoridade Competente:** Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

**Endereço:** Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

**Nota 1:** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

**Nota 2:** O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

**Nota 3:** A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública**.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

|                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?<br>(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)        | SIM                                                                                                                        |
| Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?<br>(Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)                                  | SIM                                                                                                                        |
| Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?<br>(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06) | NÃO                                                                                                                        |
| Abreviações                                                                                                                                                                          | EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP<br>CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP<br>Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 64/2025

Fls.: 174

Rub.: 2

|  |                                                                                       |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------|
|  | CP – Cota Principal ou Ampla Participação<br>SB – Sem Benefício ou Ampla Participação |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------|

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 17/2025 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025**





## PARTE GERAL

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.

1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

### 2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)**.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



- 3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (**cinco por cento**) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.4 e 3.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o





rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

**3.12.** A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.13.** O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

**3.13.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

**3.13.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

**3.13.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

**3.13.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

**3.13.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

**3.13.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

**3.13.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

**3.13.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

**3.13.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



**4.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**4.4.** A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

*a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

*b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

*c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

*d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

**4.4.1.** O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

**4.4.2.** O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.5.** A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

**4.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.





**4.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.9.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.9.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

**4.10.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.10.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.10.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.12.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.13.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** Valor unitário e total do item;

**5.1.2.** Marca, se for o caso;

**5.1.3.** Fabricante, se for o caso;

**5.1.4.** Modelo, se for o caso;

**5.1.5.** Quantidade.

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.2.1.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.7.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

**a)** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**5.7.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.7.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

**5.8.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**5.9.** Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

**5.10.** Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – [www.licitacolina.ma.com.br](http://www.licitacolina.ma.com.br)**.

**6.1.1.** Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.





6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irrevogáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

## 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.





a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**8.7.2.4.** Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.7.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

#### **8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:**

**8.7.3.1.** Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

**8.7.3.2.** Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**8.7.3.3.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

**8.7.3.4.** Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

**8.7.3.5.** Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

**8.8.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.8.1.** Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

### **9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**

**9.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.1.1.** A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

**9.1.2.** Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando



automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

**9.1.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

**9.1.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

## 10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

**10.1.** O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

**10.1.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

**10.2.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

## 11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**11.1.** A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada ao valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

**11.2.** A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

**11.3.** Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**11.3.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**

**11.4.** A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:





**11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente**, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

**11.4.2. Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

**11.4.3. Proposta de preços** deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

**11.4.4. Nome completo do responsável** pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**11.4.5. Prazo de validade da proposta**: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**11.5. A licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral**, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

**11.6.1.** O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da executabilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

**a) Planilha de Custos (Anexo III-A)** apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

*a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.*

**b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos**, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

*b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.*

*b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.*

**11.6.2.** Os documentos apresentados para fins de comprovação da executabilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e



**11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.**

**11.6.4.** Será considerada inexecúvel a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**11.7. O Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

*11.7.1. Contenham vícios insanáveis;*

*11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*

*11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexecúveis;*

*11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*

*11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

**11.8. O Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**11.8.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

**11.9. O Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

**11.9.1.** O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

## **12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**12.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: ([portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&di\\_recao=asc](http://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&di_recao=asc));

**12.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).





12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

### 12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

#### 12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

#### 12.6. Habilitação Econômico-Financeira





**12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

**12.6.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis<sup>1</sup>** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas<sup>2</sup>, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

**12.6.2.1.** As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024;

**12.6.2.2.** As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024.

**12.6.2.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**12.6.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**12.6.2.5.** O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

<sup>1</sup> Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

<sup>2</sup> As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

**12.6.2.6.** As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

**12.6.2.7.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

**12.6.3.1.** Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

**12.6.3.2.** Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

**12.6.3.3.** Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;





**12.6.3.3.** Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**12.7.** As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**12.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.9.** A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**12.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.11.** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**12.12.** Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

**12.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

### 13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

**13.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

**13.2.** O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**13.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**13.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**13.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

**13.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**13.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**13.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

#### 14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

#### 15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

#### 16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.





**16.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

**16.4.1.** A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**16.5.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**16.6. Homologado o resultado desta licitação**, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

**16.6.1.** O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**16.7.** A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

**16.8.** A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

**16.9.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**16.10.** É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

**16.11.** O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

**16.12.** A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

**16.13.** A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

**16.14.** Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

**16.15.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:



- 16.15.1.** Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- 16.15.2.** Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 16.15.3.** Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
- 16.16.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:
- 16.16.1.** Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;
- 16.16.2.** Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 16.17.** Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 16.18.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 16.18.1.** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 16.18.2.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 16.18.3.** for liberado;
- 16.18.4.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 16.18.5.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 16.18.6.** sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 16.18.7.** não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 16.19.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:
- 16.19.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;
- 16.19.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 16.19.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 16.19.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 16.19.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.





**16.20.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**16.21.** O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

## 17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**17.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

**17.1.1.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**17.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

**17.1.3.** O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

**17.2.** As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**17.3.** Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

**17.3.1.** Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**17.4.** O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

**17.5.** Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**18.1.** As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

## 19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**19.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.



19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.





20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados



os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

## 21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

## 22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 02 de abril de 2025.

*Ivan*

Ivan Pradêncio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento





**PREGÃO ELETRÔNICO -- SRP Nº 17/2025 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025**

**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração, 06.113.682/0001-25

**ALINHAMENTO COM O PCA:** A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:** Rogerio Lima da Costa, Ivan Prudencio da Silva

**PROBLEMA RESUMIDO:** A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta dificuldades na disponibilização adequada e suficiente de uniformes e vestuário para os servidores públicos, comprometendo a eficiência dos serviços prestados à população.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

**1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Prefeitura Municipal de Colinas está enfrentando um desafio significativo relacionado à insuficiência e inadequação dos uniformes e vestuários destinados aos seus servidores públicos. A falta desses itens impacta diretamente a apresentação e profissionalismo dos colaboradores, refletindo na qualidade do atendimento à população e na imagem da administração pública.

Atualmente, a distribuição de uniformes para os servidores não é suficiente para atender às demandas das diversas secretarias. Essa carência gera consequências diretas, como a dificuldade dos servidores em desempenhar suas atividades com a dignidade e o padrão visual requeridos, o que pode afetar a percepção da população sobre a seriedade e eficiência do serviço público. Além disso, a ausência de uniformes adequados pode contribuir para a formação de uma cultura organizacional menos coesa e integrada, comprometendo a colaboração entre os departamentos municipais.

A necessidade de regularizar a situação dos uniformes se justifica pela importância de garantir condições adequadas de trabalho, refletindo diretamente no desempenho e na motivação dos servidores. Ao disponibilizar vestuário apropriado, a administração municipal fortalece a identidade institucional e valoriza o papel dos colaboradores no serviço público, promovendo um ambiente de trabalho mais harmonioso e produtivo.

O atendimento a essa demanda é relevante não apenas para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, mas também para assegurar que a população de Colinas receba serviços públicos de qualidade. Uniformes adequados são um fator importante para a eficiência operacional, contribuindo para que os servidores atuem de maneira mais efetiva em suas atribuições e, consequentemente, para a satisfação das necessidades da comunidade. Assim, a contratação de uniformes e vestuário se torna imperativa, alinhando-se ao interesse público e aos objetivos de excelência na gestão pública.

**2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO**



Para solucionar a problemática enfrentada pela Prefeitura Municipal de Colinas em relação à disponibilização adequada e suficiente de uniformes e vestuário para os servidores públicos, foram elaborados requisitos técnicos essenciais que devem ser atendidos pela solução contratada. Esses requisitos visam garantir a qualidade dos produtos, adequando-se às necessidades dos servidores e assegurando a eficiência no atendimento ao público.

Requisitos da contratação de uniformes e vestuário:

1. Fornecimento de uniformes de acordo com o padrão estético e funcional estabelecido pela Prefeitura Municipal de Colinas, contemplando as categorias de servidores que receberão os itens.
2. Materiais fabricados em tecido 100% poliéster ou equivalente, com propriedades de respirabilidade e comodidade de uso, assegurando durabilidade e resistência ao desgaste.
3. Os uniformes devem incluir elementos refletivos na quantidade adequada, visando a segurança do servidor durante o desempenho das atividades externas.
4. Disponibilidade de tamanhos variados (PP, P, M, G, GG, EG) com pelo menos 5% a mais do que a quantidade prevista para cada tamanho, garantindo que todos os servidores tenham acesso aos uniformes que se ajustem adequadamente.
5. Processo de fabricação que atenda normas de sustentabilidade e responsabilidade social, como empresa certificada com selo de conformidade ambiental.
6. Garantia de manutenção das cores e estampas por um mínimo de 30 lavagens, assegurando a integridade visual do uniforme durante sua utilização.
7. Embalagem individual e apropriada para cada peça, evitando danos e facilitando a distribuição dos uniformes entre os servidores.
8. Prazo de entrega máximo de 30 dias úteis após a formalização do pedido, garantindo que a necessidade de uniformes seja atendida com celeridade.
9. Suporte pós-venda que inclua trocas e devoluções sem custo adicional caso as peças apresentem defeitos de fabricação ou não estejam em conformidade com o solicitado.
10. Apresentação de amostras dos materiais e modelagens antes da finalização do contrato para aprovação prévia pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Colinas.

Esses requisitos são estruturados para garantir que a solução contratada atenda plenamente às necessidades identificadas, mantendo a competitividade e a transparência do processo licitatório.

### 3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Contratação Direta de Fornecedores Locais de Uniformes





**Vantagens:**

- Custo: Geralmente, a contratação de fornecedores locais pode resultar em preços mais competitivos devido à ausência de fretes altos e menores custos operacionais.
- Flexibilidade: Fornecedores locais podem ser mais ágeis na prestação de serviços e adaptarem-se rapidamente a solicitações específicas da Prefeitura.
- Suporte: A proximidade geográfica facilita o suporte, permitindo que eventuais problemas sejam resolvidos mais rapidamente.
- Tempo de Implementação: O tempo para início dos fornecimentos tende a ser reduzido, já que não há necessidade de longos prazos de entrega.

**Desvantagens:**

- Qualidade: A qualidade dos materiais e acabamentos pode variar dependendo do fornecedor, exigindo maior rigor na seleção e fiscalização.
- Escalabilidade: Se a demanda crescer repentinamente, pode haver dificuldade em atender a urgências se o fornecedor não tiver capacidade instalada.
- Limitações: A dependência de fornecedores locais pode limitar opções de personalização ou variedade no vestuário.

**Solução 2: Compra Direta de Uniformes de Grandes Redes de Varejo**

**Vantagens:**

- Qualidade: Grandes redes geralmente oferecem produtos com padrões de qualidade estabelecidos, com garantias mais robustas.
- Variedade: Há uma maior diversidade de modelos e estilos disponíveis, possibilitando atender diferentes áreas da administração pública.
- Processos Padronizados: Compras em grandes quantidades podem facilitar negociações para obter preços melhores e políticas de troca simplificadas.

**Desvantagens:**

- Custo: Produtos de grandes redes podem ter um custo mais elevado devido à marca e ao processo de distribuição.
- Tempo de Implementação: O prazo para as compras pode ser maior, especialmente se envolver processos licitatórios.
- Menor Flexibilidade: Ajustar pedidos e fazer mudanças durante o processo de fornecimento pode ser complicado e engessado.

**Solução 3: Produção Interna de Uniformes pela Prefeitura**

**Vantagens:**

- Controle de Qualidade: A produção interna permite um controle direto sobre os materiais utilizados e a qualidade final dos uniformes.
- Adaptabilidade: O desenvolvimento dos uniformes pode ser continuamente ajustado de acordo com as necessidades dos servidores.
- Custo a Longo Prazo: Embora haja investimento inicial, pode gerar economia a longo prazo ao eliminar a necessidade de compra recorrente.

**Desvantagens:**



- Custo Inicial: Necessidade de investimento significativo em equipamentos, espaço físico e treinamento de pessoal.
- Tempo de Implementação: Leva tempo para estruturar uma operação interna completa e eficaz.
- Complexidade Operacional: Gerir a produção requer expertise e pode desviar atenção de outras atividades primordiais da prefeitura.

#### Solução 4: Licitação para Escolha de Fornecedor de Uniformes Customizados

##### Vantagens:

- Transparência: O processo licitatório garante maior transparência e competitividade, possivelmente resultando em custos mais baixos e melhor qualidade.
- Competitividade: Variados fornecedores competem pelo contrato, o que pode aumentar a qualidade das propostas e ofertas recebidas.
- Adequação ao Interesse Público: Atende normas de governança e gestão pública, garantindo a escolha fundamentada de fornecedores pela administração.

##### Desvantagens:

- Burocracia: Processos de licitação são geralmente demorados e podem atrasar a implementação das soluções necessárias.
- Risco de Desistência: Fornecedores podem desistir após vencer a licitação, criando incertezas e potenciais atrasos nos fornecimentos.
- Variação de Propostas: A qualidade das propostas e produtos pode variar bastante entre os participantes da licitação.

##### Análise Comparativa:

A escolha da melhor solução deve considerar o equilíbrio entre custo, eficiência, qualidade e agilidade.

- A contratação direta de fornecedores locais destaca-se pela flexibilidade e suporte imediato, mas pode apresentar variações de qualidade. É ideal para necessidades imediatas ou volumes menores.
- A compra direta de redes varejistas oferece qualidade e variedade, porém a um custo elevado e com menor flexibilidade; indicada quando a qualidade é prioritária.
- A produção interna garante controle e adaptabilidade, sendo vantajosa a longo prazo, mas requer investimento e tempo. Recomendada para um planejamento a médio/longo prazo.
- A licitação assegura transparência e competitividade, mas pode ser burocrática e lenta, sendo adequada em situações que necessitem justificar a escolha por normativas estritas.

Com base nas análises, a contratação direta para fornecedores locais pode ser a melhor solução para resolver rapidamente a carência de uniformes, enquanto a produção interna é mais adequada para necessidades futuras e um gerenciamento eficaz a longo prazo.

#### 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da solução de "Licitação para Escolha de Fornecedor de Uniformes Customizados" se justifica pela necessidade premente da Prefeitura Municipal de Colinas em garantir a adequação e suficiência na disponibilização de uniformes e vestuário para os servidores públicos. Esta situação impacta diretamente a eficiência dos serviços prestados à população, uma vez que o uso de uniformes apropriados é fundamental para assegurar a identificação, segurança e conforto dos servidores durante a execução de suas atividades.



Em termos técnicos, a licitação proposta permite a seleção de fornecedores que apresentem não apenas uniformes customizados com materiais de qualidade, mas também que atendam às especificações exigidas pela Administração Pública. A customização dos uniformes possibilita que a Prefeitura garanta a identidade visual das equipes, promovendo um aumento na integração entre os servidores e a população. A diversidade de tamanhos e modelos encomendados conforme as necessidades específicas de cada setor contribuirá para o conforto e a satisfação dos servidores, resultando em melhor desempenho nas tarefas diárias.

A facilidade de implementação também é um ponto crucial nesta abordagem. Ao optar por uma licitação, a Prefeitura poderá otimizar o processo de aquisição, garantindo que os produtos sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos e com qualidade assegurada por meio de cláusulas contratuais. Isso permitirá um gerenciamento mais eficaz do estoque de uniformes, minimizando perdas e desperdícios. Adicionalmente, a escolha de um fornecedor especializado garante que eventuais ajustes e modificações possam ser realizados rapidamente, respeitando as particularidades e demandas de cada área da Prefeitura.

Os benefícios operacionais dessa solução são notáveis. A contratação de um fornecedor específico para uniformes customizados proporciona um suporte contínuo e manutenção adequada dos produtos. O contrato pode incluir cláusulas de manutenção que garantam a durabilidade dos uniformes, contribuindo para prolongar a vida útil dos mesmos e reduzindo a frequência de compras necessárias. Além disso, a escalabilidade da solução torna-se evidente, pois, caso haja aumento nas necessidades de uniformes devido ao crescimento da demanda por serviços municipais, o fornecedor estará preparado para atender essa nova demanda com agilidade e eficiência.

Do ponto de vista econômico, a opção pela licitação apresenta um excelente custo-benefício. A competitividade inerente ao processo licitatório propicia a obtenção de preços mais acessíveis sem comprometer a qualidade dos serviços. É importante ressaltar que a escolha de fornecedores comprometidos com as especificações técnicas e a qualidade dos produtos pode gerar economias a longo prazo, ao evitar gastos adicionais com reposição frequente e insatisfação dos servidores, que pode impactar negativamente a produtividade. O retorno sobre o investimento está atrelado não só ao valor monetário, mas também à valorização do trabalho público, refletindo diretamente na confiança da população nos serviços oferecidos, além de promover um ambiente mais organizado e profissional.

Em síntese, a escolha da solução através da licitação para fornecimento de uniformes customizados é uma estratégia que, ao abordar aspectos técnicos, operacionais e econômicos, demonstra seu alinhamento com as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas. Essa abordagem não só resolve a problemática identificada, como também proporciona melhorias significativas na qualidade do serviço público, assegurando benefícios diretos para os servidores e, consequentemente, para toda a população atendida.

**5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES**

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                |         |        |          |          |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------|----------|
| Lote 01                                    |                                                                                                                                                                                                                |         |        |          |          |
| Item                                       | Descrição                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Quant. | RS Unid. | RS Total |
| 1                                          | AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOTE), 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM PUNHO E OPA, DESCANSO DE MÃO E DEDEIRA, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TAMANHO 1,40 X 2,20 M | UND     | 200,00 |          |          |
| 2                                          | CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRANCA, AZUL BEBÊ OU                                                                                                               | UND     | 100,00 |          |          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 64/2025

Fls.: 202

Rub.: l

|    |                                                                                                                                                                          |     |        |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--|--|
|    | VERDE ÁGUA. COM PINTURA E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TIPO ENVELOPE. TAMANHOS: P, M, G E GG.                                                                               |     |        |  |  |
| 3  | CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁS. TAMANHO: P, M, G E GG.                                                                | UND | 50,00  |  |  |
| 4  | CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V. COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA FECHADA, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL, VERDE OU ROSA. TAMANHOS: P, M, G E GG   | UND | 200,00 |  |  |
| 5  | CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 125CM X 125CM                                                                                               | UND | 50,00  |  |  |
| 6  | CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 140CM X 140CM.                                                                                              | UND | 50,00  |  |  |
| 7  | CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 150CM X 150CM                                                                                               | UND | 100,00 |  |  |
| 8  | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 100CM X 100CM.                                                                                            | UND | 100,00 |  |  |
| 9  | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 125CM X 125CM                                                                                             | UND | 100,00 |  |  |
| 10 | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 150CM X 150CM.                                                                                  | UND | 100,00 |  |  |
| 11 | CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO, TAMANHOS: M E G.                                                                       | UND | 200,00 |  |  |
| 12 | LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PARA BERÇO OU INCUBADORA, MEDINDO: 1,20CM X 0,80CM.                                        | UND | 100,00 |  |  |
| 13 | LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,40CM X 1,50CM                                                                   | UND | 200,00 |  |  |
| 14 | LENÇOL LUVÁ, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X 1,50M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO                                                        | UND | 200,00 |  |  |
| 15 | LENÇOL LUVÁ EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,20 X 0,80CM.                                                                              | UND | 200,00 |  |  |
| 16 | LENÇOL LUVÁ EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDINDO: 2,20M X 1,40M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                             | UND | 200,00 |  |  |
| 17 | LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM.                                                                                        | UND | 100,00 |  |  |
| 18 | LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,50CM X 1,70CM                                                                     | UND | 200,00 |  |  |
| 19 | LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 1,80X0,80 C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO                                              | UND | 100,00 |  |  |
| 20 | LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 2,50 X 2,00CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                     | UND | 100,00 |  |  |
| 21 | LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0,80CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                        | UND | 100,00 |  |  |
| 22 | LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VERDE BEBÊ MEDINDO 2,20 M X 1,40 M COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                           | UND | 100,00 |  |  |
| 23 | SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENSÕES: TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTO GERAL: DEVERÁ POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO | UND | 200,00 |  |  |
| 24 | JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS BOLSOS                                                                            | UND | 500,00 |  |  |





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 64/2025

Fls.: 203

Rub.: l

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |        |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--|--|
|    | INFERIORES FRONTAIS, FECHAMENTO POR BOTÕES, UNISSEX, TAMANHOS: P, M, G, GG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |        |  |  |
| 25 | JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M, G, GG; BORDADA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSOS: 2, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5, TAMANHOS VARIADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 500,00 |  |  |
| 26 | CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BEBÊ E VERDE BEBÊ, TAMANHO G COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 50,00  |  |  |
| 27 | MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE NYLON Nº 10, VOLUME DE APROXIMADAMENTE 26,4 LITRO. PARTE FRONTAL DEVERÁ SER IMPRESSA EM SILKSCREEN O LOGOTIPO DO SAMU 192; ALÇAS PARA TRANSPORTE DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA DE POLIPROPILENO NA, COM 50 MM DE LARGURA X 520 MM DE COMPRIMENTO, COSTURA NA REGIÃO CENTRAL DA ALÇA COM ESPAGUETE NO SEU INTERIOR. DE 130 MM DE COMPRIMENTO COSTURADO À BOLSA SOB UMA ALÇA DE 50 MM DE LARGURA E COSTURADA PERPENDICULARMENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 200,00 |  |  |
| 28 | CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE CHUVA MODELO SAMU, UMA PEÇA 7/8, COM FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL, COM LOGOTIPO DO SAMU NO PEITO E COSTAS. COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ. NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 200,00 |  |  |
| 29 | CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP-STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL DIFICULTANDO A ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS COMO SANGUE, SECREÇÕES, ÓLEO E GRAXA), PRÉ-ENCOLHIDO, PESO 220 G/M, COMPOSTO POR 43% FIBRA DE POLIÉSTER E 57% DE FIBRA DE ALGODÃO, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTE AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR; DEVENDO POSSUIR 6 (SEIS) BOLSOS. CÔS DA CALÇA: CÔS ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA (PARTE POSTERIOR DA CALÇA) DE APROX. 4 CM DE LARGURA, COM 7 (SETE) PASSANTES NO CÔS DA CALÇA, COM BOTÃO NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO; 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, (UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO), CHAPADOS, TIPO FACA E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APROX. 27 CM DE COMPRIMENTO ABAIXO DA CINTURA E 16 CM DE LARGURA; ABERTURA DO BOLSO COM APROX. 16 CM.               | UND | 200,00 |  |  |
| 30 | MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO, GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES | UND | 200,00 |  |  |
| 31 | CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, EM MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 67%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 200,00 |  |  |





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 64/2025

Fls.: 204

Rub.: 2

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |        |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--|--|
|    | DE VISCOSE, FIO PENTEADO, MANGA CURTA. BORDADOS: EMBLEMA DO SAMU, VERSÃO VERTICAL. BORDADO NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10CM X 7CM E NAS COSTAS MEDINDO 23CM X 13CM. NA MANGA DIREITA BORDAR A INSCRIÇÃO SAMU, NA COR LARANJA E ABAIXO DESTA BORDAR 192 NA COR VERMELHA. FAIXAS COLORIDAS: DEVERÁ SER EMBUTIDA NA GOLA INDO ATÉ A COSTURA DA MANGA ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA FAIXAS COLORIDAS NA COR LARANJA E VERMELHA COM 1 CM DE LARGURA CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 0,5 CM. NAS LATERAIS SERÃO EMBUTIDAS NA CAVA INDO ATÉ A CINTURA. ETIQUETA: É OBRIGATÓRIO UMA OU MAIS ETIQUETAS (A CRITÉRIO DO FABRICANTE), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO: NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. |     |        |  |  |
| 32 | BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (AXLXF), COMPOSTA COM 02 DIVISÓRIAS NA PARTE INTERNA, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS, POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM BORDADO                                                                                                                   | UND | 100,00 |  |  |
| 33 | BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BORDADO "AGENTE DE ENDEMIAS", SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA COM BORDADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 100,00 |  |  |
| 34 | CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 100,00 |  |  |
| 35 | CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÔS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. ZÍPER E COSTURAS REFORÇADAS. DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 100,00 |  |  |
| 36 | CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX. 11X13CM COM TAMPA, COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. DIVERSOS TAMANHOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 150,00 |  |  |
| 37 | CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 100,00 |  |  |
| 38 | COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG² REFORÇADO IMPERMEAVEL, COM TECNOLOGIA ANTIRASGO; QUADRO BOLSOS COM TAMPA E FECHO DE VELCRO, SENDO TAMPA; DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHO DE ZÍPER, EMBUTIDO DOIS PORTA CANETA NA VERTICAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 100,00 |  |  |
| 39 | CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, ESTONEADA, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÔS E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 150,00 |  |  |





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 64/2025

Fls.: 205

Rub.: l

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |          |  |  |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--|--|
|             | PASSANTES. NO BOLSO DIREITO, CENTRALIZADO. O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO/PROGRAMA. BORDADO NAS DIMENSÕES DE 6,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA. TAMANHOS DIVERSOS                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |          |  |  |
| 40          | CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, COM MANGAS E GOLA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO OUTRO LADO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIMENSÕES 7CMX7CM. NA PARTE DA FRENTE DA BLUSA NO LADO DO PEITO ESQUERDO BORDADO "A.C.S" E NA PARTE POSTERIOR MEDINDO 30CMX30CM BORDADO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TAMANHOS DO PP AO XG | UND | 200,00   |  |  |
| 41          | CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 8.000,00 |  |  |
| 42          | CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA. TAMANHO P, M E G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 8.000,00 |  |  |
| 43          | CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G, E XG ,TIPO UNISSEX,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA CUSTURA DUPLA                                                                                                                                                                                                            | UND | 8.000,00 |  |  |
| 44          | CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, CORES E TAMANHOS VARIADOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E COSTA SUBLIMADAS PARCIAL E/OU TOTAL COM TEXTOS E IMAGENS COLORIDAS.                                                                                                                                                                                             | UND | 8.000,00 |  |  |
| 45          | CALÇA PADRÃO GUARDA MUNICIPAL - 70% POLIESTER EM RIP STOP E EM 30% ALGODÃO / COSTURA DUPLA / REFORÇO NOS JOELHOS / 6 BOLSOS E COR AZUL MARINHO.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 80,00    |  |  |
| 46          | GANDOLA COMBAT SHIRT - PADRÃO GUARDA MUNICIPAL COM MANGAS RIP STOP / ZÍPER NA GOLA / VELCRO PARA IDENTIFICAÇÃO E PATCHES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 80,00    |  |  |
| 47          | COTURNO PRETO EXTRALEVE COM ZÍPER.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAR | 80,00    |  |  |
| 48          | COBERTURA (BONÉ) AZUL MARINHO EM TECIDO RIP STOP COM FECHAMENTO POR ABOTOADOR, ABA CURVA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 80,00    |  |  |
| Valor Total |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |          |  |  |

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

## 6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.





A escolha pela realização de um processo de contratação parcelada, por meio da adjudicação em lotes ou itens distintos, se justifica pela natureza diversificada e customizada dos uniformes e vestuário necessários para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Colinas. Cada grupo funcional pode requerer tipos diferentes de vestimenta, que atendam a especificações particulares em termos de design, material e adaptações específicas para funções diversas. Com o parcelamento formal, é possível contratar fornecedores especializados em cada uma dessas categorias, garantindo que as especificidades técnicas sejam respeitadas e, consequentemente, aumentando a qualidade dos uniformes entregues.

Além disso, ao fragmentar a contratação por lotes, a Prefeitura terá maior flexibilidade na gestão do contrato, possibilitando melhor acompanhamento e avaliação do desempenho dos fornecedores ao longo da execução. Isso permite ajustes mais ágeis caso algum lote não esteja atendendo às expectativas ou prazos acordados, sem comprometer a entrega das demais categorias. O parcelamento, portanto, potencializa a eficiência operacional, pois evita o risco de atrasos em toda a entrega em caso de problemas com um único fornecedor.

Por fim, o parcelamento contribui substancialmente para o atendimento ao interesse público, já que possibilita atender com mais eficácia e rapidez as demandas específicas de diferentes setores da administração municipal. Com uniformes adequados, os servidores estarão mais bem preparados para desempenhar suas funções, refletindo na qualidade dos serviços prestados à população. A adoção dessa abordagem faz com que a solução escolhida não apenas satisfaça a necessidade imediata, mas também contribua para a melhoria contínua do serviço público como um todo.

## 7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de um fornecedor para a confecção e fornecimento de uniformes customizados pela Prefeitura Municipal de Colinas permitirá uma significativa economia nos gastos públicos. Ao realizar uma licitação, a Administração Municipal terá a oportunidade de selecionar o fornecedor que apresente a melhor proposta em termos de qualidade e preços, garantindo assim um custo-benefício vantajoso. A concorrência entre os fornecedores gerará melhores condições comerciais, possibilitando que a Prefeitura obtenha uniformes de qualidade superior por preços mais competitivos. Isso resultará não apenas na redução de despesas, mas também na maximização do valor investido.

Além disso, a solução escolhida permitirá um aproveitamento eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Com a padronização dos uniformes, será possível aumentar a identidade visual dos servidores, facilitando a identificação dos mesmos pela população e promovendo um ambiente de trabalho mais coeso e organizado. Essa padronização diminuirá a necessidade de diferentes tipos de vestuário e reduzirá a complexidade na manutenção e gestão dos uniformes, otimizando o uso dos recursos humanos no setor responsável por sua distribuição e controle.

Em termos financeiros, a contratação via licitação evita desperdícios e fraudes, proporcionando uma transparência maior nos gastos da Prefeitura. A previsão orçamentária pode ser ajustada de acordo com as propostas apresentadas, assegurando que o investimento realizado em uniformes se mantenha dentro dos limites financeiros estipulados, evitando surpresas e garantido a viabilidade econômica do projeto. Portanto, a escolha dessa solução proporcionará uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população de Colinas.

## 8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A análise das providências a serem adotadas pela Administração da Prefeitura Municipal de Colinas, visando à contratação de fornecedor de uniformes customizados, deve considerar aspectos que garantam a eficácia e a eficiência da solução escolhida. Primeiramente, é fundamental realizar um levantamento detalhado das necessidades específicas dos servidores públicos em relação aos uniformes. Isso inclui identificar quais categorias de servidores necessitam de uniformes, as quantidades específicas, os tipos de vestuário necessários e as particularidades que podem incluir requisitos de conforto, segurança ou identificação.





Em seguida, deve-se elaborar um cronograma de entrega dos uniformes, considerando a melhor distribuição entre os diferentes setores e a necessidade sazonal do uso desses itens. Um planejamento temporizado auxiliará na gestão logística e evitará falhas na entrega ou desabastecimento durante períodos críticos.

Outro ponto essencial é a definição de critérios objetivos para a fabricação dos uniformes, incluindo a qualidade dos materiais e a durabilidade, que garantam que os produtos atendam às demandas da atividade pública. Para isso, pode ser necessário contratar consultores especializados em moda ou em regulamentações de vestuário técnico que possam avaliar as especificidades exigidas para cada tipo de uniforme. Essa expertise colaborará para assegurar que a licitação não apenas atenda ao preço, mas também à qualidade e adequação.

É pertinente considerar a estruturação de um sistema de acompanhamento da execução contratual que permita monitorar o cumprimento dos prazos e a qualidade fornecida pelo fornecedor escolhido. Esses mecanismos de supervisão são essenciais para garantir que a entrega dos uniformes ocorra conforme acordado, minimizando riscos de insatisfação e retrabalho.

Além disso, caso se identifiquem necessidades técnicas no controle e fiscalização do contrato, recomenda-se promover capacitações específicas para os servidores responsáveis pela supervisão. Essa formação deverá focar em aspectos relacionados à avaliação de materiais, qualidade de produtos e cumprimento de normas, de forma a habilitar esses profissionais para uma gestão eficaz do contrato de fornecimento dos uniformes.

Por fim, estabelecer um canal de feedback contínuo com os usuários dos uniformes será vital para a melhoria constante da qualidade e adequação dos produtos fornecidos. Essa estratégia pode incluir pesquisas de satisfação ou reuniões periódicas, que possibilitem a coleta de informações sobre a funcionalidade dos uniformes e permitam ajustes nas futuras aquisições, alinhando sempre as ofertas às reais necessidades dos servidores públicos.

Com essas providências, a Prefeitura Municipal de Colinas estará melhor preparada para implementar a solução de fornecimento de uniformes customizados, assegurando a eficiência e a eficácia necessárias para o cumprimento das demandas da população.

## 9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não haverá contratações correlatas.

## 10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais.

## 11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 20 de março de 2025

Ivan Prudencio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogerio Lima da Costa  
Secretário Municipal de Administração



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 17/2025 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de confecção de fardamentos.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas está enfrentando um desafio significativo relacionado à insuficiência e inadequação dos uniformes e vestuários destinados aos seus servidores públicos. A falta desses itens impacta diretamente a apresentação e profissionalismo dos colaboradores, refletindo na qualidade do atendimento à população e na imagem da administração pública.

Atualmente, a distribuição de uniformes para os servidores não é suficiente para atender às demandas das diversas secretarias. Essa carência gera consequências diretas, como a dificuldade dos servidores em desempenhar suas atividades com a dignidade e o padrão visual requeridos, o que pode afetar a percepção da população sobre a seriedade e eficiência do serviço público. Além disso, a ausência de uniformes adequados pode contribuir para a formação de uma cultura organizacional menos coesa e integrada, comprometendo a colaboração entre os departamentos municipais.

A necessidade de regularizar a situação dos uniformes se justifica pela importância de garantir condições adequadas de trabalho, refletindo diretamente no desempenho e na motivação dos servidores. Ao disponibilizar vestuário apropriado, a administração municipal fortalece a identidade institucional e valoriza o papel dos colaboradores no serviço público, promovendo um ambiente de trabalho mais harmonioso e produtivo.

O atendimento a essa demanda é relevante não apenas para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, mas também para assegurar que a população de Colinas receba serviços públicos de qualidade. Uniformes adequados são um fator importante para a eficiência operacional, contribuindo para que os servidores atuem de maneira mais efetiva em suas atribuições e,





consequentemente, para a satisfação das necessidades da comunidade. Assim, a contratação de uniformes e vestuário se torna imperativa, alinhando-se ao interesse público e aos objetivos de excelência na gestão pública.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

#### 3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                       |         |        |             |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|
| Item                                       | Descrição                                                                                                                                                                                                             | Unidade | Quant. | Recorrência |
| 1                                          | 8888 - AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOTE), 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM PUNHO E OPA, DESCANSO DE MÃO E DEDEIRA, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TAMANHO 1,40 X 2,20 M | UND     | 200,00 | 1           |
| 2                                          | CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRANCA, AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TIPO ENVELOPE. TAMANHOS: P, M, G E GG.                           | UND     | 100,00 | 1           |
| 3                                          | CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁS. TAMANHO: P, M, G E GG.                                                                                                             | UND     | 50,00  | 1           |
| 4                                          | CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA FECHADA, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL, VERDE OU ROSA. TAMANHOS: P, M, G E GG                                                | UND     | 200,00 | 1           |
| 5                                          | CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 125CM X 125CM                                                                                                                                            | UND     | 50,00  | 1           |
| 6                                          | CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 140CM X 140CM.                                                                                                                                           | UND     | 50,00  | 1           |
| 7                                          | CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 150CM X 150CM                                                                                                                                            | UND     | 100,00 | 1           |
| 8                                          | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 100CM X 100CM.                                                                                                                                         | UND     | 100,00 | 1           |
| 9                                          | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 125CM X 125CM                                                                                                                                          | UND     | 100,00 | 1           |
| 10                                         | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 150CM X 150CM.                                                                                                                               | UND     | 100,00 | 1           |
| 11                                         | CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO, TAMANHOS: M E G.                                                                                                                    | UND     | 200,00 | 1           |
| 12                                         | LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PARA BERÇO OU INCUBADORA, MEDINDO: 1,20CM X 0,80CM.                                                                                     | UND     | 100,00 | 1           |
| 13                                         | LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,40CM X 1,50CM                                                                                                                | UND     | 200,00 | 1           |
| 14                                         | LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X 1,50M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO                                                                                                     | UND     | 200,00 | 1           |
| 15                                         | LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,20 X 0,80CM.                                                                                                                           | UND     | 200,00 | 1           |
| 16                                         | LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDINDO: 2,20M X 1,40M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                          | UND     | 200,00 | 1           |
| 17                                         | LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA                                                                                                                                                                       | UND     | 100,00 | 1           |





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 64/2025

Fls.: 210

Rub.: l

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |        |   |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---|
|    | REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |        |   |
| 18 | LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% FOLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,50CM X 1,70CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 200,00 | 1 |
| 19 | LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 1,80X0,80 C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 100,00 | 1 |
| 20 | LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 2,00CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 100,00 | 1 |
| 21 | LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0,80CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 100,00 | 1 |
| 22 | LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VERDE BEBÊ MEDINDO 2,20 M X 1,40 M COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 100,00 | 1 |
| 23 | SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENSÕES: TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTO GERAL: DEVERÁ POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 200,00 | 1 |
| 24 | JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, FECHAMENTO POR BOTÕES, UNISSEX, TAMANHOS: P, M, G, GG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 500,00 | 1 |
| 25 | JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M, G, BORDADA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSOS: 2, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5, TAMANHOS VARIADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 500,00 | 1 |
| 26 | CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BEBÊ E VERDE BEBÊ, TAMANHO G COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 50,00  | 1 |
| 27 | MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE NYLON Nº 10, VOLUME DE APROXIMADAMENTE 26,4 LITRO. PARTE FRONTAL DEVERÁ SER IMPRESSA EM SILKSCREEN O LOGOTIPO DO SAMU 192; ALÇAS PARA TRANSPORTE DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA DE POLIPROPILENO NA, COM 50 MM DE LARGURA X 520 MM DE COMPRIMENTO, COSTURA NA REGIÃO CENTRAL DA ALÇA COM ESPAGUETE NO SEU INTERIOR. DE 130 MM DE COMPRIMENTO COSTURADO À BOLSA SOB UMA ALÇA DE 50 MM DE LARGURA E COSTURADA PERPENDICULARMENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 200,00 | 1 |
| 28 | CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE CHUVA MODELO SAMU, UMA PEÇA 7/8, COM FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. COM LOGOTIPO DO SAMU NO PEITO E COSTAS. COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ. NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 200,00 | 1 |
| 29 | CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL DIFICULTANDO A ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS COMO SANGUE, SECREÇÕES, ÓLEO E GRAXA), PRÉ- ENCOLHIDO, PESO 220 G/M, COMPOSTO POR 43 % FIBRA DE POLIÉSTER E 57 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTE AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR; DEVENDO POSSUIR 6 (SEIS) BOLSOS. CÓS DA CALÇA: CÓS ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA (PARTE POSTERIOR DA CALÇA) DE APROX. 4 CM DE LARGURA, COM 7 (SETE) PASSANTES NO CÓS DA CALÇA, COM BOTÃO NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO; 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, (UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO), CHAPADOS, TIPO FACA E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APROX. 27 CM DE COMPRIMENTO ABAIXO DA CINTURA E 16 CM DE LARGURA; ABERTURA DO BOLSO COM APROX. 16 CM. | UND | 200,00 | 1 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 64/2025

Fls.: 241

Rub.: 2

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |        |   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---|
| 30 | MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES   | UND | 200,00 | 1 |
| 31 | CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, EM MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE, FIO PENTEADO, MANGA CURTA. BORDADOS: EMBLEMA DO SAMU, VERSÃO VERTICAL, BORDADO NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10CM X 7CM E NAS COSTAS MEDINDO 23CM X 13CM. NA MANGA DIREITA BORDAR A INSCRIÇÃO SAMU, NA COR LARANJA E ABAIXO DESTE BORDAR 192 NA COR VERMELHA. FAIXAS COLORIDAS: DEVERÁ SER EMBUTIDA NA GOLA INDO ATÉ A COSTURA DA MANGA ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA FAIXAS COLORIDAS NA COR LARANJA E VERMELHA COM 1 CM DE LARGURA CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 0,5 CM. NAS LATERAIS SERÃO EMBUTIDAS NA CAVA INDO ATÉ A CINTURA. ETIQUETA: É OBRIGATORIO UMA OU MAIS ETIQUETAS (A CRITÉRIO DO FABRICANTE), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO: NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. | UND | 200,00 | 1 |
| 32 | BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (AXLXF), COMPOSTA COM 02 DIVISÓRIAS NA PARTE INTERNA, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM BORDADO                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 100,00 | 1 |
| 33 | BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BORDADO "AGENTE DE ENDEMIAS", SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA COM BORDADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 100,00 | 1 |
| 34 | CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 100,00 | 1 |
| 35 | CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. ZÍPER E COSTURAS REFORÇADAS. DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 100,00 | 1 |
| 36 | CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX. 11X13CM COM TAMPA, COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. DIVERSOS TAMANHOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 150,00 | 1 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 64/2025

Fls.: 212

Rub.: 2

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |          |   |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|---|
|    | SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |          |   |
| 37 | CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                               | UND | 100,00   | 1 |
| 38 | COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG² REFORÇADO IMPERMEAVEL, COM TECNOLOGIA ANTIRASGO, QUADRO BOLSOS COM TAMPA E FECHO DE VELCRO, SENDO TAMPA; DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHO DE ZÍPER, EMBUTIDO DOIS PORTA CANETA NA VERTICAL                                                                                                                                                                   | UND | 100,00   | 1 |
| 39 | CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, ESTONEADA, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÓS E PASSANTES. NO BOLSO DIREITO, CENTRALIZADO, O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO/PROGRAMA, BORDADO NAS DIMENSÕES DE 6,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA. TAMANHOS DIVERSOS                                                       | UND | 150,00   | 1 |
| 40 | CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, COM MANGAS E GOLA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO OUTRO LADO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIMENSÕES 7CMX7CM. NA PARTE DA FRENTE DA BLUSA NO LADO DO PEITO ESQUERDO BORDADO "A.C.S" E NA PARTE POSTERIOR MEDINDO 30CMX30CM BORDADO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TAMANHOS DO PP AO XG. | UND | 200,00   | 1 |
| 1  | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 8.000,00 | 1 |
| 2  | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 8.000,00 | 1 |
| 3  | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G, E XG TIPO UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA CUSTURA DUPLA                                                                                                                                                                                 | UND | 8.000,00 | 1 |
| 4  | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES E TAMANHOS VARIADOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E COSTA SUBLIMADAS PARCIAL E/OU TOTAL COM TEXTOS E IMAGENS COLORIDAS.                                                                                                                                                                  | UND | 8.000,00 | 1 |
| 49 | CALÇA PADRÃO GUARDA MUNICIPAL - 70% POLIÉSTER EM RIP STOP E EM 30% ALGODÃO / COSTURA DUPLA / REFORÇO NOS JOELHOS / 6 BOLSOS E COR AZUL MARINHO.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 80,00    | 1 |
| 50 | GANDOLA COMBAT SHIRT - PADRÃO GUARDA MUNICIPAL COM MANGAS RIP STOP / ZÍPER NA GOLA / VELCRO PARA IDENTIFICAÇÃO E PATCHES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 80,00    | 1 |
| 51 | COTURNO PRETO EXTRALEVE COM ZÍPER.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PAR | 80,00    | 1 |
| 52 | COBERTURA (BONÉ) AZUL MARINHO EM TECIDO RIP STOP COM FECHAMENTO POR ABOTOADOR, ABA CURVA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 80,00    | 1 |

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.





3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

#### 4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Os serviços deverão ser executados pela Contratada, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min**, na sede das **Secretarias Municipais conforme ordem de fornecimento, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000.**

##### 4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** a partir da data de recebimento da **Ordem de Serviços - OS** pela Contratada.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Fiscalização.

##### 4.3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.3.1. A simples entrega do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.3.2. O objeto estará sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. O objeto que não atender as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios ou desconformidades, serão imediatamente devolvidos pela Contratante a Contratada para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a



contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

## 5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos/serviços adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto contratado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a Proposta de Preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;





7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a Contratante, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais materiais/produtos/serviços que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais/produtos/serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução do objeto, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.



7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

## 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação é caracterizado como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## 9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:





9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

## 10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro / Agente de Contratação poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



### 13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.





13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### **Gestor do Contrato**

13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores



objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### 14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

##### Recebimento do Objeto

14.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se





à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Da Liquidação**

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de



acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.





### Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|            |                |                                       |
|------------|----------------|---------------------------------------|
| I=(TX<br>) | I= (6<br>/100) | I = 0,00016438                        |
|            | 365            | TX = Percentual da taxa anual =<br>6% |

### Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

## 16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.





16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

## 17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (18/03/2025).

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



## 18. DA REPACTUAÇÃO

18.1. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado.

18.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

18.2.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

18.2.2. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

18.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

18.3.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

18.4. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

18.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.

18.6. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

18.7. Na repactuação, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.





18.8. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o Contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

18.8.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

18.8.2. A repactuação dos valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social indicados neste Termo de Referência terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, aquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação) e não o instrumento paradigma.

18.8.2.1. Os índices aplicados para aumento do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social indicados neste Termo de Referência serão aqueles constantes no instrumento coletivo ao qual está vinculado o Contratado, e esses índices serão aplicados sobre os valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social constantes na proposta apresentada pela empresa no momento da licitação.

18.8.3. A repactuação dos demais custos relativos à mão de obra terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, aquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação).

18.9. Quando a repactuação solicitada pelo Contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento [indicar o índice a ser adotado], com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^o) / I^o$ , onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

$I^o$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

18.10. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



18.11. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.12. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.13. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

18.14. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

18.15. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

18.16. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

18.17. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

18.18. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

18.19. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao Contratante ou ao Contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

18.20. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.





18.21. O Contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até [indicar o prazo], contado da data do fornecimento, pelo Contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.

18.22. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para a comprovação da variação dos custos.

18.23. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

18.24. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.25. O Contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

18.26. Caso o Contratado esteja sujeito ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.

18.27. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo Contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

18.27.1. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

## 19. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

19.1. Na presente contratação, recomenda-se a aplicação do **Orçamento Sigiloso**. Essa estratégia é adotada quando a Administração Pública opta por não divulgar o valor máximo ou estimado da contratação, de forma a estimular os licitantes interessados a apresentarem suas propostas com base no valor de mercado. Assim, busca-se garantir ofertas mais vantajosas, diferentemente do cenário em que a estimativa de preços é divulgada previamente. Dessa forma, o uso do orçamento sigiloso representa uma abordagem mais eficiente e vantajosa para a Administração.

19.2. Em um processo licitatório no qual o orçamento estimado permanece sigiloso, a lógica econômica dos fornecedores os leva a oferecer o menor preço possível e as melhores condições comerciais, na tentativa de assegurar a vitória no certame. Isso ocorre porque, na ausência de



uma referência explícita de valor disponível para a despesa, os concorrentes tendem a apresentar propostas mais competitivas e ajustadas às condições reais de mercado.

19.3. Por outro lado, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o valor máximo que está disposta a pagar, a dinâmica competitiva pode ser significativamente alterada. Nesse caso, os fornecedores, cientes do limite orçamentário, podem ajustar suas propostas para se aproximar do teto estabelecido, o que pode reduzir a competitividade e limitar os ganhos econômicos para a Administração.

19.4. Portanto, a adoção do orçamento sigiloso não apenas fomenta maior competitividade entre os participantes, mas também contribui para a economicidade e eficiência nas contratações públicas, resguardando os interesses do erário e promovendo maior equilíbrio nas relações contratuais.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

20.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

20.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





20.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

20.1.5. fraudar a licitação;

20.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa;

20.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



20.3.2. as peculiaridades do caso concreto

20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

20.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

20.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de Colinas**.

20.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o





adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

20.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

21.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 24 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 64/2025

Fls.: 234

Rub.: 2

*Ivan*

Ivan Eudencio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

*Rogério*

Rogério Lima da Costa  
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ivan Eudencio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogério Lima da Costa

Secretário Municipal de Administração.



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 17/2025 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025**

**ANEXO III**

**PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 17/2025 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de confecção de fardamentos.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                             | Unidade | Quant. | Recorrência | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|-----------|-----------|
| 1    | 8888 - AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOTE), 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM PUNHO E OPA, DESCANSO DE MÃO E DEDEIRA, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TAMANHO 1,40 X 2,20 M | UND     | 200,00 | 1           | Sigiloso  | Sigiloso  |
| 2    | CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRANCA, AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA. COM PINTURA E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TIPO ENVELOPE. TAMANHOS: P, M, G E GG.                           | UND     | 100,00 | 1           | Sigiloso  | Sigiloso  |
| 3    | CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁS. TAMANHO: P, M, G E GG.                                                                                                             | UND     | 50,00  | 1           | Sigiloso  | Sigiloso  |
| 4    | CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA FECHADA, EM TECIDO                                                                                                                   | UND     | 200,00 | 1           | Sigiloso  | Sigiloso  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 64/2025

Fls.: 236

Rub.: 2

|    |                                                                                                                                   |     |        |   |          |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---|----------|----------|
|    | BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL, VERDE OU ROSA. TAMANHOS: P, M, G E GG                                                                |     |        |   |          |          |
| 5  | CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 125CM X 125CM                                                        | UND | 50,00  | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 6  | CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 140CM X 140CM.                                                       | UND | 50,00  | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 7  | CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 150CM X 150CM                                                        | UND | 100,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 8  | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 100CM X 100CM.                                                     | UND | 100,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 9  | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 125CM X 125CM                                                      | UND | 100,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 10 | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 150CM X 150CM.                                           | UND | 100,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 11 | CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO, TAMANHOS: M E G.                                | UND | 200,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 12 | LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PARA BERÇO OU INCUBADORA, MEDINDO: 1,20CM X 0,80CM. | UND | 100,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 13 | LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,40CM X 1,50CM                            | UND | 200,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 14 | LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X 1,50M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO                 | UND | 200,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 15 | LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,20 X 0,80CM.                                       | UND | 200,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 16 | LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDINDO: 2,20M X 1,40M                                  | UND | 200,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 64/2025

Fls.: 237

Rub.: l

|    |                                                                                                                                                                                                                         |     |        |   |          |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---|----------|----------|
|    | C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                                                                                                                             |     |        |   |          |          |
| 17 | LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM.                                                                                                                                       | UND | 100,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 18 | LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,50CM X 1,70CM                                                                                                                    | UND | 200,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 19 | LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 1,80X0,80 C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO                                                                                             | UND | 100,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 20 | LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 2,00CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                                    | UND | 100,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 21 | LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0,80CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                                       | UND | 100,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 22 | LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VERDE BEBÊ MEDINDO 2,20 M X 1,40 M COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                          | UND | 100,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 23 | SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENSÕES: TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTO GERAL: DEVERÁ POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO                                                | UND | 200,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 24 | JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, FECHAMENTO POR BOTÕES, UNISSEX, TAMANHOS: P, M, G, GG                                                | UND | 500,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 25 | JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M, G, BORDADA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSOS: 2, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5, TAMANHOS VARIADOS | UND | 500,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 64/2025

Fls.: 238

Rub.: l

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |        |   |          |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---|----------|----------|
| 26 | CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BEBÊ E VERDE BEBÊ, TAMANHO G COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 50,00  | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 27 | MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE NYLON Nº 10, VOLUME. DE APROXIMADAMENTE 26,4 LITRO. PARTE FRONTAL DEVERÁ SER IMPRESSA EM SILKSCREEN O LOGOTIPO DO SAMU 192; ALÇAS PARA TRANSPORTE DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA DE POLIPROPILENO NA, COM 50 MM DE LARGURA X 520 MM DE COMPRIMENTO, COSTURA NA REGIÃO CENTRAL DA ALÇA COM ESPAGUETE NO SEU INTERIOR. DE 130 MM DE COMPRIMENTO COSTURADO À BOLSA SOB UMA ALÇA DE 50 MM DE LARGURA E COSTURADA PERPENDICULARMENTE                                       | UND | 200,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 28 | CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE CHUVA MODELO SAMU, UMA PEÇA 7/8, COM FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. COM LOGOTIPO DO SAMU NO PEITO E COSTAS. COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ. NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 200,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 29 | CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL DIFICULTANDO A ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS COMO SANGUE, SECREÇÕES, ÓLEO E GRAXA), PRÉ- ENCOLHIDO, PESO 220 G/M, COMPOSTO POR 43 % FIBRA DE POLIÉSTER E 57 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTE AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR; DEVENDO POSSUIR 6 (SEIS) BOLSOS. CÓS DA CALÇA: CÓS ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA (PARTE POSTERIOR DA CALÇA) DE APROX. 4 CM DE LARGURA, COM 7 (SETE) | UND | 200,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 64/2025

Fls.: 239

Rub.: l

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |        |   |          |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---|----------|----------|
|    | PASSANTES NO CÓS DA CALÇA, COM BOTÃO NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO; 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, (UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO), CHAPADOS, TIPO FACA E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APROX. 27 CM DE COMPRIMENTO ABAIXO DA CINTURA E 16 CM DE LARGURA; ABERTURA DO BOLSO COM APROX. 16 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |        |   |          |          |
| 30 | MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA, OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES | UND | 200,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 31 | CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, EM MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE, FIO PENTEADO, MANGA CURTA. BORDADOS: EMBLEMA DO SAMU, VERSÃO VERTICAL, BORDADO NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10CM X 7CM E NAS COSTAS MEDINDO 23CM X 13CM. NA MANGA DIREITA BORDAR A INSCRIÇÃO SAMU, NA COR LARANJA E ABAIXO DESTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 200,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 64/2025

Fls.: 240

Rub.: e

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |        |   |          |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---|----------|----------|
|    | BORDAR 192 NA COR VERMELHA. FAIXAS COLORIDAS: DEVERÁ SER EMBUTIDA NA GOLA INDO ATÉ A COSTURA DA MANGA ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA FAIXAS COLORIDAS NA COR LARANJA E VERMELHA COM 1 CM DE LARGURA CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 0,5 CM. NAS LATERAIS SERÃO EMBUTIDAS NA CAVA INDO ATÉ A CINTURA. ETIQUETA: É OBRIGATÓRIO UMA OU MAIS ETIQUETAS (A CRITÉRIO DO FABRICANTE), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO: NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.                                                                                                                                                |     |        |   |          |          |
| 32 | BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (AXLXF), COMPOSTA COM 02 DIVISÓRIAS NA PARTE INTERNA, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABABEMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM BORDADO | UND | 100,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 33 | BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BORDADO "AGENTE DE ENDEMIAS", SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA COM BORDADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 100,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 34 | CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 100,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 35 | CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA),                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 100,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 64/2025

Fls.: 241

Rub.: 2

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |        |   |          |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---|----------|----------|
|    | 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. ZÍPER E COSTURAS REFORÇADAS. DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                  |     |        |   |          |          |
| 36 | CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX. 11X13CM COM TAMPA, COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. DIVERSOS TAMANHOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | UND | 150,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 37 | CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSA GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                    | UND | 100,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 38 | COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG² REFORÇADO IMPERMEAVEL, COM TECNOLOGIA ANTIRASGO; QUADRO BOLSOS COM TAMPA E FECHO DE VELCRO, SENDO TAMPA; DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHO DE ZÍPER, EMBUTIDO DOIS PORTA CANETA NA VERTICAL                                                                                                                                        | UND | 100,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 39 | CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, ESTONEADA, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÔS E PASSANTES. NO BOLSO DIREITO, CENTRALIZADO, O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO/PROGRAMA, BORDADO NAS DIMENSÕES DE 6,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA. TAMANHOS DIVERSOS                            | UND | 150,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 40 | CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 200,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 64/2025

Fls.: 242

Rub.: 2

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |          |   |          |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|---|----------|----------|
|    | CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, COM MANGAS E GOLA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO OUTRO LADO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIMENSÕES 7CMX7CM. NA PARTE DA FRENTE DA BLUSA NO LADO DO PEITO ESQUERDO BORDADO "A.C.S" E NA PARTE POSTERIOR MEDINDO 30CMX30CM BORDADO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TAMANHOS DO PP AO XG |     |          |   |          |          |
| 41 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                            | UND | 6.000,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 42 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                              | UND | 2.000,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 43 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 6.000,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 44 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 2.000,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 45 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G, E XG, TIPO UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA CUSTURA DUPLA                                                                                                                            | UND | 6.000,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 46 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G,                                                                                                                                                                                                                          | UND | 2.000,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 64/2025

Fls.: 293

Rub.: e

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |          |   |          |          |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|---|----------|----------|
|             | E XG ,TIPO<br>UNISSEX,CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS LOGOTIPO DO<br>ÓRGÃO, TIPO CAMISA CUSTURA<br>DUPLA                                                                                                                                                                                                  |     |          |   |          |          |
| 47          | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] -<br>CAMISA GOLA POLO E PUNHOS<br>(MANGA CURTA) -<br>CONFECCIONADO EM MALHA PV<br>TECIDO 67% POLIÉSTER E 33%<br>VISCOSÉ, CORES E TAMANHOS<br>VARIADOS, GRAMATURA<br>MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E<br>COSTA SUBLIMADAS PARCIAL<br>E/OU TOTAL COM TEXTOS E<br>IMAGENS COLORIDAS. | UND | 6.000,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 48          | [COTA RESERVADA ME/EPP] -<br>CAMISA GOLA POLO E PUNHOS<br>(MANGA CURTA) -<br>CONFECCIONADO EM MALHA PV<br>TECIDO 67% POLIÉSTER E 33%<br>VISCOSÉ, CORES E TAMANHOS<br>VARIADOS, GRAMATURA<br>MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E<br>COSTA SUBLIMADAS PARCIAL<br>E/OU TOTAL COM TEXTOS E<br>IMAGENS COLORIDAS.   | UND | 2.000,00 | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 49          | CALÇA PADRÃO GUARDA<br>MUNICIPAL - 70% POLIÉSTER EM<br>RIP STOP E EM 30% ALGODÃO /<br>COSTURA DUPLA / REFORÇO<br>NOS JOELHOS / 6 BOLSOS E COR<br>AZUL MARINHO.                                                                                                                                          | UND | 80,00    | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 50          | GANDOLA COMBAT SHIRT -<br>PADRÃO GUARDA MUNICIPAL<br>COM MANGAS RIP STOP / ZÍPER<br>NA GOLA / VELCRO PARA<br>IDENTIFICAÇÃO E PATCHES.                                                                                                                                                                   | UND | 80,00    | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 51          | COTURNO PRETO EXTRALEVE<br>COM ZÍPER.                                                                                                                                                                                                                                                                   | PAR | 80,00    | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| 52          | COBERTURA (BONÉ) AZUL<br>MARINHO EM TECIDO RIP STOP<br>COM FECHAMENTO POR<br>ABOTOADOR, ABA CURVA.                                                                                                                                                                                                      | UND | 80,00    | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| Valor Total |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |          |   |          |          |

**Tipo de Benefício:**

EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;



**Dados Bancários da Empresa:** Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

**Local de execução dos serviços:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

**Prazo de início da execução dos serviços:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

**Prazo de garantia:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura  
e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.





PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 17/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

| Item | Especificações | Preço de Custo (R\$) | Impostos Federais (R\$) | Impostos Estaduais (R\$) | Preço de Venda/Serviço (R\$) | Custos Indiretos (R\$) | Lucro (R\$) | Margem de Lucro (%) |
|------|----------------|----------------------|-------------------------|--------------------------|------------------------------|------------------------|-------------|---------------------|
| 1    |                |                      |                         |                          |                              |                        |             |                     |
| 2    |                |                      |                         |                          |                              |                        |             |                     |
| 3    |                |                      |                         |                          |                              |                        |             |                     |
| 4    |                |                      |                         |                          |                              |                        |             |                     |
| 5    |                |                      |                         |                          |                              |                        |             |                     |

**Razão Social:** XXXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ:** XXXXXXXXXX

**Regime Tributário:** (informar regime tributário da empresa)

**Impostos Estaduais:** (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

**Impostos Federais:** (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

**Custos Indiretos:** (mencionar os principais custos indiretos)



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 17/2025 -- CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

**Ao**

**Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 17/2025 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 64/2025

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐

Simples Nacional;

☐

Lucro Real;

☐

Lucro Presumido;

☐

Outro: \_\_\_\_\_

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐

Microempreendedor Individual – MEI;

☐

Microempresa – ME;

☐

Empresa de Pequeno Porte – EPP;





☐ Sociedade Cooperativa;  
☐ Normal.

### Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 17/2025 -- CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025**

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 -- CPL/PMC  
PROCESSO Nº 64/2025

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de confecção de fardamentos**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 17/2025 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 17/2025 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| EMPRESA:             |           |
| CNPJ:                | Telefone: |
| Endereço:            | E-mail:   |
| Representante Legal: |           |
| RG:                  |           |
| CPF:                 |           |

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

| Itens | Especificações | Unidade | Qtd. | P. Unit. | P. Total |
|-------|----------------|---------|------|----------|----------|
|       | XXXXXXXXXXXXXX |         |      |          |          |
|       | Marca:         |         |      |          |          |
|       | Fabricante:    |         |      |          |          |
|       | Modelo:        |         |      |          |          |

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



**2.1.1.** A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

### 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

**4.1.** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

**4.2.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**4.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**4.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

**4.5.** O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.6.** Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

**4.7.** Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

**4.7.1.** O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**4.8.** Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

### 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal





como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de





classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6.** O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## **8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

**8.1.** A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

**8.1.1.** O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**9.1.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

- 10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 10.1.3. For liberado;
- 10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.





11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 17/2025 – CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

## 13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Ivan Prudêncio da Silva**  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento  
ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
**Fulano de Tal**  
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 17/2025 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025**

**ANEXO VI**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX/2025 - PMC**  
**PROCESSO Nº 64/2025**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 17/2025 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 64/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Contrato tem por objeto a **Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de confecção de fardamentos**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

**1.2.** O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

| Item | Especificações                   | Unidade | Qtd. | P.Unit. | P.Total |
|------|----------------------------------|---------|------|---------|---------|
| 1    | Marca:<br>Modelo:<br>Fabricante: |         |      |         |         |
| 2    | Marca:<br>Modelo:<br>Fabricante: |         |      |         |         |

**1.2.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**1.2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

**2.1.1.** O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.



2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

### **CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE**

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

|                      |  |
|----------------------|--|
| UNIDADE GESTORA:     |  |
| GESTÃO:              |  |
| FUNÇÃO:              |  |
| SUBFUNÇÃO:           |  |
| PROGRAMA:            |  |
| NATUREZA DA DESPESA: |  |
| AÇÃO:                |  |
| SUBAÇÃO:             |  |
| FONTE DE RECURSO:    |  |

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

13.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

13.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.





**14.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**14.4.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**14.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**14.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**14.4.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**14.5.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**14.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**14.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**14.5.2.** Indenizações e multas.

**14.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.7.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1.** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES**

**18.1.** Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

**19.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Colinas – [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br)**.

#### CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

**20.1.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário(a) Municipal de XXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 17/2025 – CPL/PMC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025  
ANEXO VII  
ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#{identificador\_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)  
Sr(a). (representante legal da empresa)  
Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)  
Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)  
Contatos: (telefone) | (e-mail)

| OS/OF Nº               | OBJETO                    | UNIDADE REQUISITANTE                  |
|------------------------|---------------------------|---------------------------------------|
| #{identificador_ordem} | #{objeto_detalhado_ordem} | Secretaria Municipal de Administração |
| Processo Origem        | BENEFICIÁRIA(O)           |                                       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 64/2025

Fls.: 259

Rub.: 2

|                            |  |
|----------------------------|--|
| \$_{processo_origem_ordem} |  |
|----------------------------|--|

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

| Item | Especificações                   | Unidade | Qtd. | P.Unit. | P.Total |
|------|----------------------------------|---------|------|---------|---------|
| 1    | Marca:<br>Modelo:<br>Fabricante: |         |      |         |         |
| 2    | Marca:<br>Modelo:<br>Fabricante: |         |      |         |         |

\$\_{tabela\_itens\_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

**PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 17/2025 – CPL/PMC**;

**LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 17/2025 – CPL/PMC**;

**PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 17/2025 – CPL/PMC**;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Processo(s) Administrativo(s) n.º 64/2025.
- Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 17/2025 – CPL/PMC**.
- Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.  
Colinas - MA, 2 de Abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Ivan Prudencio da Silva**  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CNPJ nº  
CONTRATADA





**AVISO DE LICITAÇÃO-  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**

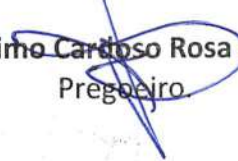
**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de confecção de fardamentos.

**DATA DA ABERTURA:** 25/04/2025 às 14h30min, horário de Brasília.

**Local de Realização:** Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)..

Edital e demais informações disponíveis em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) e [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Colinas (MA), 02 de abril de 2025.

  
Jeronimo Cardoso Rosa Neto –  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

## AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desobstrução de fossa sépticas com destinação final.

**DATA DA ABERTURA:** 25/04/2025 às 09h30min, horário de Brasília.

**Local de Realização:** Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br).

Edital e demais informações disponíveis em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) e [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Colinas (MA), 02 de abril de 2025.

Jeronimo Cardoso Rosa Neto –  
Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

## AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de confecção de fardamentos.

**DATA DA ABERTURA:** 25/04/2025 às 14h30min, horário de Brasília.

**Local de Realização:** Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br).

Edital e demais informações disponíveis em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) e [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Colinas (MA), 02 de abril de 2025.

Jeronimo Cardoso Rosa Neto –  
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA  
AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PEÇAS GRANITO, MÁRMORE POLIDO COM O FORNECIMENTO DA PEÇA PELA EMPRESA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE VIDROS E ESPELHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia 24 de abril de 2025 às 10h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá – MA, 07 de abril de 2025. FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA – Secretário Municipal de Plan., Admin., Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PARTICULAR DO ESTADO DO MARANHÃO  
SINTERP/MA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino da Rede Particular do Estado do Maranhão convida, nos termos da norma estatutária, todos os professores e auxiliares de administração empregados de estabelecimentos de ensino da rede particular do estado do Maranhão, para assembleia geral extraordinária a ser realizada na sede do SINTERP/MA, localizada na Rua da Alegria, Nº 56, Centro, São Luís/MA, no dia 10/04/2025, em primeira convocação às 18:00h (dezoito horas) e, não sendo alcançado o quórum de votação, em segunda convocação às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos), para:

1. Deliberar sobre a última proposta apresentada pelo SINEPE/MA para as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026.

São Luís/MA, 07 de abril de 2025

*Luiz Jorge Lobato Borges*  
Presidente

## C.P.M. e SANTA CASA

## PROCTOLOGIA

## MEDICAL CENTER - RENASCENÇA

## DR LAUANDE

## CONSULTAS E COLONOSCOPIAS

3227-4332 / 3231-3216

## Sebastião Uchoa

Adergiu ao ex-Deputado Estadual, Deputado de Polícia Civil aposentado

## O desprezo do governo estadual à categoria dos Delegados de Polícia continua

Desde o início da presente gestão governamental estadual, muito se cogitou no resgate das diversas motivações funcionais à corporação Polícia Civil do Maranhão, que passou praticamente abandonada tanto nos aspectos estruturais como humanos, nos dois mandatos passados que antecederam à presente governança.

Nos aspectos humanos, num nível há muitos anos não visto no que tange à categoria de Delegados de Polícia, que despencou sumariamente no rank nacional em matéria salarial e perda de efetivos; sobretudo, ante as tristes inflacionárias não reposta com o triste e decepcionante reajuste de 9%, dividido em quatro parcelas, anunciado pelo governador Carlos Brandão, no Dia do Servidor Público, no ano de 2023, ainda.

O mais estranho é o governo do Estado resistir em não receber a entidade de classe (Adepol) para ouvir de per si a realidade por que vem enfrentando a Polícia Civil do Maranhão e, em espécie, a categoria dos Delegados de Polícia, que tanto tiveram e tem suma importância enquanto responsáveis pela porta de entrada da justiça criminal, ante a presidência de inquéritos policiais por parte dos delegados e delegadas de Polícia que muito reprimem, dentro do Estado de Direito, os crimes nas mais diversas modalidades, inclusive, realizando não somente as investigações afins, mas também coordenando inúmeras operações policiais em todo o estado do Maranhão, com bastante criatividade já apontadas. Muitos e muitas, por atos de bravuras e amor à Corporação, sobretudo. Há comentários nos bastidores da corporação que, alguém ou grupo, tem induzido ao erro o governador do Estado, ao não lhe levar o quadro real de insatisfação da classe dos Delegados de Polícia; sobretudo, quando diversas outras categorias de carreiras de Estado foram prestigiadas com suas reestruturações funcionais, que reclamavam suas readaptações, justa e pontualmente, também.

Sabe-se, e não se pode negar, que o governo do Estado tem investido na Polícia Civil em alguns pontos carentes

historicamente, notadamente no que tange às reformas de delegacias que eram verdadeiras unidades insalubres, com viaturas praticamente sucateadas diante da também histórica dívida com a corporação. Mas o anúncio do concurso para reposição de efetivo, sem efetivação do ato, somente tem aumentado o estado vazio de inúmeras delegacias situadas no interior e até na capital maranhense, causando grandes prejuízos às respectivas populações. Pois, qualquer delegacia de polícia funciona como verdadeiro pronto socorro social, que não pode ser subestimada essa prestação de serviço público à sociedade no geral.

O mais grave que a insistência em pecar acerca de não ouvir diretamente quem recebe as reclamações e pedidos de providências que são, geralmente as entidades de classes, no que caso em espécie, a Associação dos Delegados de Polícia Civil do Maranhão (Adepol-MA) desde que reassumiu o governo estado, o governador do Estado, coloque em dúvida os diversos pronunciamentos realizados ao longo do presente mandato, cujos teores, muito tem levantado a esperança no seio funcional sobre de que estaria a Polícia Civil e até o Sistema de Segurança Pública, vivenciando realmente novos tempos. Hoje, praticamente, quem entra na carreira de delegado de Polícia Civil do Maranhão fica à mercê de longos anos para alcançar a classe especial e, quando chega nesta, tem como diferença salarial algo irrisório em face das demais categorias que compõem a chamada carreira de Estado, conforme também já pontuado acima ante aos avanços conquistados por aquelas.

Vale registrar que não se pode negar a posição nacional da Polícia Civil do Maranhão no que tange ao grau satisfatório de elucidações de crimes de diversas naturezas, muitas vezes, por absolutos atos heroicos diante da criatividade por parte dos presidentes dos inquéritos policiais (Delegados de Polícia), que ultimamente não têm recebido o respeito e a valorização pela governança em curso, de que deveria receber.

Sabe-se que, tanto o atual secretário de Segurança Pública e o chefe da Polícia Civil estadual, têm seus graus de limitações de interesses, perante o governo naquilo

que se refere a questões administrativas, orçamentárias e financeiras, uma vez estarem ligados diretamente às atividades fins. O que, de alguma forma, terminam sendo engolidos por quem tecnicamente deveria preservar a valorização funcional e levar ao gestor maior todas as insatisfações da categoria em comento, já que acolá se ouviu falar acerca da manifestação do governador Carlos Brandão, que iria proceder como fez às demais categorias funcionais, pena que o tempo se arrasta e, já aproximando da metade do ano presente ano, nenhum sinal positivo tem vindo à tona nesses últimos meses. O que causa alvoroço das perspectivas da mencionada categoria funcional por sonhos não realizados e mortos antecipadamente, por decorrência dos contextos em curso.

Assim, a missiva serve também como uma forma de chamar e rogar à atenção do governador Carlos Brandão, que precisa preservar suas inúmeras manifestações em prol da segurança pública estadual em situações de efetividade e abrir canal de diálogos direto com a entidade classe em restilha, com vista a se situar no espaço e tempo real, onde, com certeza, muito ganhará a governabilidade que em pouco tempo tem feito muito mais que os dois mandatos de seus antecessores, mas se fechar um ciclo de excelência na atual gestão, impõe-se, para tanto.

Contudo, acredita-se que, possivelmente, poderá terminar seu mandato como o único governador que resolverá investir na Segurança Pública dos maranhenses, especialmente valorizando quem efetivamente está à frente dos trabalhos, diuturnamente, na prestação dos serviços da Segurança Pública como um todo no Maranhão, mediante atos de reconhecimentos na valorização de todos os integrantes que compõem as respectivas corporações; e, no caso em espécie, realizar a tão sonhada reestruturação da carreira dos delegados de Polícia Civil do estado, considerando promessas afins haverem sido de tratativas não tão distante para lá, quebrando desta feita, a sensação de desprezo do governo estadual à categoria dos Delegados de Polícia, por excelência.

## BRK é certificada com Declaração de Energia Limpa pela redução de 100% da emissão de CO2

A busca pela sustentabilidade energética via autoprodução de energia tem se tornado uma estratégia cada vez mais adotada por grandes organizações com o objetivo de reduzir a emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE). Para a BRK, uma das maiores empresas privadas de saneamento do país, a estratégia para abatimento das emissões vai além da redução. A organização tem o compromisso de zerar as emissões líquidas de GEE até o ano de 2040, com metas de controle e projetos de mitigação, que vão desde estações de tratamento de esgoto eficientes até autogeração de energia elétrica com fontes renováveis. No Maranhão, a BRK reduziu,



Equipe de Eletromecânica (Operação & Manutenção) da BRK Maranhão: Raulson Silva, Glayson Braga, Marcos Müller, Eduardo Almeida e Gleydson Martone com a certificação de "Energia Limpa".

de carbono proveniente do seu consumo de energia elétrica das áreas operacionais vinculadas ao mercado livre de energia, através da aquisição de fontes especiais em parceria com a gestora Raizen, empresa de referência global em soluções de energia renovável. A certificação da BRK Maranhão é referente à redução da emissão de 416 toneladas de CO2 no meio ambiente, equivalente ao plantio de mais de 2 mil árvores em um projeto de reflorestamento. Vale destacar que a metodologia de cálculo utilizada pela Raizen é a desenvolvida pela GHG Protocol, principal programa nacional e internacional para medir e gerenciar as emissões de GEE.

de janeiro a dezembro de

2024, 100% da sua emissão

Av. Litorânea, 300 - Calhau  
(98) 3235 3994 / 98414 4624

maramazon  
[www.maramazon.com](http://www.maramazon.com)



Charme, alma e hospitalidade genuinamente maranhenses





# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 065 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 46 PÁGINAS

## SUMÁRIO

|                                                                                                                     |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>ACORDOS</b>                                                                                                      |    |
| Secretaria de Estado da Educação .....                                                                              | 01 |
| <b>ADITIVOS</b>                                                                                                     |    |
| Secretaria de Estado de Governo e Outros .....                                                                      | 02 |
| <b>ATA</b>                                                                                                          |    |
| Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA ...                                                           | 07 |
| <b>AVISOS</b>                                                                                                       |    |
| Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros .....                                                               | 26 |
| <b>COMUNICAÇÕES</b>                                                                                                 |    |
| Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras .....                                                               | 30 |
| <b>CONTRATOS</b>                                                                                                    |    |
| Secretaria de Estado da Educação e Outros .....                                                                     | 34 |
| <b>CONVÊNIOS</b>                                                                                                    |    |
| Secretaria de Estado da Educação e Outro .....                                                                      | 40 |
| <b>CONVOCAÇÕES</b>                                                                                                  |    |
| SINDAUMA - Sindicato dos Proprietários dos Centros de<br>Formação de Condutores do Estado do Maranhão e Outra ..... | 41 |
| <b>ERRATAS</b>                                                                                                      |    |
| Secretaria de Estado de Governo e Outras .....                                                                      | 41 |
| <b>ESTATUTO</b>                                                                                                     |    |
| Instituto Educacional Gamaliel .....                                                                                | 42 |
| <b>NOTAS DE EMPENHO</b>                                                                                             |    |
| Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA .....                                                             | 42 |
| <b>TERMO DE ADESÃO</b>                                                                                              |    |
| Fundação Escola de Governo do Maranhão - Fundação/EGMA .....                                                        | 44 |
| <b>TERMO DE ADJUDICAÇÃO</b>                                                                                         |    |
| Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento .....                                                              | 44 |
| <b>TERMO DE APOSTILAMENTO</b>                                                                                       |    |
| Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social .....                                                                | 44 |
| <b>TERMO DE CESSÃO</b>                                                                                              |    |
| Secretaria de Estado da Saúde .....                                                                                 | 45 |
| <b>TERMO DE COMPROMISSO</b>                                                                                         |    |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais .....                                                     | 45 |
| <b>TERMO DE COOPERAÇÃO</b>                                                                                          |    |
| Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA .....                                                                 | 45 |
| <b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>                                                                                         |    |
| Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA .....                                                                          | 45 |
| <b>TERMO DE PARCERIA</b>                                                                                            |    |
| Maranhão Parcerias - MAPA .....                                                                                     | 46 |
| <b>TORNAR SEM EFEITO</b>                                                                                            |    |
| Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA .....                                                                       | 46 |

## ACORDOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2025-SEDUC. PROCESSO Nº 2024.110220.11351-SEDUC. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada pelo Subsecretário, Sr. JOSÉ ANTÔNIO BARROS HELUY. CPF: 292.640.653-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO. CNPJ: 01.614.537/0001-04. REPRESENTANTE: LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR. CPF: 031.072.013-32. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente instrumento tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a implementação do Programa Mais Integral, cujas metas estão centradas no apoio técnico pedagógico aos municípios para implantação**

de escolas em tempo integral no ensino fundamental II nas redes municipais do Estado. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:** 2.1. O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução do presente instrumento constam no Plano de Trabalho (Anexo I). **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:** 5.1. O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2027 e iniciar-se-á na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 7.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL:** art. 211 da Constituição Federal de 1988, art. 218, §2º, da Constituição Estadual do Maranhão, e, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de março de 2025. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

**EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2025-SEDUC. PROCESSO Nº 2024.110220.11371-SEDUC. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada pela Secretária de Estado da Educação, Sra. JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA. CPF: 060.614.994-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. CNPJ: 06.232.615/0001-20. REPRESENTANTE: SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO. CPF: 447.037.243-91. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente instrumento tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a implementação do Programa Mais Integral, cujas metas estão centradas no apoio técnico pedagógico aos municípios para implantação de escolas em tempo integral no ensino fundamental II nas redes municipais do Estado. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:** 2.1. O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução do presente instrumento constam no Plano de Trabalho (Anexo I). **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:** 5.1. O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2027 e iniciar-se-á na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 7.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL:** art. 211 da Constituição Federal de 1988, art. 218, §2º, da Constituição Estadual do Maranhão, e, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de março de 2025. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.**

**EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2025-SEDUC. PROCESSO Nº 2024.110220.13067-SEDUC. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada pelo Subsecretário, Sr. JOSÉ ANTÔNIO BARROS HELUY. CPF: 292.640.653-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO. CNPJ: 01.614.537/0001-04. REPRESENTANTE: LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR. CPF: 031.072.013-32. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente instrumento tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a implementação do Programa Mais Integral, cujas metas estão centradas no apoio técnico pedagógico aos municípios para implantação**





09h30min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br). Edital e demais informações disponíveis em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) e [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Colinas (MA), 02 de abril de 2025. **Jeronimo Cardoso Rosa Neto** – Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**  
**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de confecção de fardamentos.**DATA DA ABERTURA:** 25/04/2025 às 14h30min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Portal Licita Colinas-[www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br). Edital e demais informações disponíveis em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) e [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Colinas (MA), 02 de abril de 2025. **Jeronimo Cardoso Rosa Neto** - Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.** O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 057, de 04 de dezembro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à matéria, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global “Por Lote”, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por Preço Global, objetivando a contratação de empresa(s) para execução dos serviços de manutenção e reparos de Prédios e demais Logradouros Públicos, na Sede e Zona Rural deste Município, de acordo com o Edital e Anexos. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com data de abertura agendada para o dia 28 de abril de 2025 às 10:00hs. (dez horas) horário de Brasília. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs. (oito horas) às 12:00hs. (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)), bem como no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: [licitacao@limacampos.ma.gov.br](mailto:licitacao@limacampos.ma.gov.br). Lima Campos-MA, 04 de abril de 2025. **Lísia Wadna Moreira Melo Vieira** - Secretária Municipal de Administração e Finanças - Decreto nº. 011, de 01 de janeiro de 2025.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

**AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP.** Proc. Adm. nº 14182/2025. A Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide CANCELAR a sessão de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de cestas básicas de alimentos para distribuição gratuita as famílias mais carentes do município de Monção/MA, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que o cancelamento está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda nos itens do Edital. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, resolve CANCELAR a presente sessão de licitação pública motivada pela análise minuciosa, baseado no poder da autotutela da Administração Pública, devido a necessidade de adequação do termo de referência em virtude de inconsistência nas especificações de itens das planilhas do presente termo de referência do edital, ajustando-se as planilhas a plataforma eletrônica Licitanet. Informamos, que a sessão fica suspensa e posteriormente será repu-

blicada uma nova data da presente licitação nos próximos dias, conforme conveniência da autoridade competente, conforme os termos da Lei nº 14.133/21. Portanto, com fulcro na Lei de Licitações, dê-se ciência aos licitantes do cancelamento da presente licitação. Assim sendo, a presente licitação não terá prosseguimento. Monção/MA, 03 de abril de 2025. **Andréia Garcês Anjos Barros** - Secretária Municipal de Assistência Social e da Mulher - Portaria GP nº 04/2025.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

**ADIAMENTO da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2025-SRP. AVISO DE ADIAMENTO.** O órgão gerenciador no uso de suas atribuições torna público o ADIAMENTO da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2025-SRP PROC. ADMINISTRATIVO Nº 409/2025, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de urna funerária e serviço de traslado destinadas ao fundo municipal de assistência social do município de Santa Helena/MA. Designando desde já nova data de abertura para o dia 23/04/2025, às 09:00 horas, LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/> em virtude da alteração do termo de referência e estará à disposição dos interessados no setor de licitação, bem como, em site oficial <https://www.santahelena.ma.gov.br/>. Quaisquer informações poderão ser obtidas também no endereço e (98) 985990298 / e-mail: [pmsl.licita2025@hotmail.com](mailto:pmsl.licita2025@hotmail.com). Santa Helena/MA. 03 de Abril de 2025. **Laurinete Lobato** Secretária Municipal de Assistência Social.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA, resolve reabrir, suspenso para reavaliação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9982/2024. por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará Pregão da forma Eletrônica, Pregão cujo o Objeto: Contratação de Instituição Financeira, pública ou privada, regularmente em atividade conforme legislação específica para Prestação de Serviços de: (a) processamento dos pagamentos originados da Folha de Salários dos Servidores da administração direta do Poder Executivo do Município, na forma do Termo de Referência, em caráter de exclusividade; (b) concessão de Crédito Consignado aos servidores mencionados na alínea “a” acima, sem exclusividade; (c) Pagamento de Fornecedores, em caráter preferencial, em regime de execução indireta, do tipo “MAIOR OFERTA” CRITÉRIO DE JULGAMENTO “POR ITEM” na forma e condições estabelecidas em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e princípios legais da administração pública, e suas alterações, em específico no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, E ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Data: dia 30 de abril de 2025 às 09:00 horário de Brasília, no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) portal de compras do Governo Federal, Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min e das 14:00min às 18:00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), no Portal do Município: <https://portal.santaines.ma.gov.br/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: [cplsantaines@gmail.com](mailto:cplsantaines@gmail.com), e preferencialmente através do sistema. – Santa Inês – MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA. LICITAÇÃO PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO,** através da Secretaria Municipal de Educação, torna público







Edital

# Edital nº 17/2025

Acessar Contratação

Última atualização 08/04/2025

Local: Colinas/MA Órgão: MUNICIPIO DE COLINAS

Unidade compradora: 2545 - Secretaria Municipal de Administração

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 08/04/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/04/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/04/2025 14:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06113682000125-1-000039/2025 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de confecção de fardamentos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado |
|--------|-----------|------------|-------------------------|
|--------|-----------|------------|-------------------------|



1 AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM 200  
SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA  
LONGA TAMANHO G (CAPOTE), 100%  
ALGODÃO, MANGA LONGA, COM  
PUNHO E OPA, DESCANSO DE MÃO E  
DEDEIRA, COM LOGOMARCA DA  
INSTITUIÇÃO. TAMANHO 1,40 X 2,20 M

Sigiloso

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 266                                                                                 |
| PROC:   | 64 / 2025                                                                           |
| Ass:    |  |

2 CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% 100  
ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA  
ENFERMARIA, COR BRANCA, AZUL  
BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA  
E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TIPO  
ENVELOPE. TAMANHOS: P, M, G E GG.

Sigiloso

3 CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR 50  
BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES,  
ABERTURA PARA TRÁS. TAMANHO: P,  
M, G E GG.

Sigiloso

4 CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM 200  
ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM  
DOIS BOLSOS, MANGA CURTA,  
FECHADA, EM TECIDO BRIM 100%  
ALGODÃO, COR AZUL, VERDE OU  
ROSA, TAMANHOS: P, M, G E GG

Sigiloso

5 CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM 50  
TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,  
MEDINDO: 125CM X 125CM

Sigiloso



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 267                                                                                 |
| PROC:   | 64 / 2025                                                                           |
| Ass:    |  |

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



## PROPOSTA DE REDEQUADA

Ao

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 17/2025 - CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de confecção de fardamentos, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Anexo I - Termo de Referência.

Prezado Senhor,

A empresa 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO com endereço na Tv Benjamin Constante nº 243, Centro inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.636.700/0001-45, vem, pelo seu representante legal, Ana Paula Carvalho Ribeiro, infra-assinado, portador (a) da cédula de identidade nº 030576592006-8 e do CPF Nº 033.654.323-96, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 840.484,00** (oitocentos e quarenta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

| Item | Especificações                                                                                                                                                                              | Unidade | Qtd. | Recorrência | P. Unit. | P. Total  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-------------|----------|-----------|
| 2    | CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRANCA, AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA. COM PINTURA E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TIPO ENVELOPE. TAMANHOS: P, M, G E GG. | UND     | 100  | 1           | 28,99    | 2.899,00  |
| 4    | CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA FECHADA, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL, VERDE OU ROSA. TAMANHOS: P, M, G E GG                      | UND     | 200  | 1           | 64,00    | 12.800,00 |
| 5    | CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 125CM X 125CM                                                                                                                  | UND     | 50   | 1           | 64,00    | 3.200,00  |
| 6    | CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 140CM X 140CM.                                                                                                                 | UND     | 50   | 1           | 74,99    | 3.749,50  |
| 7    | CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 150CM X 150CM                                                                                                                  | UND     | 100  | 1           | 74,00    | 7.400,00  |
| 8    | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 100CM X 100CM.                                                                                                               | UND     | 100  | 1           | 46,50    | 4.650,00  |
| 9    | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 125CM X 125CM                                                                                                                | UND     | 100  | 1           | 59,00    | 5.900,00  |
| 10   | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 150CM X 150CM.                                                                                                     | UND     | 100  | 1           | 59,00    | 5.900,00  |
| 11   | CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO, TAMANHOS: M E G.                                                                                          | UND     | 200  | 1           | 82,50    | 16.500,00 |
| 12   | LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PARA BERÇO OU INCUBADORA, MEDINDO: 1,20CM X 0,80CM.                                                           | UND     | 100  | 1           | 38,00    | 3.800,00  |
| 13   | LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,40CM X 1,50CM                                                                                      | UND     | 200  | 1           | 48,00    | 9.600,00  |
| 14   | LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X 1,50M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO                                                                           | UND     | 200  | 1           | 54,00    | 10.800,00 |

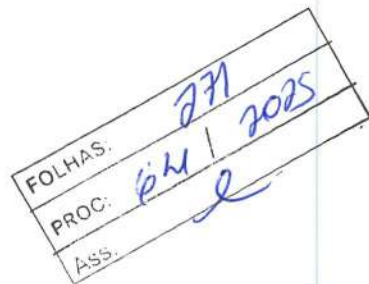


|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |   |        |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---|--------|-----------|
| 21 | LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0,80CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 100 | 1 | 60,00  | 6.000,00  |
| 22 | LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VERDE BEBÊ MEDINDO 2,20 M X 1,40 M COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 100 | 1 | 60,00  | 6.000,00  |
| 23 | SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENSÕES: TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTO GERAL: DEVERÁ POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 200 | 1 | 50,00  | 10.000,00 |
| 24 | JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, FECHAMENTO POR BOTÕES, UNISSEX, TAMANHOS: P, M, G, GG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 500 | 1 | 57,50  | 28.750,00 |
| 25 | JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMA DE SAÚDE E FUNÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSOS: 2, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5, TAMANHOS VARIADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 500 | 1 | 55,00  | 27.500,00 |
| 26 | CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BEBÊ E VERDE BEBÊ, TAMANHO G COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 50  | 1 | 50,00  | 2.500,00  |
| 28 | CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE CHUVA MODELO SAMU, UMA PEÇA 7/8, COM FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA EMBORRA CHADA IMPERMEÁVEL. COM LOGOTIPO DO SAMU NO PEITO E COSTAS. COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ. NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 200 | 1 | 119,99 | 23.998,00 |
| 29 | CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL DIFICULTANDO A ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS COMO SANGUE, SECREÇÕES, ÓLEO E GRAXA), PRÉ- ENCOLHIDO, PESO 220 G/M, COMPOSTO POR 43 % FIBRA DE POLIÉSTER E 57 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTE AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR; DEVENDO POSSUIR 6 (SEIS) BOLSOS. CÓS DA CALÇA: CÓS ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA (PARTE POSTERIOR DA CALÇA) DE APROX. 4 CM DE LARGURA, COM 7 (SETE) PASSANTES NO CÓS DA CALÇA, COM BOTÃO NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO; 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, (UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO), CHAPADOS, TIPO FACA E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APROX. 27 CM DE COMPRIMENTO ABAIXO DA CINTURA E 16 CM DE                                                         | UND | 200 | 1 | 119,00 | 23.800,00 |
| 30 | MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES | UND | 200 | 1 | 300,00 | 60.000,00 |
| 31 | CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, EM MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE. FIO PENTEADO, MANGA CURTA. BORDADOS: EMBLEMA DO SAMU, VERSÃO VERTICAL, BORDADO NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10CM X 7CM E NAS COSTAS MEDINDO 23CM X 13CM. NA MANGA DIREITA BORDAR A INSCRIÇÃO SAMU, NA COR LARANJA E ABAIXO DESTA BORDAR 192 NA COR VERMELHA. FAIXAS COLORIDAS: DEVERÁ SER EMBUTIDA NA GOLA INDO ATÉ A COSTURA DA MANGA ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA FAIXAS COLORIDAS NA COR LARANJA E VERMELHA COM 1 CM DE LARGURA CADA E ESPAÇAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 200 | 1 | 32,00  | 6.400,00  |
| 32 | BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (AXLXF), COMPOSTA COM 02 DIVISÓRIAS NA PARTE INTERNA, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 100 | 1 | 90,00  | 9.000,00  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |        |   |        |            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---|--------|------------|
|    | EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM BORDADO                                                                                                                                                                                                                                                           |     |        |   |        |            |
| 35 | CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. ZÍPER E COSTURAS REFORÇADAS. DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.                                                                                                           | UND | 100    | 1 | 44,99  | 4.499,00   |
| 36 | CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX. 11X13CM COM TAMPA, COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. DIVERSOS TAMANHOS SAÚDE | UND | 150    | 1 | 49,99  | 7.498,50   |
| 38 | COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG² REFORÇADO IMPERMEAVEL, COM TECNOLOGIA ANTIRASGO; QUADRO BOLSOS COM TAMPA E FECHO DE VELCRO, SENDO TAMPA; DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHO DE ZÍPER, EMBUTIDO DOIS PORTA CANETA NA VERTICAL                                                                                 | UND | 100    | 1 | 83,00  | 8.300,00   |
| 40 | CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO OUTRO LADO LOGOMARCA. NA PARTE DA FRENTE DA BLUSA NO LADO DO PEITO ESQUERDO BORDADO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TAMANHOS DO PP AO XG                                                                                   | UND | 200,00 | 1 | 28,00  | 5.600,00   |
| 41 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                              | UND | 6.000  | 1 | 28,50  | 171.000,00 |
| 42 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                              | UND | 2.000  | 1 | 28,50  | 57.000,00  |
| 47 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES E TAMANHOS VARIADOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E COSTA SUBLIMADAS PARCIAL E/OU TOTAL COM TEXTOS E IMAGENS COLORIDAS                                                                                 | UND | 6.000  | 1 | 33,50  | 201.000,00 |
| 48 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES E TAMANHOS VARIADOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E COSTA SUBLIMADAS PARCIAL E/OU TOTAL COM TEXTOS E IMAGENS COLORIDAS                                                                                 | UND | 2.000  | 1 | 33,50  | 67.000,00  |
| 49 | CALÇA PADRÃO GUARDA MUNICIPAL - 70% POLIÉSTER EM RIP STOP E EM 30% ALGODÃO / COSTURA DUPLA / REFORÇO NOS JOELHOS / 6 BOLSOS E COR AZUL MARINHO.                                                                                                                                                                                                          | UND | 80     | 1 | 108,00 | 8.640,00   |
| 51 | COTURNO PRETO EXTRALEVE COM ZÍPER.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 80     | 1 | 235,00 | 18.800,00  |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |        |   |        | 840.484,00 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |        |   |        | TOTAL      |

Ana Paula Carvalho Ribeiro, pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF: 033.654.323-96 e Carteira de Identidade 030576592006-8 e cargo na empresa; Administradora, Dados Bancários da Empresa: Banco do Bradesco, Agência nº 1077 e Conta Corrente nº 13201-2 Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail); [anapribeiro2023@gmail.com](mailto:anapribeiro2023@gmail.com) Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame; Prazo de entrega/fornecimento: Termo de Referência (Anexo I) do edital.



A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Colinas-MA 26 de Maio 2025

50.636.700 ANA PAULA  
CARVALHO

RIBEIRO:50636700000145

Assinado de forma digital por

50.636.700 ANA PAULA CARVALHO

RIBEIRO:50636700000145

Dados: 2025.05.26 15:43:19 -03'00'

**50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO**

**CNPJ: 50.636.700/0001-45**

**ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO**

**CPF: 033.654.323-96**



**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

Ao

Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 17/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos.

A empresa 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO com endereço na Tv Benjamin Constante nº 243, Centro Colinas-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.636.700/0001-45, vem, pelo seu representante legal, ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 030576592006-8 e CPF Nº 033.654.323-96:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- ☒ Simples Nacional;  
☐ Lucro Real;  
☐ Lucro Presumido;  
☐ Outro: \_\_\_\_\_.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). **ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO**, inscrito sob o CPF nº **033.654.323-96**.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Tv Benjamin Constante nº 243, Centro

Cidade/Estado: Colinas-MA

Cep.: 65.690-000

Ponto de referência: Igreja Cristã Evangélica

Telefone: (99)984232091

E-mail: anapribeiro2023@gmail.com

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

# DC Malhas

|         |           |
|---------|-----------|
| FOLHAS: | 273       |
| PROC:   | 64   2025 |
| Ass:    |           |

- ☒ Microempreendedor Individual - MEI;
- ☐ Microempresa - ME;
- ☐ Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- ☐ Normal.

- Declaro para os devidos fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou contratações com a Administração Pública;
- Declaro para os devidos fins que cumpro o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Declaro para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- Declaro para os devidos fins que sou responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema;
- Declaro para os devidos fins que tenho pleno conhecimento e aceito as regras e condições gerais da contratação, constantes no procedimento.

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Colinas-MA 23 de Abril 2025

50.636.700 ANA PAULA  
CARVALHO  
RIBEIRO:50636700000145

Assinado de forma digital por 50.636.700  
ANA PAULA CARVALHO  
RIBEIRO:50636700000145  
Dados: 2025.04.23 18:02:05 -03'00'

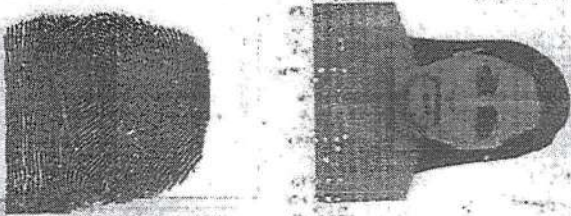
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO  
CNPJ: 50.636.700/0001-45  
ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO  
CPF: 033.654.323-96



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI975914170



*Ana Paula Carvalho Ribeiro.*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 030576592006-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/2017

NOME ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

FILIAÇÃO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO E EVA CARVALHO DA SILVA

NATURALIDADE MIRADOR - MA DATA DE NASCIMENTO 27/11/1987

DOC ORIGEM NASC. N. 1505 FLS. 078 LIV. A02

CPF 033654323-96

P-138

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

FOLHAS: 274

PROC: 64 | 2025

ASS: *[Signature]*

# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Empresário(a)

### Nome Civil

ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

### CPF

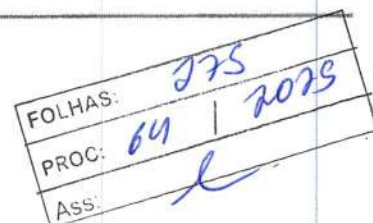
033.654.323-96

### CNPJ

50.636.700/0001-45

### Data de Abertura

11/05/2023



### Nome Empresarial

50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

### Capital Social

5.000,00

### Situação Cadastral Vigente

ATIVA

### Data da Situação Cadastral

11/05/2023

## Endereço Comercial

### CEP

65690-000

### Logradouro

TRAVESSA BENJAMIN CONSTANT

### Número

243

### Bairro

CENTRO

### Município

COLINAS

### UF

MA

### Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

#### Período

1º período

#### Início

11/05/2023

#### Fim

-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

### Atividade Principal (CNAE)

1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Fabricante de produtos de tecido não tecido para uso odontológico-hospitalar, independente

Comerciante independente de tecidos

Comerciante independente de produtos de limpeza

Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

1412-6/01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida



Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Fabricante de partes de roupas profissionais - facção, independente 1413-4/03 - Facção de roupas profissionais

|         |                     |
|---------|---------------------|
| FOLHAS: | 276                 |
| PROC:   | 64   2025           |
| Ass:    | <i>[assinatura]</i> |

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

|         |                     |
|---------|---------------------|
| FOLHAS: | 277                 |
| PROC:   | 64 / 2025           |
| Ass:    | <i>[assinatura]</i> |



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

Nome Civil ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO CPF 033.654.323-96

CNPJ 50.636.700/0001-45

Data de Abertura 11/05/2023

Nome Empresarial 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

Nome Fantasia

Capital Social 5.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA

Data da Situação Cadastral 11/05/2023

|         |           |
|---------|-----------|
| FOLHAS: | 278       |
| PROC:   | 64 / 2025 |
| ASS:    |           |

## Endereço Comercial

| CEP       | Logradouro                 | Número |
|-----------|----------------------------|--------|
| 65690-000 | TRAVESSA BENJAMIN CONSTANT | 243    |
| Bairro    | Município                  | UF     |
| CENTRO    | COLINAS                    | MA     |

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

| Período    | Início     | Fim |
|------------|------------|-----|
| 1º período | 11/05/2023 | -   |

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

### Atividade Principal (CNAE)

1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

### Ocupações Secundárias

Fabricante de partes de roupas profissionais - facção, independente

Fabricante de produtos de tecido não tecido para uso odontológico-hospitalar, independente

Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

1413-4/03 - Facção de roupas profissionais

3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

1412-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de

### Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mci.mecel.economia.gov.br/verificacao>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

|         |             |
|---------|-------------|
| ASS:    |             |
| PRO:    | 64          |
| FOLHAS: | 039<br>0035 |



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                          |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                          |                                |
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                          |                                |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                          |                                |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>50.636.790/0001-45<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                          | DATA DE ABERTURA<br>11/05/2023 |
| NOME EMPRESARIAL<br>50.636.790 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                          |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                          | PORTE<br>ME                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos<br>14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais<br>32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional<br>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório<br>47.63-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                          |                                |
| LOGRADOURO<br>TV BENJAMIN CONSTANT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NÚMERO<br>243                                       | COMPLEMENTO<br>*****                     |                                |
| CEP<br>65.690-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | BARRIO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>COLINAS                     | UF<br>MA                       |
| E-MAIL<br>KAROL.COUTINHO_10@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     | TELEFONE<br>(99) 8224-3419               |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                          |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>11/05/2023 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                          |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

FOLHAS: 280  
PROC: 64 / 2025  
S: l

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/04/2025 às 08:15:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

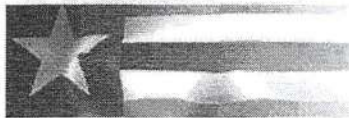
[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 281                                                                                 |
| PROC:   | 64   2025                                                                           |
| ASS:    |  |





Estado do  
Maranhão  
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria da Fazenda

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 50.636.700/0001-45 Inscrição Estadual: 12.804422-5

Razão Social: 50 636 700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

Regime Apuração: SIMEI

## ENDEREÇO

Logradouro: TRV BENJAMIN CONSTANT

Número: 243 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: COLINAS UF: MA

CEP: 65690000 DDD: Telefone: 82243419

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 1412602 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO,  
Principal: EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

## CNAEs Secundários

| Código  | Descrição CNAE                                                                        |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 1413403 | FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS                                                        |
| 4789007 | COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO                                    |
| 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA         |
| 4755501 | COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS                                                         |
| 4789005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS                              |
| 1412601 | CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA |
| 3292202 | FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL         |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 11/05/2023

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/04/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

|         |                     |
|---------|---------------------|
| FOLHAS: | 293                 |
| PROC:   | 64 / 2025           |
| Ass:    | <i>[assinatura]</i> |

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO  
CNPJ: 50.636.700/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

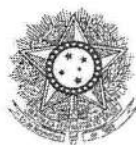
Emitida às 11:21:34 do dia 24/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/06/2025.

Código de controle da certidão: **1826.E07A.E325.3480**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

|         |                     |
|---------|---------------------|
| FOLHAS: | 294                 |
| PROC:   | 64   2025           |
| Ass:    | <i>[assinatura]</i> |

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.636.700/0001-45

Certidão n°: 7169798/2025

Expedição: 07/02/2025, às 10:18:10

Validade: 06/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.636.700/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

|         |                     |
|---------|---------------------|
| FOLHAS: | 295                 |
| PROC:   | 64   2025           |
| Ass:    | <i>[assinatura]</i> |

**Inscrição:** 50.636.700/0001-45  
**Razão Social:** 50 636 700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO  
**Endereço:** TV BENJAMIN CONSTANT 243 \*\*\*\*\* / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

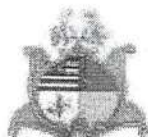
**Validade:** 16/04/2025 a 15/05/2025

**Certificação Número:** 2025041606256087123399

Informação obtida em 22/04/2025 22:16:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 037582/25

Data da

07/02/2025 10:06:54

Inscrição Estadual: 128044225

CPF/CNPJ: 50636700000145

Razão Social: 50 636 700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

Endereço: TRV BENJAMIN CONSTANT, 243 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)82243419

Município: COLINAS

UF: MA

|         |                     |
|---------|---------------------|
| FOLHAS: | 276                 |
| PROC:   | 64   2025           |
| Ass:    | <i>[assinatura]</i> |

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

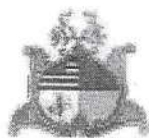
**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/05/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 07/02/2025 10:08:27



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 037582/25

**Data da**

07/02/2025 10:06:54

**Inscrição Estadual:** 128044225

**CPF/CNPJ:** 50636700000145

**Razão Social:** 50 636 700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

**Endereço:** TRV BENJAMIN CONSTANT, 243 CEP: 65690000 - CENTRO

**Telefone:** (99)82243419

**Município:** COLINAS

**UF:** MA

|         |                     |
|---------|---------------------|
| FOLHAS: | 287                 |
| PROC:   | 64   2009           |
| Ass:    | <i>[assinatura]</i> |

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 08/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 07/02/2025 10:08:27





**PREFEITURA DE COLINAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



07/02/2025 10:28:42  
USUÁRIO:ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 187/2025**  
AUTENTICAÇÃO:N1UC-DYCC

|         |           |
|---------|-----------|
| FOLHAS: | 297       |
| PROC:   | 64   2025 |
| ASS:    |           |

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **50.636.700/0001-45**, situada à TV. **BEJAMIN CONSTANT, 243 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **08/05/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 07/02/2025.



**PREFEITURA DE COLINAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



07/02/2025 10:29:53  
USUÁRIO:ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 188/2025**  
**AUTENTICAÇÃO:IR13-XPNY**

|         |           |
|---------|-----------|
| FOLHAS: | 289       |
| PROC:   | 64 / 2025 |
| Ass:    |           |

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO**, inscrita sob o CNPJ: **50.636.700/0001-45**, situada à **TV. BEJAMIN CONSTANT, 243 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **08/05/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 07/02/2025.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

|         |      |
|---------|------|
| FOLHAS: | 290  |
| PROC:   | 64   |
| ASS:    | 2025 |

Data emissão: 22/04/2025

Nº da certidão: 12501462599

Data de validade: 22/06/2025

Código de Validação: a62acdb18a

**NOME:** 50636700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

**CNPJ:** 50.636.700/0001-45

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

|         |           |
|---------|-----------|
| FOLHAS: | 291       |
| PROC:   | 64 / 2025 |
| SS:     |           |

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2025 22:32:42

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO**  
CNPJ: **50.636.700/0001-45**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

|         |                     |
|---------|---------------------|
| FOLHAS: | 292                 |
| PROC:   | 64 / 2025           |
| Ass:    | <i>[assinatura]</i> |

Certifico que nesta data (22/04/2025 às 22:33) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 50.636.700/0001-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6808.436B.95B9.8011 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

|         |           |
|---------|-----------|
| FOLHAS: | 293       |
| PROC:   | 64 / 2025 |
| Ass:    |           |

Certifico que nesta data (11/02/2025 às 08:59) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 033.654.323-96.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67AB.3BA0.1E2F.C168 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

|         |                     |
|---------|---------------------|
| FOLHAS: | 294                 |
| PROC:   | 64   2025           |
| Ass:    | <i>[assinatura]</i> |

Certifico que nesta data (11/02/2025 às 08:58) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 50.636.700/0001-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67AB.3B75.B607.F125 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.113.682/0001-25, situada Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro - Colinas - MA, atesta para os devidos fins que a empresa: 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO, CNPJ: 50.636.700/0001-45 com Inscrição Estadual sob nº, 12.397708-8, com sede na Tv. Benjamin Constante nº 243, Centro Colinas-MA, que a mesma prestou os serviços de confecções de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas) para Secretaria Municipal de Saúde do município de Colinas.

Atestamos que tais serviços foram executado (a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Conforme Contratos nº 178/2023.

Colinas - MA, 03 de Janeiro de 2025.

*[Assinatura]*

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF Nº 438.068.483-00



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 50.636.700/0001-45

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

FOLHAS: 296

PROC: 69 | 2023

Ass: 

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 11/05/2023

Situação no SIMEI: Enquadrado no SIMEI desde 11/05/2023

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem



| Informações do Contribuinte                             |                                      |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| CNPJ: 50.636.700/0001-45                                | Data de Abertura no CNPJ: 11/05/2023 |
| Nome Empresarial: 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO |                                      |
| Ano: 2024                                               |                                      |

Período de Apuração (PA): Janeiro/2024

| Apuração               |                    |           |           |          |          |           | Documento de Arrecadação - DAS |              |                                |      |
|------------------------|--------------------|-----------|-----------|----------|----------|-----------|--------------------------------|--------------|--------------------------------|------|
| Data da Apuração       | Nº Apuração        | Benefício | INSS      | ICMS     | ISS      | Total     | Data da Geração                | Valor do DAS | Nº do DAS / Tipo               | Pago |
| 27/03/2024<br>10:04:36 | 506367002024010001 | Não       | R\$ 70,60 | R\$ 1,00 | R\$ 5,00 | R\$ 76,60 | 27/03/2024<br>10:04:36         | R\$ 76,60    | 07.08.24087.5797224-9<br>PGMEI | Não  |
| 11/04/2024<br>15:32:21 | 506367002024010002 | Não       | R\$ 70,60 | R\$ 1,00 | R\$ 5,00 | R\$ 76,60 | 11/04/2024<br>15:32:21         | R\$ 76,60    | 07.08.24102.4564148-2<br>PGMEI | Não  |
| 11/04/2024<br>15:32:56 | 506367002024010003 | Não       | R\$ 70,60 | R\$ 1,00 | R\$ 5,00 | R\$ 76,60 | 11/04/2024<br>15:32:56         | R\$ 76,60    | 07.08.24102.4566928-0<br>PGMEI | Sim  |

Período de Apuração (PA): Fevereiro/2024

| Apuração               |                    |           |           |          |          |           | Documento de Arrecadação - DAS |              |                                |      |
|------------------------|--------------------|-----------|-----------|----------|----------|-----------|--------------------------------|--------------|--------------------------------|------|
| Data da Apuração       | Nº Apuração        | Benefício | INSS      | ICMS     | ISS      | Total     | Data da Geração                | Valor do DAS | Nº do DAS / Tipo               | Pago |
| 27/03/2024<br>10:04:36 | 506367002024020001 | Não       | R\$ 70,60 | R\$ 1,00 | R\$ 5,00 | R\$ 76,60 | 27/03/2024<br>10:04:36         | R\$ 76,60    | 07.08.24087.5797230-3<br>PGMEI | Não  |
| 11/04/2024<br>15:32:21 | 506367002024020002 | Não       | R\$ 70,60 | R\$ 1,00 | R\$ 5,00 | R\$ 76,60 | 11/04/2024<br>15:32:21         | R\$ 76,60    | 07.08.24102.4564177-6<br>PGMEI | Não  |
| 11/04/2024<br>15:32:56 | 506367002024020003 | Não       | R\$ 70,60 | R\$ 1,00 | R\$ 5,00 | R\$ 76,60 | 11/04/2024<br>15:32:56         | R\$ 76,60    | 07.08.24102.4566953-0<br>PGMEI | Sim  |

Período de Apuração (PA): Março/2024

| Apuração               |                    |           |           |          |          |           | Documento de Arrecadação - DAS |              |                                |      |
|------------------------|--------------------|-----------|-----------|----------|----------|-----------|--------------------------------|--------------|--------------------------------|------|
| Data da Apuração       | Nº Apuração        | Benefício | INSS      | ICMS     | ISS      | Total     | Data da Geração                | Valor do DAS | Nº do DAS / Tipo               | Pago |
| 11/04/2024<br>15:32:56 | 506367002024030001 | Não       | R\$ 70,60 | R\$ 1,00 | R\$ 5,00 | R\$ 76,60 | 11/04/2024<br>15:32:56         | R\$ 76,60    | 07.08.24102.4566957-3<br>PGMEI | Sim  |

Período de Apuração (PA): Abril/2024

| Apuração         |             |           |      |      |     |       | Documento de Arrecadação - DAS |              |                  |      |
|------------------|-------------|-----------|------|------|-----|-------|--------------------------------|--------------|------------------|------|
| Data da Apuração | Nº Apuração | Benefício | INSS | ICMS | ISS | Total | Data da Geração                | Valor do DAS | Nº do DAS / Tipo | Pago |